



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.821

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

Governador do Estado CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça,
Fazenda, Saúde Pública, Educação, Cultura,
Planejamento e Coordenação Geral

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/94
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

CONCURSO PÚBLICO / PROGRAMA DE
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 069/94
Da Centrais Elétricas do Pará S.A

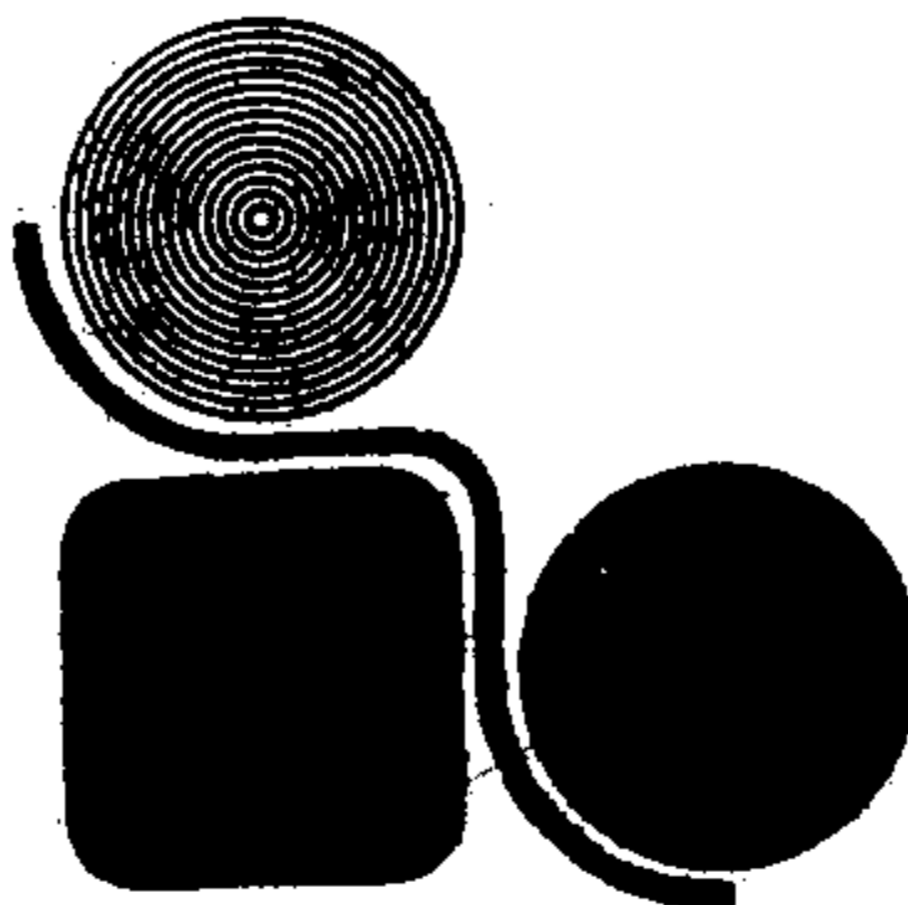
ATAS
De Diversas Firmas

BOLETINS
Da Justiça Federal

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

4 Cadernos
32 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 2897, DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.420,00 em favor da Secretaria de Estado de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º de artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 3.774, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 12 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.420,00 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.02070212.530	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01 3111.02 3253.00	11.100 11.100 11.100	105.101,00 239,00 90,00
T O T A L					105.420,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 105.420,00 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.02040211.278	Implantação e Manutenção do Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	9.481,61 3.522,60 20.776,10
18101.02040212.068	Funcionamento do Conselho Penitenciário	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00	11.100 11.100	2.294,09 3.755,78
		Investimentos	4120.00	11.100	1.405,77

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SANDRA IZABEL GONÇALVES LOPES MARIMBONDO, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0178436-1

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, GLÓRIA DE JESUS MAIA GONÇALVES E SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0178403-5

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar a pedido de acordo com o artigo 60, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o Major PAULO BENEDITO PANTOJA LOPES, do cargo em comissão de Diretor do Presídio de Santarém, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 19.10.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de setembro de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
CP94/0178305-3

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar a partir de 25.08.92, os abaixo relacionados no anexo do presente Decreto, como membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CODECON, da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
ANEXO
REPRESENTANTES DOS CONSUMIDORES:
TITULAR: SEBASTIÃO CARLITO MOURA
SUPLENTE: OLÍMPIA BEZERRA DA SILVA
CP94/0178377-2

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 6º, item II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o Cap. PM JUAREZ DE JESUS RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Presídio de Santarém, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 19.10.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de setembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
CP94/0178459-0

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 6º, do Decreto nº 4946 de 25.08.87, combinado com o Art. 12 do Decreto nº 5458 de 29.05.88, a contar de 04.04.94, FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO como Membro Titular do Conselho de Defesa do Consumidor - CODECON, da Secretaria de Estado de Justiça.

18101.02040212.167	Funcionamento do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.100 11.100	1.204,14 1.492,91
		Investimentos	4120.00	11.100	2.349,67
18101.02040212.259	Funcionamento do Conselho Estadual de Defesa ao Consumidor	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.100 11.100	1.204,14 1.492,91
		Investimentos	4120.00	11.100	2.349,67
19101.02040212.504	Desenvolvimento das Atividades do Conselho Estadual de Empreendimentos	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	6.362,88 5.130,49 6.207,43
		Investimentos	4120.00	11.100	2.822,05
18101.02040211.222	Implantação e Manutenção de Núcleos Regionais de Justiça	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.100 11.100	11.642,70 2.653,92
		Investimentos	4120.00	11.100	1.601,09
18101.02040212.512	Desenvolvimento das Atividades do Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor	Investimentos	4120.00	11.100	9.272,51
T O T A L					105.420,00

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0178419-1

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
CP94/0178459-2

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar, o Dr. WILSON MODESTO FIGUEIREDO, Secretário de Estado de Justiça, a viajar para o Estado do Rio de Janeiro no período de 19 a 24 de outubro do corrente ano, a fim de participar da I CONFERÊNCIA SOBRE ALTERNATIVAS À PENA DE PRISÃO, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. WILSON MODESTO FIGUEIREDO JÚNIOR, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
CP94/0178460-4

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar, o Dr. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, Secretário de Estado de Administração, a viajar para o Estado do Rio de Janeiro no período de 11 a 15 de outubro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Estado, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
CP94/0178461-2

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749 de 24.12.53, MARTA MARIA ACIOLLI DE FARIAS,

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N. próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
WALTER GUIMARAES ROLIM**

**Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO:		
(centímetro)	R\$-	1,00
PREÇO DO EXEMPLAR. ...	R\$-	0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

do cargo de Delegada de Polícia, Classe "A", Código GEP-PC-701.1., lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.94, em virtude de não satisfazer as condições de Estágio Probatório, previstas no art. 14, § 1º da Lei nº 749/53, Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 20.01.94.
CP94/0178469-8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2970 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a necessidade da definição de um plano estratégico de ação para a Secretaria de Estado de Administração para o exercício 1995.
Considerando a obrigatoriedade da compatibilização orçamentária/financeira.
RESOLVE:
Designar JOSÉ DA CONCEIÇÃO MORAES DE ALBUQUERQUE, ROSILDA FREIRE CALDAS, PATRICIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS, MAURA INÊS DA SILVA, para comporem, sob a presidência do primeiro e no prazo de 01.10 a 31.12.94, a comissão que objetiva definir o plano estratégico de ação para a Secretaria de Estado de Administração para o exercício 1995 e sua respectiva compatibilização orçamentária/financeira.
Recomendar, após a conclusão dos trabalhos, elaboração do relatório conclusivo, que deverá ser submetido ao chefe do Poder Executivo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de outubro de 1994
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0178395-0

PORTARIA Nº 2971 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais
RESOLVE:
Prorrogar por mais 02 (dois) meses, a contar de 01.11.94, os termos da Portaria nº 2590, de 01.08.94.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de outubro de 1994
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0178387-0

PORTARIA Nº 0761 DE 23 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 61, 106, item II e 108, item VI da Lei nº 5251/85, art. 96 da Lei nº 4491/73, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e Resolução nº 137/94-CPCS, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, o Soldado BM RG 15632 - PAULO CÉZAR FIGUEIREDO BARBOSA, MF 5397855-016, pertencente ao efetivo do Comando Geral da CBMPA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de maio de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.405 de 28/09/1994
CP94/0178379-9

PORTARIA Nº 0762 DE 23 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Ofício", de acordo com os arts. 61, § 1º, item 106, item II e 108, item IV da Lei nº 5251/85, arts. 96, da Lei nº 4491/73, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e Resolução nº 137/94-CPCS, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 11389 - EDILSON SANTOS DA SILVA, MF 3386449-014, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de maio de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.405 de 28/09/1994
CP94/0178462-0

PORTARIA Nº 973 DE 21 DE JUNHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º e 2º, alínea "c", da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Resolução nº 137/94-CPCS, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "c" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 3842 - VICENTE DE PAULA E SILVA MF 3402053-016, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.405 de 28/09/1994
CP94/0178410-8

PORTARIA Nº 976 DE 21 DE JUNHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º e 2º, alínea "c", da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Resolução nº 137/94-CPCS, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "c" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o cabo PM RG 3034 - INACIO CARNEIRO DA ROCHA - MF 3351327-018, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.405 de 28/09/1994
CP94/0178455-8

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.405 de 28/09/1994
CP94/0179402-7

PORTARIA Nº 0969 DE 21 DE JUNHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 33, item III, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 33, § 1º, 140, item III, 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 45 § único da Lei nº 5351/86, MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS, mat. nº 0337935/010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Administração-Capital E.E. de Belém, "Maira Luiza da Costa Régio".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.405 de 28/09/1994
CP94/0178399-1

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPAJ

LICENÇA PAZ

- **PORTARIA Nº 341 de 11.10.94**
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Maria de Belém da Silva Albuquerque
MATRÍCULA: 0004367-012
CARGO: Administrador
LOTACÃO: Coordenadoria de Cargos e Salários
PERÍODO: 17.10 a 15.11.94
TRIÊNIO REFERENTE: 01.03.72 a 01.03.75
CP94/0178372-1

- **PORTARIA Nº 342 de 11.10.94**
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Maria de Belém da Silva Albuquerque
MATRÍCULA: 0004367-012
CARGO: Administrador
LOTACÃO: Coordenadoria de Cargos e Salários
PERÍODO: 16.11 a 15.12.94
TRIÊNIO REFERENTE: 01.03.75 a 01.03.78
CP94/0178371-3

LICENÇA MATERIAIS

- **PORTARIA Nº 328 de 21.10.94**
NOME DA SERVIDORA: Maria de Lourdes Ribeiro C. de Oliveira
MATRÍCULA: 0901627-010
CARGO: Agente Administrativo
LOTACÃO: Diretoria de Recursos Materiais
PERÍODO: 24.05.94 a 20.09.94
CP94/0178363-2

LICENÇA SAÚDE

- **PORTARIA Nº 325 de 19.09.94**
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 10 (dez) dias
NOME DA SERVIDORA: Sergiete das Graças Lobo Seabra Araújo
MATRÍCULA: 0002437-010
CARGO: Agente Administrativo / Diretoria de Recursos Materiais
PERÍODO: 16.08 a 25.08.94
CP94/0178355-1

- **PORTARIA Nº 327 de 21.09.94**
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 10 (dez) dias
NOME DA SERVIDORA: Vera Lúcia Santos Bessa
MATRÍCULA: 5076072-017
CARGO: Datilógrafo
LOTACÃO: Divisão de Pessoal
PERÍODO: 14.09 a 23.09.94
CP94/0178344-2

- **PORTARIA Nº 337 de 05.10.94**
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Felisbela Xerfan Pinto e Silva
MATRÍCULA: 0000574-010
CARGO: Administrador
LOTACÃO: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
PERÍODO: 31.08 a 29.09.94
CP94/0178418-3

- **PORTARIA Nº 315 de 13.09.94**
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 10 (dez) dias
NOME DA SERVIDORA: Luciana dos Santos Machado Lima
MATRÍCULA: 0001171-010
CARGO: Agente Administrativo
LOTACÃO: Coordenadoria de Movimentação de Pessoal e Administração de Pagamento
PERÍODO: 23.08 a 01.09.94
CP94/0178425-4

- **PORTARIA Nº 348 de 14.10.94**
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 10 (dez) dias
NOME DA SERVIDORA: Kátia Cristina Bentes Moreira Ribeiro
MATRÍCULA: 0001090-010
CARGO: Agente Administrativo
LOTACÃO: Divisão de Pessoal
PERÍODO: 08.08 a 17.08.94
CP94/0178354-3

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA ENFERMA DA FAMÍLIA

- **PORTARIA Nº 326 de 19.09.94**
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 61 (sessenta e um) dias
NOME DA SERVIDORA: Sílvia Maria Pimenta de Souza
MATRÍCULA: 0003450-016
CARGO: Economista
LOTACÃO: Cadastro de Recursos Humanos
PERÍODO: 31.08 a 30.10.94.

JOSÉ DA CONCEIÇÃO MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento de Administração/SEAD
CP94/0178455-8

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

DISPENSA DE FUNÇÃO

- **PORTARIA Nº 331 de 26.09.94**
NOME DA SERVIDORA: Maria de Lourdes Ribeiro C. de Oliveira
MATRÍCULA: 0001627-010
CARGO: Agente Administrativo
LOTACÃO: Diretoria de Recursos Materiais
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-4 de Secretária de Diretoria
PORTARIA COM Nº E DATA DE DESIGNAÇÃO ANTERIOR: Portaria nº 320 de 06.09.93.
CP94/0178362-4

DESIGNAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 334 de 26.09.94
NOME DA SERVIDORA: Maria Eliete de Lima
MATRÍCULA: 0003050-014
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Transportes Oficiais
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-4 de Secretária de Diretoria
DATA DE DESIGNAÇÃO: A contar de 21.09.94

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração/SEAD.

CP94/0178386-1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

RESERVAÇÃO PARA RESPONDER POR DAS

PORTARIA Nº 334 de 26.09.94
NOME DA SERVIDORA: MARIA GUEDES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0003050-014
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Transportes Oficiais
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-4 de Secretária de Diretoria
DATA DE DESIGNAÇÃO: A contar de 21.09.94

NÍVEL DAS: 03
PERÍODO: 04.10 a 02.11.94.
TITULAR DO CARGO: CYNTHIA SILVIA MERGULHÃO CHAVES
CP94/0178463-9 (G. REG. Nº 6213)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO

DENOMINAÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO S/C LTDA. - DATA DA FUNDAÇÃO: 04.01.93 - Sede - Pas. Santo Antônio, nº 34. FINALIDADE: Tem por finalidade sem distinção e a título filantropico. E, por objetivo desenvolver habilidade p/ aprendizagem da leitura e escrita, constituída por: fundadores contribuintes e honorários. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente: Diretor Administrativo, Secretária e Pedagógica. A DIRETORA E SECRETÁRIA: Poderá ser dissolvido quando estiver de acordo com as atribuições. FUNDO SOCIAL: São contribuições em formas de taxas donativos fixados pelos órgãos competentes, dinheiro ou meios legítimos. DURAÇÃO INDETERMINADA. CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO - DIRETOR - A) ILEGÍVEL.

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Ação Social Integrada do Palácio do Governo
MODALIDADE: tomada de preço ASI/AG/DAF Edital nº 007/94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
LOCAL DE ABERTURA: sede da Ação Social sala de reuniões da Assessoria de Licitações localizada na rua dos Tamoios nº1578 em Belém-Pa.
DIA DA ABERTURA: 01/11/94 às 10:00 hs.
EDITAL E INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no local de abertura acima citado no horário de 08as 14:00 hs.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DEUDEDITH FREIRE BRASIL.

CP94/0178421-3

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Ação Social Integrada do Palácio do Governo
MODALIDADE: tomada de preço ASIPAG/DAF edital nº 008/94.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 75.000 RANCHOS.
LOCAL DE ABERTURA: sede da Ação Social sala de reuniões da Assessoria de Licitações localizada na rua dos Tamoios nº 1578 em Belém-Pa.
DIA DA ABERTURA: 01/11/94 às 14:00hs
EDITAL E INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no local de abertura acima citado no horário de 08 as 14:00hs
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DEUDEDITH FREIRE BRASIL.

CP94/0178413-2

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa IMPERLAJE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, RECLAMADA nos autos do Processo Nº 2º JCI-315/93, em que e RECLAMANTE o Sr. ANTONIO ALVES DAMASCENO, a TOMAR CIÊNCIA QUE FOI PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO: O DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFONICO NUMERO 225-1765 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, Belém, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ BAJA, lavrei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS Diretor de Secretaria Substituto subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da
MM. 2ª JCI de Belém.

(G. Reg. nº 6182)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa SERVIÇOS COMERCIAIS NORTE LTDA, reclamada/executada, nos autos do processo 2º JCI-1588/92, em que e reclamante a Sra. MARTA SANTOS BRITO, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria da Junta, em 5 (cinco) dias, e depositar as GUIAS AM DO FGTS DO RECLAMANTE, bem como AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO do mesmo, caso não cumpra a determinação, haverá cobrança de 2 (dois) salários mínimos.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no local de costume, na sede da Junta, Aos 27/09/94 Eu VICENTE REIS, Aux. Judiciário lavrei o presente, e eu a) ilegível, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho Presidente da
MM. 2ª JCI de Belém-Pa.

(G. Reg. nº 6177)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA AXE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, Reclamada nos autos do processo 3º JCI-1303/94, em que e reclamante MARIA TRINDADE NASCIMENTO CALDEIRA para COMPARECER PERANTE ESTA JUSTIÇA, NA TV. D. PEDRO I, 750 4º ANDAR, NO DIA 19.10.94, ÀS 16:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA RELATIVA A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA PELA RECLAMANTE ACIMA. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ V. SA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS (03). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. A REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATERIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ V.S.A. ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 26 dias do mês de setembro de 1994.

DESCARTES FURTADO DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da
3ª JCI de Belém.

(G. Reg. nº 6156)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. IZIDIO INACIO DA COSTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, Reclamado nos autos do Processo 3º JCI-1303/94, em que e reclamante MARIA TRINDADE NASCIMENTO CALDEIRA para COMPARECER PERANTE ESTA JUSTIÇA, NA TV. D. PEDRO I, 750 4º ANDAR, NO DIA 19.10.94, ÀS 16:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA RELATIVA A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA PELA RECLAMANTE ACIMA. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ V. SA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS (03). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. A REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATERIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ V.S.A. ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 26 dias do mês de setembro de 1994.

DESCARTES FURTADO DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da
3ª JCI de Belém.

(G. Reg. nº 6156)

MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de PARAGOMINAS, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de OUTUBRO de 1994, às 08:30 horas, na sede desta Junta, à RUA MARABÁ, 768, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por ELIOMAR MARCELINO DOS SANTOS, contra SERRARIA JOTACAR, bens esses encontrados à RODOVIA BR-010 - KM 19,5 - DOM ELIZEU-PA e que são os seguintes: 01 (UMA) MESA CIRCULAR COM DOIS MOTORES DE 5 HP CADA, NO ESTADO, PENHORADO NOS AUTOS DO PROC. Nº JCI-P-361/94 E AVALIADO NO VALOR DE R\$5.500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, PARAGOMINAS, 22 de SETEMBRO de 1994. Eu, ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, ASS. CHEFE SEÇÃO EXECUÇÃO, datilografei. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 6159)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de PARAGOMINAS, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de OUTUBRO de 1994, às 09:30 horas, na sede desta Junta, à RUA MARABÁ, 768, serão levados a público pregão de venda e ar-

rematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por UDARK LIMA DA SILVA, contra SERRARIA JOTACAR, bens esses encontrados à RODOVIA BR-010 - KM 19,5 - DOM ELIZEU-PA e que são os seguintes: 01 (UMA) FURADEIRA INVICTA COM MOTOR DE 5 HP, NO ESTADO, PENHORADO NOS AUTOS DO PROC. Nº JCI-P-366/94 E AVALIADO NO VALOR DE R\$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, PARAGOMINAS, 22 de SETEMBRO de 1994. Eu, ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, ASS. CHEFE SEÇÃO EXECUÇÃO, datilografei. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 6160)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de PARAGOMINAS, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de OUTUBRO de 1994, às 10:30 horas, na sede desta Junta, à RUA MARABÁ, 768, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por LUIZ BEZERRA DE CARVALHO, contra SERRARIA JOTACAR LTDA., bens esses encontrados à RODOVIA BR-010 - KM 19,5 - DOM ELIZEU-PA e que são os seguintes: 01 (UMA) SERRA FITA MARCA INVICTA COM 01 MOTOR DE 7,5 HP, NO ESTADO, PENHORADO NOS AUTOS DO PROC. Nº JCI-P-375/94 E AVALIADO NO VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, PARAGOMINAS, 26 de SETEMBRO de 1994. Eu, ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, ASS. CHEFE SEÇÃO EXECUÇÃO, datilografei. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 6161)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de PARAGOMINAS, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de OUTUBRO de 1994, às 10:10 horas, na sede desta Junta, à RUA MARABÁ, 768, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por DOMINGOS MOREIRA LIMA, contra SERRARIA

JOTACAR, bens esses encontrados à RODOVIA BR-010 - KM 19,5 - DOM ELIZEU-PA e que são os seguintes: 01 (UMA) DESEMPENADEIRA INVICTA COM MOTOR DE 5 HP, NO ESTADO, PENHORADO NOS AUTOS DO PROC. Nº JCI-P-368/94 E AVALIADO NO VALOR DE R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, PARAGOMINAS, 26 de SETEMBRO de 1994. Eu, ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, ASS. CHEFE SEÇÃO EXECUÇÃO, datilografei. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 6163)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente Substituto da MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26 de outubro de 1994, às 08:50 horas, na sede desta Junta à RUA MARABÁ, nº 768 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por CLAUDIO ALEXANDRE DE SOUZA, contra SERRARIA JOTACAR, bens esses encontrados à RODOVIA BR-010 - KM 19,5 - DOM ELIZEU-PA e que são os seguintes:

01 (UM) COMPRESSOR MARCA DOUART, COM 01 MOTOR DE 2 HP, NO ESTADO, PENHORADO NOS AUTOS DO PROC. Nº JCI-P-364/94, E AVALIADO NO VALOR DE R\$5.700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede da Junta, PARAGOMINAS, 22 de SETEMBRO de 1994. Eu ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, ASS. CHEFE SEÇÃO DE EXECUÇÃO, datilografei. E eu JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. Nº 6158)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente Substituto da MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27 de outubro de 1994, às 08:30 horas, na sede desta Junta à RUA MARABÁ, nº 768 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JUSCELINO BARBOSA PEREIRA E OUTROS, contra ICOMAL-IND. DE COMP. NACIONAIS, bens esses encontrados à RODOVIA BR-010 - KM 24 - DOM ELIZEU-PA e que são os seguintes:

01 (UM) COMPRESSOR MARCA WAYNE MOD. W20.60 SDC, SÉRIE 56297, COM 01 MOTOR DE 1 HP, NO ESTADO, AVALIADO NO VALOR DE R\$5.700,00 (SETECENTOS REAIS);

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

01 (UMA) FURADEIRA DE BANCADA COM 01 MOTOR WEG, MOD. 56DO480, DE 01 CV, 7,5 RPM, NO ESTADO, AVALIADO NO VALOR DE R\$-1.600,00.

OS BENS ACIMA FORAM PENHORADOS NOS AUTOS DO PROC. Nº JCI-P-280/94 E ANEXOS E AVALIADOS NO VALOR TOTAL DE R\$-2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede da Junta. PARAGOMINAS, 27 de SETEMBRO de 1994. Eu, ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, ASS. CHEFE SEÇÃO DE EXECUÇÃO, datilografeci. E eu JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. Nº 6149)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente Substituto da MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26 de outubro de 1994, às 09:10 horas, na sede desta Junta à RUA MARABÁ, nº 768 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JOSÉ NUNES PEREIRA DE SALES, contra SERRARIA JOTACAR, bens esses encontrados à RODOVIA BR-010 - KM 19,5 - DOM ELIZEU-PA e que são os seguintes:

01 (UMA) FURADEIRA HORIZONTAL COM MOTOR DE 5 HP, NO ESTADO, PENHORADO NOS AUTOS DO PROC. Nº JCI-P-365/94, E AVALIADO NO VALOR DE R\$-1.220,00 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede da Junta. PARAGOMINAS, 22 de SETEMBRO de 1994. Eu, ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, ASS. CHEFE SEÇÃO DE EXECUÇÃO, datilografeci. E eu JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. Nº 6157)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Substituto Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de PARAGOMINAS, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 26 de OUTUBRO de 1994, às 09:50 horas, na sede desta Junta, a RUA MARABÁ, 768, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por MARTINHO JOAO DA CONCEIÇÃO, contra SERRARIA JOTACAR bens esses encontrados a RODOVIA BR-010 - KM 19,5 - DOM ELIZEU-PA e que são os seguintes: 01 (UMA) MESA CIRCULAR COM UM MOTOR GE DE 50 HP NO ESTADO, PENHORADO NOS AUTOS DO PROC. Nº JCI-P-367/94 E AVALIADO NO VALOR DE R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. PARAGOMINAS, 26 de SETEMBRO de 1994. Eu, ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, ASS. CHEFE SEÇÃO DE EXECUÇÃO, datilografeci. E eu, JOSE RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

(G. REG. Nº 6166)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ITAITUBA/PA.
PROC: 0138/93
MCO: 0058/92

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de ITAITUBA-PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 26 de OUTUBRO de 1994, às 12:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. Justo Chermont, nº 126, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por MANOEL PAULINO BORGES, contra ARNOR ARAUJO SILVA bens esses encontrados a disposição desta MM. Junta, sob a guarda do executado, e que são os seguintes:

Uma aeronave monomotor, Prefixo FT-DTF, modelo Cessna, tipo C-182, serie 18260623, certificado de matrícula 6298, ano 1971; horas-voo da célula - 366 horas após revisão; horas-voo motor - 585 após revisão; horas voo helice - 585 após revisão; quantidade total de horas: 3.398, avaliado em R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), no estado em que se encontra. Obs.: a aeronave necessita de reforma (consertos) e não está voando.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. ITAITUBA/PA, 21 DE SETEMBRO DE 1994. Eu, Eduardo Coelho de Miranda Assistente Chefe da Seção de execução datilografeci. E eu, Jose Carlos Mota Branches Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba Chefe da Secretaria, subscrevo.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

(G. REG. Nº 6093)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

SANTARÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS.

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, o senhor LUIZ FELIX CARDOSO, reclamado-executado, residente nesta cidade de Santarém, a Av. Hilda Mota, 1262-Bairro da COHAB, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de R\$-1.662,83 (HUM MIL SEISCENTOS E SEXTENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) de principal e custas processuais, devido nos autos do processo nº JCI/STM-456/94, em que ANTONIO JOAO BRITO ALVES, é exequente.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Caso não pague, nem garanta a execução, dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito. O QUE CUMPRIR, na forma da lei.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (21.09.94). Eu, Jose Augusto C. Soares, datilografeci. E eu, Analice Rebelo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém subscrevi.
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiza do Trabalho, Presidente da
JCI de Santarém.

(G. REG. Nº 6126)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE MANTOVA - Juiz Federal
JULIA DAS GRACAS ALVES MATEUS - Dir. de Secretaria
MOLICIM Nº 135/94 - EXPEDIENTE DO DIA 30.09.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE C7000

NÚMERO: 90.0426-8

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: LUIZ OTÁVIO CIQUETTA MORAES

Adv.: Getúlio Quilhor

Desp.: Ofereça o réu-apelaço, contra-razões ao recurso interposto. Após, subam os autos à superior instância.

NÚMERO: 91.0927-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: SILVIA HELENA SERRAIA

Adv.: José Conde Trilhante

Desp.: 1. Nos termos da sentença de fls. 105/112, estabeleço as seguintes condições da suspensão de execução da pena privativa de liberdade: a) não frequentar locais de atividades de jogos de azar, bares, bilhares, prostibulos, dancarias, boates etc; b) recolher-se diariamente à sua morada, até às 22:00 horas c) comparecer mensalmente à sede do Juízo, comprovando exercer atividade laboral lícita. 2. Intime-se a apenada para comparecer à audiência admonitória, que ora designo para o dia 02.12.94, às 15:30 horas, ciente o Ministério Público. 3. Para cumprimento da condição imposta na sentença condenatória, deverá a ré prestar serviços, gratuitamente, ao Hospital Anita Garosa, em Ananindeua, durante 4 (quatro) horas por dia, aos sábados e domingos, pelo prazo de 4 (quatro) meses. Oficie-se, para esse fim, à direção daquele hospital. 4. A conta. Intime-se.

SENTENÇA PROFERIDA

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE C7000

NÚMERO: 94.3896-8

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: CELSO GOMES B. GUTIS

Adv.: Waldir Bardeira e Outros

Sent.: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente Ação Penal, para, em face dos fundamentos expostos, absolver o acusado ANTONIO NICOLAU SOARES da imputação que lhe é feita na denúncia, com aliteração ainda no art 386, IV, do Código de Processo Penal e sujeitar os demais acusados às consequências de seus atos, impondo-lhes condenação. Atento:

às circunstâncias judiciais, elencadas no art. 59 do Código Penal, considero a culpabilidade do acusado CELSO GOMES, que é grave, incorrendo com sua conduta típica e culpável, em alto grau de censurabilidade penal em que pese haver atuado na retrocena do crime, na penumbra, numa atitude tão solerte quanto espertalhosa, utilizando-se de seu companheiro José Wilson, que funcionava como sua "longa manus". Sua Conduta Social é inseparável de seu "modus vivendi", vinculada de que se acha a uma vivência anti-social, retratada na sua folha corrida, tristemente enriquecida de numerosos eventos delituosos. Personalidade com traços marcantes de uma individualidade devotada para o crime, conforme se vê às fls. 245 dos Autos. Quanto aos motivos, é imperioso reconhecer que resultaram do interesse volitivo na cobiça e ansia de lucro fácil e desmedido, para enriquecer às custas da desgraça alheia. Seus antecedentes, como visto, são péssimos e tornam imperativo que se empreste relevo jurídico no tocante a essa valiosa circunstância de natureza subjetiva, que evidencia, simplesmente, já haver o acusado sido submetido a numerosos procedimentos de índole penal, inclusive à condenação definitiva, conforindo idoneidade jurídica suficiente para justificar a legitimidade especial exacerbada da pena. Tendo em conta essas circunstâncias compulsórias, fixo a pena-base no grau médio da pena cominada ao delito do art. 12 da Lei nº 6.269/76, em nove (9) anos de prisão, inclusive a aplicação do art. 62, I, em que incorre, porque a reincidência já foi considerada na dosimetria ao me voltar para os seus antecedentes criminais e "non bis in idem". Incidindo circunstância atenua-

doza. Coexistem duas causas especiais de atenuação da pena: a) art. 1º, I; e b) art. 18, III, e quanto a esta cumpre esclarecer que a audiência foi, ao se referir à associação, não a equiparou axiológica ou teleologicamente à situação descrita no art. 14, II, pois, contrariamente, ao caso do art. 18, III, cogita-se de associação meramente ocasional ou eventual, e não de caráter estável e permanente e assim, merré da aplicação de disposto no art. 68, parágrafo único do Estatuto Penal, majoro em um terço (1/3) a pena-base, não se verificando causas especiais de diminuição da pena, ao que lei por

bem condenar o réu CELSO GOMES à pena privativa de liberdade de doze (12) anos de reclusão, em regime fechado, e a duzentos e setenta e três (273) dias-multa, a um quarto (1/4) do salário mínimo. Considero, agora, a culpabilidade do acusado PAULINO ANTONIO SOARES, que também assume conotação de insuperável reprovabilidade penal, destacando-se que se trata do acusado de maior porte na estruturação da ação delitual, responsável pela internacionalidade do crime, à quem se destinava a droga apreendida, para transportá-la e comercializá-la na Europa, a partir da Holanda. Sua conduta social não é conhecida, tratando-se de estrangeiro irregular no País, mas se trata, como está positivado nos autos, de elemento ligado ao crime internacional e, pois, afeito à roda dos contraventores, onde se articulam as ações anti-sociais. Personalidade com pendor para o crime. É o único juízo que posso fazer sobre esse acusado, cujos atos, ao que transparece, atendem aos impulsos da vontade, que se inclina em geral para o cometimento de ações delinquentiais, conforme está documentado às fls. 93/108, não sendo obstáculos deste juízo de censurabilidade as alegações de defesa quanto à falta de idoneidade da prova em que se apóia o julgamento da personalidade do acusado, visto que o princípio da solidariedade internacional, cultivado pelos povos civilizados, permite que atos jurisdicionais da Justiça de um destes produza efeitos no território do outro, fundado no "Jus Gentium" e sem embargo da aplicação ao caso da norma processual do art. 155 do Código de Processo Penal, que confere permissivo à produção dessa prova documental, emanada de autoridade do País acreditado. O prognóstico judicial de probabilidade quanto a vir o acusado praticando novas ações delituosas é definitivamente positivo, tornando necessária a sua segregação do convívio social. Seus antecedentes são péssimos. Considerando todas as circunstâncias, imponho-lhe condenação, fixando a pena-base no grau médio da pena cominada ao crime previsto no art. 12 da Lei nº 6.269/76, em nove (9) anos, não havendo circunstâncias agravantes, nem atenuantes a considerar. Subsistem as mesmas causas de atenuação de elevação da pena (art. 1º, I, e art. 18, III, da Lei Anti-Tóxicas), que imputam em atenuar quantidade equivalente à metade

da pena-base, ficando o réu PAULINO ANTONIO SOARES condenado à pena privativa de liberdade de treze (13) anos e seis (6) meses de reclusão, em regime fechado, e a trezentos e quarenta e um (341) dias-multa a um salário mínimo. Pelo crime cometido do art. 309 do Código Penal, condeno o réu à pena privativa de liberdade de detenção de dois anos, em regime semi-aberto, e a cento e oitenta e cinco (185) dias-multa à metade do salário mínimo, totalizando a pena quinze (15) anos e seis (6) meses. Neste passo, examino a culpabilidade do acusado JOSÉ WILSON SANTOS DE CASTRO, que se exhibe intensa e grave. Constituiu-se o réu, um dos mais ativos membros do bando, exercendo papel preponderante na realização de atos executórios atuando multi-direcionalmente e com determinação pertinax, servindo à causa com esmero e dedicação. Sua conduta social não discrupa da dos demais comparsas de empreitada criminosa. Personalidade que a meu ver deve ser examinada em espaço mais abrangente, para análise dos fatores antropológicos e sociais, porque a raiz do fenômeno criminal é muito profunda. Por ora, o que releva é que o acusado demonstrou capacidade e aptidão comum dos delinquentes habituais, tornando inarredável sua readaptação à macro-sociedade, convido relembrar que o diagnóstico do estado perigoso não se baseia sobre o crime mas sobre o criminoso e a ação delituosa é a um só tempo efeito necessário da personalidade do seu ator e um indicio certo desta personalidade. Sobrelevando tais circunstâncias, e em que pese ser primário e não possuir antecedentes, imponho-lhe condenação, fixando a pena-base no grau sub-médio da pena cominada ao crime do art. 12 da Lei nº 6.269/76, em seis (6) anos. Desmerece ato-

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 00.23814-7
 Autor: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Pass da Silva
 Réu: EUCLIDES AMORIM COELHO, e BENEDITA NASCIMENTO COELHO
 Adv.: Dra. Ana Maria Crispina Gomes
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante e exposto, julgo improcedente o pedido formulado na presente ação re integratória, por não lograr a União Federal cumprir a parte anterior e respectiva esbulho noticiado na inicial... Vencido o prazo para oferecimento de recursos voluntários, remetam-se os autos à Superior Instância para novo exame. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

INQUÉRITO - CLASSE 09008

Proc. nº: 92.1615-4
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Petiguar
 Indede.: Inq. Fel. nº 090/92-SR/DFP/EA
 SENTENÇA: Vistos etc... Diante de pedido formulado pelo Representante do Ministério Público Federal, às fls. 02, defiro e peço de arquivamento de Inquérito Policial nº 92.1615-4, sem prejuízo de disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.P.R.I.

Proc. nº: 94.1486-4
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Petiguar
 Indede.: Inq. Fel. nº 054/94-SR/DFP/PA
 SENTENÇA: Vistos etc... Diante de pedido formulado pelo Representante do Ministério Público Federal, às fls. 03, defiro e peço de arquivamento de Inquérito Policial nº 054/94-SR/DFP/PA, sem prejuízo de disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.P.R.I.

Proc. nº: 94.4322-8
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Indede.: Arquivamento de peças encaminhadas p/ Procuradoria de INSS, referente revisão benefício Francisco Pass e Silva.
 SENTENÇA: Vistos etc... Diante de pedido formulado pelo Representante do Ministério Público Federal, às fls. 03, defiro e peço de arquivamento de Inquérito Policial nº 94.4322-8, sem prejuízo de disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.P. R. I.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 22.09.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.28925-6
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: HUGO MUNIZ DE QUEIROZ
 Def.: Dra. Rafiza Manoel Damous
 DESPACHO: Homologe a desistência manifestada às fls. 258-V. Cumpra-se e dispeste no art. 499 do CPB

Proc. nº: 00.29327-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ANTONIO SILVA ROCHA, ANÉSIO DOS SANTOS SOARES e RAIMUNDO PANTOJA DA SILVA
 Adv.: Dra. Aparel Monteiro da Paixão
 DESPACHO: Homologe a desistência manifestada às fls. 153-V. Cumpra-se e dispeste no art. 499 do CPB

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Laurimar das Santos Redrigues

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.94

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CLASSE 09006

Proc. nº: 94.4916-1
 Comete.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 Promos.: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA e outros
 DESPACHO: Vista ao representante de M. P. F.

 (G.Reg.6109)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 338

EXPEDIENTE DE 04.10.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.2288-6
 Autores : Anídio Soares de Souza e outros
 Adv. : Rosa Fernanda M. de Souza
 Réu : INSS
 Adv. : Luiz Carlos Moura
 Despacho : Vista aos autores sobre o pagamento de fls. 120 verso.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 94.1934-3
 Agvte : Sérgio Luis Correa Dias
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Agvdos : Banco Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal
 Adv. : José Mauricio Nahon e Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Em virtude do contido na certidão acima, remetam-se os autos para a 5ª Vara Federal.

Nº : 93.3733-1
 Agvte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Agvdo : Alcides Pinto Barros
 Adv. : Jorge Saul Junior
 Despacho : Tendo em vista que a agravante não tem mais interesse no prosseguimento do recurso, determino o arquivamento dos autos.

CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 00.31336-0
 Expte : INGRA
 Adv. : Irsef Ivan Araújo
 Expdo : Rider Lowell Uliana
 Adv. : Alcides Gentil Sobrinho
 Despacho : 1. Diga o INGRA se pode juntar aos autos cópia do registro que o cartório de registro de imóveis se comprometeu a encaminhar ao expropriante (fls. 41 verso). 2. Junte o expropriado certidão negativa de tributos sobre o imóvel, até a data de imissão na posse.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATORIA

Nº : 94.908-9
 Reqte : Alcides Pinto Barros
 Adv. : Jorge Saul Junior
 Reqdas : Caixa Econômica Federal e União
 Adv. : Liana Cunha M. Coelho e Raimundo Edson da Silva Melo
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 92.1208-6
 Reqte : Ricardo Luiz Mattos Neno
 Adv. : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Em virtude do perito não ter cumprido com o encargo que lhe foi atribuído, substituo-o pelo sr. Ademir Azevedo, Contador, CRC/PA nº 2445, com endereço à Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522, intimando-o para apresentar o laudo no prazo de 30 dias. (...)

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.2465-7
 Impte : José do Carmo Fernandes Filho
 Adv. : Leila Nazaré Souza Sena
 Impdos : Reitor da UFPA e outro
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança, para garantir ao impetrante a matrícula no 1º semestre de 1994, no curso complementar de especialização em bioquímica. (...) Sem honorários. Custas de reembolso. Sentença sujeita ao duplo grau. (...)

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 94.239-4
 Expte : INSS
 Adv. : José Maria dos Santos Rodrigues Filho
 Excdos : Assembléia Paraense e outros
 Adv. : Carlos Thadeu Vaz Moreira
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução e os demais encargos da construção judicial, nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.427-1
 Reqtes : Orlando Nascimento Freire e outros
 Adv. : Adiene Martins Cavalcante Brabo
 Reqda : Fazenda Nacional
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, por não estarem presentes os requisitos legais de cabimento, indefiro a medida cautelar. Condono cada requerente ao pagamento da verba honorária de R\$ 32,00. Custas pelos requerentes.

EM TEMPO

DESPACHO DE 17.05.94

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 90.2211-8
 Embgte : Copala Indústrias Reunidas S/A
 Adv. : Fernando da Silva Gonçalves
 Embgda : Fazenda Nacional
 Despacho : Defiro o pedido de vista, após a juntada do mandato.

DESPACHOS DE 29.09.94

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.4142-8
 Agvte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

Agvdo : José Ronaldo V. Vasconcelos
 Adv. : Jorge Saul Junior
 Despacho : Em virtude da certidão acima, remetam-se os autos para a 5ª Vara Federal.

Nº : 93.3235-6
 Agvte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Agvdo : Raimundo da Silva Rodrigues
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.4065-0
 Agvte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Agvda : Raimunda Vilma de Sousa Monteiro
 Adv. : Jorge Saul Junior
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 94.1449-0
 Agvte : Tapon Corona Industrial do Norte S/A
 Adv. : Dennis Phillip Bayer
 Agvdo : INSS
 Adv. : Waldise Melo
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 94.1414-7
 Agvte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Agvda : Maria de Nazaré Andrade de Oliveira
 Adv. : Ademar Kato
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 92.905-0
 Reqte : Paradiessel S/A Veículos e Motores
 Adv. : Manoel José Monteiro Siqueira
 Reqda : Fazenda Nacional
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE 19.09.94

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.4581-6
 Reqte : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Adv. : Paulo Mauricio Sales Cardoso
 Reqda : Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada

Decisão : 1. Defiro a liminar pleiteada, por se encontrarem presentes os pressupostos que a autorizam. 2. Cito-se a requerida, para contestar a ação, querendo, indicar assistente técnico e apresentar quesitos. 3. Nomeio perito para vistoria física o sr. Adelino de Oliveira Netto Junior, Engenheiro Civil, CREA 4897-D/PA, com endereço na Trav. São Pedro, 638/1105, Batista Campos. Intime-se este para oferecer proposta de honorários.

REPUBLICAÇÃO

SENTENÇA DE 30.08.94

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.886-4
 Autor : José Costa Barros e outros
 Adv. : Maria Luiza da Silva Ávila
 Réu : INSS
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, determinando ao INSS, sucessor do extinto INPS, que proceda ao reajuste dos benefícios previdenciários dos autores, aplicando-se-lhes integralmente, e nas mesmas datas, os índices de aumento de salário mínimo, a partir da primeira data-base de cada um deles, pagando-lhe as diferenças encontradas, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas até a data da propositura da presente ação, nos termos da Súmula nº 71 do extinto TRF e, a partir de então, pelos critérios estabelecidos na Lei nº 6.889/80 e legislação correlata. Quanto aos juros de mora, até o advento da Lei nº 4.414, de 24.9.64, prevalecia integralmente o enunciado da Súmula nº 163 do STF, constando entendimento de que "salvo contra a Fazenda Pública, sendo a obrigação ilíquida, contam-se os juros moratórios desde a citação inicial para a ação". Todavia, o art. 1º da mencionada Lei estabelece que "a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as autarquias, quando condenados a pagar juros de mora, por estes responderem na forma do direito civil", de forma que este Juízo evoluiu para entender que são os mesmos devidos a partir da citação inicial, incidindo mês a mês. Honorários advocatícios em favor dos autores na razão de 10% sobre o valor da condenação. Gozando o requerido de isenção legal, condono-o ao ressarcimento das custas adiantadas pelos requerentes, devidamente atualizadas.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Federal: Dr. RUI COSTA GONCALVES
Dir. de Secretária: Dra. Ivanira Fonseca de Sousa
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/94

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL
	TIPO I	TIPO II	
I - AÇÃO ORDINÁRIA	-	11	11
II - MANDADO DE SEGURANÇA	-	-	-
III - EXECUÇÃO FISCAL	11	-	11
IV - EXECUÇÃO DIVERSA	-	-	-
V - AÇÕES DIVERSAS	02	09	11
VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS	-	-	-
VII - AÇÃO CRIMINAL	-	04	04
VIII - HABEAS CORPUS	-	-	-
IX - PROC. CRIMINAIS DIVERSOS	-	-	-
X - AÇÃO SUMARÍSSIMA	-	-	-
XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	-	-	-
XII - AÇÃO CAUTELAR	01	02	03
TOTAL	14	26	40

Ivanira Fonseca de Sousa
Diretora de Secretária

Rui Costa Gonçalves
Juiz Federal
2ª Vara Federal

(G.Reg.6210)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
SÁVIA MARIA LEITE RODRIGUES - Diretora de Secretária, em substituição

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/94

CLASSES	Sentenças Tipo 1	Sentenças Tipo 2	TOTAL
I	04	37	41
II	01	-	01
III	12	-	12
IV	06	-	06
V	-	-	-
VI	-	-	-
VII	-	-	-
VIII	-	-	-
IX	-	-	-
X	-	-	-
XI	-	-	-
XII	01	-	01
TOTAL	24	37	61

Classes III e IV	Sentenças Tipo 1	Sentenças Tipo 2
União Federal	08	-
INSS	01	-
CEF	06	-
Outros	03	-
TOTAL	18	-

O presente boletim, assim como o anterior, se refere à produtividade do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª, em virtude do gozo de férias regulamentares do titular.

SÁVIA MARIA LEITE RODRIGUES
Diretora de Secretária, em substituição

Rubens Rollo d'Oliveira
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.6209)

EDITAL DE CITACAO
(Prazo: 30 dias)

PROCESSO Nº: 91.2948-3
DE ALEXIS ZAIOMTCHKOVSKY

FINALIDADE: Citacao para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de Cr\$510.424,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS) (valor original) acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou apresentar a Execução Fiscal nº91.2948-3, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra ALEXIS ZAIOMTCHKOVSKY.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme Cartão de Dívida Ativa nº 20.6.91.36-20.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária Pará, 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros n.598 Umarizal.

Belém, 27 de setembro de 1994.

Dr. RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal da 2ª Vara,
no exerc. cum. da 3ª. Vara.

(G.Reg.6118)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal da 4ª Vara
RUI COSTA GONCALVES : Juiz Federal Substituto, em exercício
MALDIR BORGES CORREA : Diretor de Secretária

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/94

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL
	I	II	
I - AÇÃO ORDINÁRIA	16	2	18
II - MANDADO DE SEGURANÇA	-	6	6
III - EXECUÇÃO FISCAL	1	-	1
IV - EXECUÇÃO DIVERSA	-	-	-
V - AÇÕES DIVERSAS	6	6	12
VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS	-	-	-
VII - AÇÃO CRIMINAL	-	2	2
VIII - HABEAS CORPUS	-	-	-
IX - PROC. CRIMINAIS DIVERSOS	-	-	-
X - AÇÃO SUMARÍSSIMA	-	-	-
XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	-
XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS	-	-	-
XIII - HABEAS DATA	-	-	-
TOTAL	23	16	39

CLASSES III e IV	SENTENÇA		TOTAL
	I	II	
UNIÃO FEDERAL	1	-	1
INSS	-	-	-
CE F	-	-	-
OUTROS	-	-	-
TOTAL	1	-	1

Maldir Borges Correa
Diretor de Secretária
da 4ª Vara

Rui Costa Gonçalves
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
no exercício cumulativo da 4ª Vara

(G.Reg.6211)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

EDITAL DE CITACAO
COM O PRAZO DE 15 DIAS
Ref.Proc. n. 86.0030668-1

O Dr. Rui Costa Gonçalves, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citacao com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra FRANCY MARIA LADEIRA FERREIRA. E porque a acusada (brasileira, solteira, ex-servidora da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), filha de Francisco das Chagas Ladeira Ferreira e Maria Ivany Ladeira Ferreira) que reside no bairro Novo Horizonte, ruca numero desconhecido, no município de São Felix do Kingu, neste Estado), esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente EDITAL, CITA-A para se ver processar perante este Juizo, denunciada que fora como incurso nos termos do art. 312 do Código Penal Brasileiro (crime de peculato), devendo comparecer a sede desta Seção Judiciária, localizada na Rua Domingos Marreiros n.598, bairro do Umarizal, no dia 15 de dezembro vindouro, às 16 horas e 30 minutos, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Boletim da Justiça Federal, cuja cópia será afixada no atrió da Seção. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Fernando de Souza Gregorio), Supervisor da Seção de Apoio, o datilografai, e eu, (Laurimar dos Santos Rodrigues), Diretor de Secretária, o conferi e assino.

Rui Costa Gonçalves
Juiz Federal Substituto
da 5ª Vara

(G.Reg.6212)

COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR CCG-MF Nº 07.919.869/0001-50. AGE. CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à AGE, a ser realizada no dia 18.10.94, às 08:00 horas, na sede social no Distrito Industrial de Marabá, Rod. PA-150, Km 422, cidade de Marabá, Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Emissão e subscrição de Debênturas Especiais; b) O que ocorrer, Marabá, 10.10.94. aa) Luiz Carlos da Costa Monteiro, Pres. do Conselho de Administração.

(Fat. nº 687, Reg. nº 687, Dias: 13, 14 e 17/10/94)



C.G.C. 05.848.387/0001-54

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1994

1. LOCAL, DATA E HORA: Na Sede Sociedade, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, à Rodovia PA-481, Km 12, Área 73, no dia 30 de setembro de 1994, às 16:00 (dezesseis) horas. 2. MESA: Presidente - Sérgio do Amaral Vergueiro. Secretário - Fábio Soares de Matos. 3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Dra. Raquel Coutinho Bastos, representante da acionista ordinária VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE, também titular de todas as ações preferenciais da acionista ordinária MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A - MRN, Classe B, o Dr. Antônio João Martins Torres, representante da acionista ordinária COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA, os acionistas o Dr. Delmo Nicoll, representante da acionista ordinária COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA, os acionistas ordinários, Drs. Sérgio do Amaral Vergueiro, Guilherme Almeida Gazolla, Antonio João Martins Torres, Ozair Pereira de Siqueira, Fábio Soares de Matos, Otto de Souza Marques de Moraes, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para a deliberação que consta da Ordem do Dia, e o Dr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista preferencial NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO., - NAAC. 4. CONVOCAÇÃO E FORMAS DE LAVRATURA: Desnecessária a convocação, face à presença de todos os acionistas, de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. Forma e à lavratura sumária, de acordo com o disposto no artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 5. ORDEM DO DIA: 5.1 Alteração do artigo 4º, inciso V, do Estatuto Social; 5.2 Assuntos Gerais. 6. LEITURA DO DOCUMENTO E DECLARAÇÕES DOS ACIONISTAS: 6.1 Foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos abaixo, submetidos à Assembléia e previamente distribuídos aos presentes. 6.1.1 Proposta da Diretoria para alterar a redação do artigo 4º, inciso V, do Estatuto Social. 6.1.2 Recomendação do Conselho de Administração de alteração do artigo 4º, inciso V, do Estatuto Social. 7. DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE: 7.1 A alteração do artigo 4º, inciso V, do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - Os objetivos da Sociedade são os seguintes: ... V - transporte e outros serviços de qualquer natureza Fica o Secretário autorizado a emitir e distribuir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições (inclusive operação portuária), desde que conexos aos objetivos supra declarados." 8. EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO: 8.1 Fica o Secretário autorizado a emitir e distribuir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições (inclusive operação portuária), desde que conexos aos objetivos supra declarados. 8. EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO: 8.1 (inclusive operação portuária), desde que conexos aos objetivos supra declarados. 9. ENCERRAMENTO: Às 17:00 (dezessete) horas, depois de lavrada, lida e assinada esta Ata. Barcarena, legais em vigor. 9. ENCERRAMENTO: Às 17:00 (dezessete) horas, depois de lavrada, lida e assinada esta Ata. Barcarena, 30 de setembro de 1994. Sérgio do Amaral Vergueiro - Presidente. Fábio Soares de Matos - Secretário. Vale do Rio Doce Alumínio S/A - ALUVALE, Raquel Coutinho Basto - Procuradora. Mineração Rio do Norte S.A. - MRN, Lister Andrade Genuino de Oliveira - Procurador. Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, Delmo Nicoll - Procurador. Antonio João Martins Torres - Acionista. Guilherme Almeida Gazolla - Acionista. Carlos Ermirio de Moraes - Acionista. Otto de Souza Marques Jr. - Acionista. Ozair Pereira de Siqueira - Acionista. Luis Ermirio de Moraes - Acionista. Nippon Amazon Alumínio, Co., Ltd., Setsuo Nagayoshi - Procurador. CERTIFICO, na qualidade de Secretário da Reunião, que a presente Ata confere com a Ata lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da ALUNORTE. Fábio Soares de Matos. Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o número 9.4000998,5, em 08 de outubro de 1994.

Edição Pública "Arthur Viana" nº 2, Reg. nº 772, Dia: 17/10/94



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0241

CADERNO 2

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.821

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 221

RECURSO Nº 1004 - "EX-OFFÍCIO"

RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-15ª REGIÃO FISCAL

INTERESSADO: ELETROLAR SUPERMERCADO LTDA.

RELATOR : CONSELHEIRO SALOMÃO ESSUCY SOARES

EMENTA - I - ICMS - Auto de Infração

II - Comprovada a inexistência de qualquer irregularidade no uso de máquinas registradoras de contribuintes, descabe a aplicação de penalidade pecuniária;

III - Recurso "Ex-Offício" desprovido

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso "Ex-Offício", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do Recurso "Ex-Offício", mantendo integral a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 05 de outubro de 1994.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Conselheiro - Relator

DR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

CP94/0178857-0

ACÓRDÃO Nº 220

RECURSO Nº 997 - "EX-OFFÍCIO"

RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª REGIÃO FISCAL

INTERESSADO: I. J. PINTO CIA. LTDA.

RELATOR : CONSELHEIRO SALOMÃO ESSUCY SOARES

EMENTA : I - ICMS - Auto de Infração;

II - Comprovada a apresentação em tempo hábil dos livros e documentos fiscais solicitados pela Fiscalização, descabe a aplicação de penalidade pecuniária;

III - Recurso "Ex-offício" desprovido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-offício", em que é recorrente o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª REGIÃO FISCAL e interessado I. J. PINTO CIA. LTDA, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso "ex-offício", mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 05 de outubro de 1994.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
PRESIDENTE

SALOMÃO ESSUCY SOARES
CONSELHEIRO-RELATOR

DR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

CP94/0178849-9

ACÓRDÃO Nº 222

RECURSO Nº 990 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE : RICOPESCA - RIBAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCA S/A.

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-16ª REGIÃO FISCAL-ICOARACY

RELATOR : CONSELHEIRO WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA

EMENTA: - I - ICMS - Auto de Infração;

II - Operações Intermediárias à exportação não são alcançadas pela imunidade prevista na alínea "a" inciso X do artº 155 da Constituição Federal;

III - A alíquota aplicável nessas operações é a interna ou a interestadual, conforme o caso;

IV - Recurso Voluntário Improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de julgamento em que é recorrente RICOPESCA-RIBAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCA S/A. e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-16ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 05 de outubro de 1994.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Conselheiro - Relator

DR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

CP94/0178865-0

(Fat. nº 765, Reg. nº 765, Dia: 17/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO EDITAL

Refa.: Tomada de Preços nº 05/94 - N.L.C. - SEOP

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, designada pela Portaria nº 38 - SEOP, de 05 de outubro de 1994, do Senhor Secretário de Estado de Obras Públicas, torna público, a quem interessar possa que em virtude de problemas administrativos, fica adiado para as 10:00 Hs., de 31 de outubro de 1994, no mesmo local, a abertura do processo respectivo para a licitação em referência.

Belém, 14 de outubro de 1994.

Presidente da Comissão.

CP94/0178873-1

(Fat. nº 761, Reg. nº 761, Dia: 17/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, designada pela Portaria nº 117/94, levam ao conhecimento dos interessados que encontram-se a disposição dos mesmos no Protocolo Geral desta Secretaria, sito a Av. Presidente Pernambuco, nº 489, das 08:00 as 12:00 horas, o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 027/94, conforme discriminação abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 027/94 :

* OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Unidades de Saúde da URE Abrigo Joao Paulo II, UBS Dr. Augusto Chaves, URE Colonia do Prata, Hospital Abelardo Santos e UBS Mosqueiro.

* DATA DE ABERTURA : 31.10.94 às 09:00 horas
Belém, 14 de outubro de 1994.
JOSÉ GUILHERME ALVES VIEIRA
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 027/94

CP94/0179076-0

A V I S O

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, designada pela Portaria Nº 103/94, levam ao conhecimento dos interessados que encontram-se a disposição dos meses no Protocolo Geral desta Secretaria, sito a Av. Presidente Pernambuco, nº 489, das 08:00 às 12:00 horas, o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/94, conforme discriminação abaixo :

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/94 :

* OBJETO : Contratação de serviços de vigilância ostensiva para os Postos do Sistema Único de Saúde/SESPA.

* DATA DA ABERTURA : 14.11.94 às 09:00 horas.

Belém, 14 de outubro de 1994.

GRAZIE TE DE ASSIS BERREDO REIS
PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/94

CP94/0179084-1

(Fat. nº 729, Reg. nº 729, Dias: 14, 17 e 18/10/94)

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA FIEL-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

CLÁUSULA II - DO OBJETO
FICA PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE 01 DE OUTUBRO DE 1994 À 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO
OS VALORES UNITÁRIOS POR POSTOS DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTOS, FICA ASSIM ESTABELECIDO: 39 POSTOS DE 12 HORAS NOTURNAS COM VIRADA-R\$1.684,26 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) E 25 POSTOS DE 24 HORAS DIÁRIAS - R\$ 2.299,99 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA V - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
O PROJETO QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ORA CONTRATADOS, SERÁ O DE Nº 37101.13.75.4281.401-3132.00, FONTE 51.201 - PROGRAMAÇÃO A CARGO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA POSTOS INSTALADOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE REFERÊNCIAS.

A ATIVIDADE QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ORA CONTRATADOS, SERÁ A DE Nº 20101.13070.212.534-3132.00, FONTE 11.100 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA OS POSTOS INSTALADOS EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA VI - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

BELÉM (PA), 31 DE MARÇO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

IVAN GUILHERME DE LA ROQUE PINHO
DIRETOR DA EMPRESA FIEL
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 27.820 DE 14.10.94.

CP94/0178881-2

(Fat. nº 766, Reg. nº 766, Dia: 17/10/94)

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E DE OUTRO A EMPRESA FERREIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA I - DO OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE 01 DE OUTUBRO DE 1994 À 31 DE DEZEMBRO DE 1994.

CLÁUSULA II - DO PREÇO: A CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R\$17.311,06

(DEZESSETE MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA IV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: A ATIVIDADE QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADA, SERÁ DE Nº 20101.13070.212.534.3132.00. FONTE 11.100 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SESPA, PARA OS POSTOS INSTALADOS EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O PROJETO QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ORA CONTRATADOS, SERÁ O DE Nº 37101.13.75.4292.529.3132.00, FONTE 51.201 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE A CARGO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA OS POSTOS INSTALADOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CLÁUSULA V - DOS QUANTITATIVOS: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL E DO 7º TERMO ADITIVO NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 1994

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

JOÃO BATISTA FERREIRA BASTOS
DIRETOR DA EMPRESA FERREIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 27.820 DE 14.10.94.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E DE OUTRO A EMPRESA SERVI NORTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE 01 DE OUTUBRO DE 1994 À 31 DE DEZEMBRO DE 1994.

CLÁUSULA II - DO PREÇO:
A CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 41.456,30 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLÁUSULA IV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
O PROJETO QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ORA CONTRATADO, SERÁ DE NÚMERO 37101.13.75.4292.529.3132.00 FONTE 11.201 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE A CARGO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA V - DOS QUANTITATIVOS:
FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL E DO 7º TERMO ADITIVO NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

BELÉM (PA), 30 DE SETEMBRO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

JOÃO DAS NEVES LOUREIRO
DIRETOR DA EMPRESA SERVINORTE
SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 27.820 DE 14.10.94.

CP94/0178897-9

(Fat. nº 767, Reg. nº 767, Dia: 17/10/94)

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: REGINA MARINS ESTEVES
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Cidade Nova VIII
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0178905-3

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do DOE. nº 27.819/13.10.94, a publicação da Errata do abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROGEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: URE Reduto
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03. a 30.09.94 CP94/0178913-4
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

Tornar sem efeito do DOE. nº 27.819/13.10.94, a publicação da Errata do abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA VANDERLEIA FARIAS NUNES
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: Unidade Mista/São Miguel do Guamã
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03. a 30.09.94 CP94/0178906-1
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

Tornar sem efeito do DOE. nº 27.819/13.10.94, a publicação da Errata do abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: PAULA FERNANDA RIBEIRO DE ANDRADE
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: Diretoria Técnica
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03. a 30.09.94 CP94/0178915-5
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0178899-5

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: IVANA DO SOCORRO SANTA BRIGIDA BARBOSA
CARGO: Enfermeiro

LOTAÇÃO: Hospital Regional de Salinópolis
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 31.12.95 CP94/0178898-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RAUL GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Jurunas
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.05.94. a 31.12.95 CP94/0178891-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: IVONE RODRIGUES DE SOUSA
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: U.M. São Geraldo do Araguaia
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 31.12.95 CP94/0178863-9

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS MARQUES
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: C. S. Cidade Nova VIII
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0178875-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALCILENA JANE BARBOSA FIGUEIREDO
CARGO: Psicólogo
LOTAÇÃO: Unidade Mista/Marituba
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0178857-7

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do DOE nº 27.805/20.09.94, a publicação da Errata do 1º termo aditivo abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROSALINA COSTA COUTINHO
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Abelardo Santos
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94 CP94/0178882-0

E R R A T A

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROSALINA COSTA COUTINHO
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional de Salinópolis
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 31.12.95
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.793/31.08.94

CP94/0178907-0

RESUMO DE PORTARIA

Port. 1942/29.09.94 Remover a partir de 11.07.94 LUCIDALVA FERREIRA GONÇALVES, Agente de Saúde, da U.E. Hospital Juliano Moreira, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais. CP94/0178729-8

Port. 1947/30.09.94 Remover a partir de 11.06.94, LUIZA CHAVES COELHO, Odontóloga, do 1º Centro Regional de Saúde, para o Núcleo de Informação em Saúde, com 40 h. semanais. CP94/0178737-9

Port. 1964/30.09.94 Remover a partir de 01.07.94, AMÉRICO MARTINS MENDES NETO, Técnico na Área de Saúde Pública, da UBS.II/Guama, para o Departamento de Recursos Humanos, com 40 h. semanais. CP94/0178745-0

Port. 1966/30.09.94 Remover a partir de 01.10.94, MARIA RAIMUNDA CAMELO DE SOUZA, Agente de Saúde, do Centro de Saúde/Capitão Poço, para a Unidade Mista de Ourém, com 40 h. semanais. CP94/0178753-0

Port. 1968/30.09.94 Remover a partir de 19.08.94, LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, Médico, da Unidade Mista/Marapanim, para o Centro de Saúde/Benevides, com 40 h. semanais. CP94/0178761-1

Port. 1969/30.09.94 Remover a partir de 02.07.94, WELLINGTON DE MORAES SILVA, Motorista, do Departamento de Vigilância Sanitária, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais. CP94/0178762-0

Port. 1970/30.09.94 Remover a partir de 24.03.94, SILVIA REGINA ALVES RIBEIRO, Agente de Saúde, da UBS.IV/Mosqueiro, para a Diretoria Operacional, com 40 h. semanais. CP94/0178754-9

Port. 1971/30.09.94 Remover a partir de 24.03.94, MARIA AMÉLIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA, Médico, da UBS.II/SETRAN, para a Diretoria Operacional, com 30 h. semanais. CP94/0178753-8

Port. 1972/30.09.94 Remover a partir de 24.03.94, SEBASTIANA EDILZA MELO DE ATHAYDE, Odontóloga, da UBS.II/Marambaia, para a Diretoria Operacional, com 30 h. semanais. CP94/0178764-6

Port. 1973/30.09.94 Remover a partir de 24.03.94, RITA DE AVELAR ROCHA, Enfermeira, da Divisão de Medicamentos/DAE, para a Diretoria Operacional, com 30 h. semanais. CP94/0178755-7

Port. 1974/30.09.94 Remover a partir de 24.03.94, MARIA DE BETANIA ESTRELA PINTO, Odontóloga, do 1º Centro Regional de Saúde, para a Diretoria Operacional, com 30 h. semanais. CP94/0178746-8

Port. 1975/30.09.94 Remover a partir de 03.10.94, ODILON BARBALHO FILHO, Odontólogo, do 1º Centro Regional de Saúde, para a Diretoria Operacional, com 40 h. semanais. CP94/0178915-0

Port. 1976/30.09.94 Remover a partir de 25.05.94, ENILDA DE LIMA E SILVA, Datilógrafa, do Departamento de Meio Ambiente, para o Gabinete, com 40 h. semanais. CP94/0178747-5

Port. 1977/30.09.94 Remover a partir de 03.10.94, MANOEL CORREA DE MIRANDA NETO, Odontólogo, da UBS. IV/Mosqueiro, para a Diretoria Operacional, com 40 h. semanais. CP94/0178756-5

Port. 1982/30.09.94 Remover a partir de 23.03.94, EREUNITA FERREIRA DIAS, Técnico em Planejamento, da Unidade Mista do Prata, para a Unidade Mista de Maracanã, com 40 h. semanais. CP94/0178739-5

Port. 1984/30.09.94 Remover a partir de 03.10.94, SANDRA MARIA DOS SANTOS, Datilógrafo, do Centro de Reabilitação Dr. Demétrio Medrado, para o Centro de Saúde/Cidade Nova VIII, com 40 h. semanais. CP94/0178738-7

Port. 1985/30.09.94 Remover a partir de 17.08.94, TAMARIZ CAVALCANTE E MELO FILHO, Médico, da Unidade Mista/Gioanesia, para o Centro de Saúde/Tailandia, com 40 h. semanais. CP94/0178730-1

Port. 1990/30.09.94 Remover a partir de 24.08.94, BENEDITA OLEGARIA RAIOL, Agente Administrativo, da Divisão de Material/DAS, para a Divisão de Serviços Gerais/DAS, com 40 h. semanais. CP94/0178743-4

Port. 1995/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, ANA CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO, Economista, do Núcleo Setorial de Administração, para o Gabinete, com 40 h. semanais. CP94/0178731-0

Port. 1996/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, DJALMA GONÇALVES CHAVES, Economista, do Núcleo Setorial de Planejamento, para o Gabinete, com 30 h. semanais. CP94/0178740-9

Port. 1997/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, FLAVIA SOCORRO HIPOLITO FALCÃO, Datilógrafo, do Núcleo Setorial de Administração, para o Gabinete, com 40 h. semanais. CP94/0178732-8

Port. 1998/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, GRACIETE DA SILVA FARIAS, Bióloga, do Núcleo Setorial de Planejamento, para o Gabinete, com 40 h. semanais. CP94/0178757-3

Port. 1999/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, LUCIA REGINA DA CUNHA TELES, Técnico em Planejamento, do Núcleo Setorial de Planejamento, para o Gabinete, com 30 h. semanais. CP94/0178765-4

Port. 2000/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA, Administradora, do Núcleo Setorial de Planejamento, para o Gabinete, com 30 h. semanais. CP94/0178749-2

Port. 2001/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA, Enfermeira, do Núcleo Setorial de Administração, para o Gabinete, com 30 h. semanais. CP94/0178817-0

Port. 2002/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, MARIA MADALENA VILHENA CASTRO, Agente Administrativo, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, para o Gabinete, com 30 h. semanais. CP94/0178750-6

Port. 2003/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, MARIA ROSÁLIA BRITO CARDOSO, Odontóloga, do Núcleo Setorial de Planejamento, para o Gabinete, com 40 h. semanais. CP94/0178733-6

Port. 2004/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, MARIO LUIZ MONTEIRO ALCANTARA, Datilógrafo, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, para o Gabinete, com 40 h. semanais. CP94/0178766-2

Port. 2005/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, RAIMUNDA FERREIRA CARNEIRO, Agente de Portaria, do Núcleo Setorial de Planejamento, para o Gabinete, com 40 h. semanais. CP94/0178741-7

Port. 2006/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, REGINA GOUVEA HAGE, Datilógrafo, do Núcleo Setorial de Planejamento, para o Gabinete, com 40 h. semanais. CP94/0178742-5

Port. 2007/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, SERGIO RICARDO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, Agente Administrativo, do Núcleo Setorial de Planejamento, para o Gabinete, com 40 h. semanais. CP94/0178758-1

Port. 2008/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, SUELY BANDEIRA CONCEIÇÃO, Agente de Portaria, do Núcleo Setorial de Planejamento, para o Gabinete, com 40 h. semanais. CP94/0178734-4

Port. 2009/04.10.94 Remover a partir de 03.10.94, ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Administradora, do Núcleo Setorial de Administração, para o Gabinete, com 30 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP94/0178755-9

(Fat. nº 764, Reg. nº 764, Dia: 17/10/94)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO:HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº 025/94-HSE
GASES MEDICINAIS.
FIRMAS VENCEDORA: MENOR PREÇO
WHITE MARTINS. ITENS: 01.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA S. PEREIRA ALVES.

Belém, 13 de Outubro de 1994

CP94/0178809-0

(Fat. nº 749, Reg. nº 749, Dia: 17/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.054.937/0001-63, com sede nesta cidade à Rod. Augusto Montenegro, KM 10, neste ato representada pela Secretária de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E. em 04.04.94, Profª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS, no âmbito de suas atribuições legais, resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação de 06 (seis) caminhões BAQ de médio porte para distribuição de merenda escolar nos municípios de Ananindeua, Benevides, Santa Bárbara e Marituba com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Belém, 14 de outubro de 1994.

Profª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0178825-1

(Fat. nº 744, Reg. nº 744, Dia: 17/10/94)

Republicação da Portaria nº 2527/94-GS

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
CONSIDERANDO a Campanha "Toda Criança na Escola" promovida pela Secretaria de Educação Fundamentals/MEC;
CONSIDERANDO a importância da campanha e a necessidade de conscientizar e sensibilizar a sociedade que a Educação é direito da criança, dever do Estado e responsabilidade da família;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de mobilizar as famílias para que respondam à chamada Censo Escolar.

R E S O L V E :
Artigo 1º - Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CENSO ESCOLAR/19994.

Artigo 2º - A comissão organizadora a que se refere o artigo anterior será integrada pelos seguintes educadores:

- I- ANA MARIA MAGNO FREITAS
- II- OLÍVIA BASTOS DE PAIVA
- III- MARIA DA GRAÇA NUNES NABIÇA
- IV- CARIDADE RODRIGUES CRUZ
- V- ELIAS LEOPOLDO SERQUE
- VI- ÁLVARO ADOLPHO CARVALHO DE BRITO
- VII- HEDDY EDNA CUNHA SEAWRIGHT
- VIII- MARIA JOSÉ RIBEIRO BRIGIDO
- IX- ILDA MARLY ALVES CAMPBELL
- X- LUCINETE DA CONCEIÇÃO BRITO
- XI- HELENA CAXIADO CARVALHO
- XII- JOSANA MONTEIRO MIRANDA

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.
DE- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de outubro de 1994
Profª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação.

CP94/0178833-2

(Fat. nº 745, Reg. nº 745, Dia: 17/10/94)

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº: 10310/94 de 19.09.94
Nº DE DIAS: 180
NOME: REGINA MARLENE GATINHO MOYA
MAT: 0677280-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. MARIANO C. SARAIVA// A. CORRÊA
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 01.03.83 a 28.02.86 CP94/0178801-4

PORT. Nº: 10311/94 de 19.08.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: ELIZABETH DA SILVA PRACA
MAT: 0275816-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. NAZARE B. CARDOSO// MARABÁ
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 27.04.88 a 26.04.91 CP94/0178793-0

PORT. Nº: 10312/94 de 19.08.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: FRANCISCA ROZARIA GUIMARÃES DO ROSARIO
MAT: 0506826-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. LUIZ GONZAGA// BRAGANÇA
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 03.01.85 a 02.01.88 CP94/0178777-8

PORT. Nº: 10310/94 de 19.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ROSA MORAES FILGUEIRA
MAT: 0547131/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. ALACID NUNES// CAMETÁ
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 01.03.86 a 28.02.89 CP94/0178834-0

PORT. Nº: 10314/94 de 19.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: LENI BARRETO LOBATO

MAT: 0602850-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PEDRO TRIXEIRA// ABAZETEUBA
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 05.04.88 a 04.04.91 CP94/0178841-3

PORT. Nº: 10315/94 de 19.08.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOES
MAT: 0501433-025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE M. MACHADO // BARCARENA
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 01.03.86 a 28.03.89 CP94/0178842-1

PORT. Nº: 10316/94 de 19.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO CARMO CARVALHO BALTEIRO
MAT: 02307157017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ALMT. BARROSO// MOCAJUBA
PERÍODO: 01.04.94 a 30.05.94
TRIÊNIO: 08.05.85 a 07.05.87 CP94/0178874-3

PORT. Nº: 10317/94 de 19.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSE ALCANTARA DE VILHENA
MAT: 0606790-010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. B. DE CARVALHO // VILA
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 02.06.91 a 01.06.94

PORT. Nº: 10318/94 de 19.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSE JUVENAL DOS SANTOS FERREIRA
MAT: 0597201-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. B. DE CARVALHO// ABAZETEUBA
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 01.03.86 a 28.02.89 CP94/0178778-0

PORT. Nº: 10385/94 de 19.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: JULIA DE SOUZA PASTANA
MAT: 0649767-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PL. ME. VAK// CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
TRIÊNIO: 11.06.90 a 10.06.93 CP94/0178778-6

PORT. Nº: 10390/94 de 22.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE ARAÚJO
MAT: 0481262-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. POLIVALENTES// ALTAMIRA
PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
TRIÊNIO: 08.09.82 a 07.09.85 CP94/0178785-7

PORT. Nº: 10391/94 de 22.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO COSTA DAMASCENO
MAT: 0410977-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANTONIO VIEIRA // OURÉM
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 02.04.84 a 01.04.87 CP94/0178794-8

PORT. Nº: 10392/94 de 22.08.94
Nº DE DIAS: 090
NOME: MARTHALVA LIMA VOLPE
MAT: 0943274-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ABRAHAM LINCOLN// MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 03.10.94 a 31.12.94
TRIÊNIO: 01.12.90 a 30.11.93 CP94/0178802-2

PORT. Nº: 10393/94 de 22.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA FELIX CORRÊA
MAT: 0648574-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. JOSE LAGE MAIA// CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 01.03.88 a 28.02.91 CP94/0178810-3

PORT. Nº: 10395/94 de 22.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: OLÍMPIA MIRANDA DA SILVA
MAT: 0483737-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANGELO CESARINO// IGARAPÉ AÇU
PERÍODO: 060
TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92 CP94/0178850-2

PORT. Nº: 10396/94 de 22.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LOBO
MAT: 0593230-016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JESUS R.B. PEREIRA// MARACARÁ
PERÍODO: 08.08.94 a 06.10.94
TRIÊNIO: 25.07.89 a 24.07.92 CP94/0178826-0

PORT. Nº: 10397/94
Nº DE DIAS: 060
NOME: EVERALDO MONTEIRO DOS SANTOS
MAT: 0592358-018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. FRANCISCO NUNES// MARACARÁ
PERÍODO: 08.08.94 a 06.10.94
TRIÊNIO: 21.02.88 a 20.02.91 CP94/0178818-9

PORT. Nº: 10398/94 de 22.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: NEUSALINDA BARROS DE SENA
MAT: 0415413-018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. ARACY MARQUES// SALINOPOLIS
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 30.03.89 a 29.03.92 CP94/0178858-8

PORT. Nº: 10399/94 de 22.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: ALMIRO SILVA CORRÊA
MAT: 0222607-015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA //EE. MANOEL DA SILVA //MAG. BARATA
PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
TRIÊNIO: 01.04.90 a 31.03.93 CP94/0178856-9

PORT. Nº: 10400/94 de 22.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA IZABEL JAQUES DE SOUZA
MAT: 0361011-013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PROF. MARTINEZ// STA. I. DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRIÊNIO: 16.04.85 a 15.04.89 CP94/0178859-6

PORT. Nº: 10401/94 de 22.08.94
 Nº DE DIAS: 090
 NOME: ERMITA HUSTAQUIO LOPES
 MAT: 0478989-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. TEODORO DA FONSECA//ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.09.94 a 29.11.94
 TRIÊNIO: 01.03.87 a 28.02.90 CP94/0178851-0

PORT. Nº: 10402/94 de 22.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: AGUIBALDO FAVACHO FERREIRA
 MAT: 0594750-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. FRANCOIS P. BEGOL// BENEVIDES
 PERÍODO: 01.10.94 a 29.11.94
 TRIÊNIO: 19.03.87 a 18.03.90 CP94/0178843-0

PORT. Nº: 10403/94 de 22.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: REGINA MARIA DE MACEDO ALVES
 MAT: 0476920-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. POLIVALENTE// ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94 e 31.10.94 a 29.12.94
 TRIÊNIO: 24.05.87 a 23.05.90 e 24.05.90 a 23.05.93 CP94/0178835-9

PORT. Nº: 10407/94 de 22.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: VILSON DA SILVA
 MAT: 0480240-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. POLIVALENTE// ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94 e 31.10.94 a 27.09.94
 TRIÊNIO: 01.08.86 a 31.07.89 e 01.08.89 a 31.07.92 CP94/0178827-8

PORT. Nº: 10468/94 de 22.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ELIAS FARIAS PIRO
 MAT: 0488520-016
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. POLIVALENTE// ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94 e 31.10.94 a 29.12.94
 TRIÊNIO: 05.05.86 a 04.05.89 e 05.05.89 a 04.05.92 CP94/0178819-7

PORT. Nº: 10403/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: DALMA LOBO FERREIRA
 MAT: 0215740-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. HYLUISA P. FERREIRA// CURUCA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 04.06.81 a 03.06.84 e 04.06.84 a 03.06.87 CP94/0178811-1

PORT. Nº: 10414/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: RUTH GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS
 MAT: 0263435-018
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. / EEC. SANTO ANTÔNIO//SANTARÉM
 PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94 e 31.12.94 a 28.02.94
 TRIÊNIO: 14.04.88 a 13.04.91 e 14.04.91 a 13.04.94 CP94/0178803-0

PORT. Nº: 10415/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANILZA LEONI SANCHES NUNES
 MAT: 0585432-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. IMACULADA CONCEIÇÃO// M. ALEGRE
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO: 20.08.84 a 19.08.87 CP94/0178892-8

PORT. Nº: 10416/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROSINEZ FURTADO MEDEIROS
 MAT: 0419079-016
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL. / EE. DR. FABIO LUZ// TOMÉ AÇU
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO: 06.05.88 a 05.05.91 CP94/0178890-1

PORT. Nº: 10417/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA BENEDITA MONTEIRO DOS SANTOS
 MAT: 0215570-013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. INACIO PASSARINHO //TERRA ALTA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 27.04.78 a 26.04.81 CP94/0178914-2

PORT. Nº: 10418/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: LUCIANA PAZ FIGUEIREDO
 MAT: 0670774-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / 10 URE DE CASTANHAL
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 21.10.80 a 20.10.83 CP94/0178795-6

PORT. Nº: 10419/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: RAIMUNDA NORATA DOS S.D.A SILVA
 MAT: 0586153-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. CAIN MELEN// MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94 e 31.10.94 a 29.12.94
 TRIÊNIO: 20.08.84 a 19.08.87 e 20.08.87 a 19.09.90 CP94/0178787-5

PORT. Nº: 10420/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: RAIMUNDA SILVA DE SOUZA
 MAT: 0265748-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. PEDRO A. CABRAL// SANTARÉM
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94 e 02.12.94 a 30.01.95
 TRIÊNIO: 21.11.79 a 20.11.82 e 21.11.82 a 20.11.85 CP94/0178779-4

PORT. Nº: 10421/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROSA HELENA BAI DE VASCONCELOS
 MAT: 0585769-013
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM. / EE. CAIN MELEN // MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 12.05.87 a 11.05.90 CP94/0178771-9

PORT. Nº: 10422/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELDA FERREIRO PEREIRA LOPES
 MAT: 0268178-020
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. MADRE IMACULADA// SANTARÉM
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 14.05.89 a 13.05.92 CP94/0178836-7

PORT. Nº: 10423/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DERCY DA SILVA RODRIGUES
 MAT: 0248720-017
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. / EE. INGLÊS DE SOUZA// OBIDOS
 PERÍODO: 15.09.94 a 13.11.94 e 14.11.94 a 12.01.95 CP94/0178844-8

TRIÊNIO: 12.04.88 a 11.04.91 e 12.04.91 a 11.04.94

PORT. Nº: 10425/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: BERNARDETE PAIVA FERREIRA
 MAT: 0648710-013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. BELINA C. COUTINHO//CAP. POÇO
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92 CP94/0178812-0

PORT. Nº: 10426/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: EUNICE BARATA DE FRANÇA
 MAT: 0359980-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. S. NASCIMENTO //STA. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 01.03.83 a 28.03.86 CP94/0178820-0

PORT. Nº: 10429/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA
 MAT: 0482536-010
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. / EE. CORAÇÃO DE JESUS// ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 01.03.89 a 29.02.92 CP94/0178828-6

PORT. Nº: 10431/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: AMELIA SOUZA BEZERRA
 MAT: 0212709-011
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. DEODORO DA FONSECA// ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 24.04.85 a 23.04.88 CP94/0178852-9

PORT. Nº: 10433/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: BETI DE JESUS DAMASCENO
 MAT: 0413669-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ARACY MARQUES// SALINOPOLIS
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 13.05.81 a 12.05.84 CP94/0178860-0

PORT. Nº: 10434/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: HELENA GOMES DE MELO
 MAT: 0481270-010
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. / EE. ALTAIR P/O PROGRESSO// XIINGU
 PERÍODO: 01.11.94 e 30.12.94 e 31.12.94 a 28.02.94
 TRIÊNIO: 08.07.82 e 07.07.85 e 08.07.85 a 07.07.88 CP94/0178868-5

PORT. Nº: 10632/94 de 25.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: ANASTACIA DA SILVA PONTES
 MAT: 0553301-015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. SANTA SANTOS// CAMETÁ
 PERÍODO: 15.06.94 a 13.08.94 e 14.08.94 a 12.10.94
 TRIÊNIO: 01.08.83 a 31.07.86 e 01.08.86 a 31.07.89
 01.08.89 a 31.07.92 CP94/0178876-6

PORT. Nº: 10129/94 de 16.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: LETIA DO SOCORRO FREITAS BRAGA
 MAT: 0233285-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. CHARLES ASSAD// BONITO
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 10.09.84 a 09.09.87 CP94/0178804-9

PORT. Nº: 10125/94 de 16.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ROZA DE SOUZA MENDONÇA
 MAT: 0201022-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. AUGUSTO OLIMPIO// N. TIMBOTEUA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 09.05.87 a 08.05.90 e 09.05.90 a 08.05.93 CP94/0178796-4

PORT. Nº: 10932/94 de 15.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: ANA DE MELO VANZELER
 MAT: 0580228-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ABEL N. FIGUEIREDO// PORTEL
 PERÍODO: 20.04.94 a 18.06.94 e 19.06.94 a 17.08.94
 TRIÊNIO: 16.08.83 a 15.08.86 e 16.08.86 a 15.08.89 CP94/0178788-3

PORT. Nº: 10127/94 de 16.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: VALDOMIRO MAROEL TEIXEIRA
 MAT: 0201243-018
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. HEG. TEIXEIRA //NOVA TIMBOTEUA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 25.07.84 a 24.07.87 e 25.07.87 a 24.07.90 CP94/0178780-8

PORT. Nº: 10030/94 de 15.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: LINO ALVES FERREIRA
 MAT: 0203100-018
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. PONTE FRANCEZ// TUCURUI
 PERÍODO: 16.05.94 a 14.07.94
 TRIÊNIO: 18.10.88 a 17.10.91 CP94/0178772-7

PORT. Nº: 10128/94 de 16.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: EVA MARIA DE JESUS PEREIRA
 MAT: 0496693-013
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. SENADOR C. FERREIRO// RIO MARIA
 PERÍODO: 06.09.94 a 04.11.94
 TRIÊNIO: 30.04.86 a 29.04.89 CP94/0178884-7

PORT. Nº: 10435/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS EL KANTAR
 MAT: 0476919-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EEC. RUI BARBOSA // ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94 e 31.10.94 a 29.12.94
 TRIÊNIO: 24.05.87 a 23.05.90 e 24.05.90 a 23.05.93 CP94/0178900-2

PORT. Nº: 10436/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA JOAQUIM
 MAT: 0943754-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ABRAHAM LINCOLN//MEDICILANDIA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 01.03.88 a 28.02.91 e 01.03.91 a 28.02.94 CP94/0178908-8

PORT. Nº: 10438/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: MARIA ANTÔNIA TRACTO RIBEIRO
 MAT: 0685151-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. M.A. DE VASCONCELOS// CAJANEMA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 08.06.83 a 07.06.86 e 01.12.90 a 07.06.89 CP94/0178916-9

PORT. Nº: 10439/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA ANTÔNIA LOPES TORRES
 MAT: 0475394-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ABRAHAM LINCOLN//MEDICILANDIA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 16.11.83 a 15.11.86 e 16.11.86 a 15.11.89 CP94/0178901-0

PORT. Nº: 10440/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA JOSE MACIEL OLIVEIRA
 MAT: 0481041-018
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM. / EE. ANTONIO G. LINS//ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 22.03.87 a 21.03.90
 TRIÊNIO: 22.03.87 a 21.03.90 e 22.03.90 a 21.03.93 CP94/0178909-6

PORT. Nº: 10441/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA LUIZA DA SILVA ASSIS
 MAT: 0362530-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. DORACY LEAL//STA. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 13.08.87 a 12.08.90 e 13.08.90 a 12.08.93 CP94/0178917-7

PORT. Nº: 10443/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOVELINA PEREIRA LOPES
 MAT: 0229164-016
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. / EE. EDUARDO ANGELIN// AVEIRO
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO: 01.05.88 a 30.04.91 CP94/0178893-6

PORT. Nº: 8821/94 de 14.07.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA ODETE DE SOUZA BARROS
 MAT: 0520217-015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / 18 URE DE BRAGAÇA
 PERÍODO: 05.09.94 a 03.11.94
 TRIÊNIO: 12.05.91 a 11.05.94 CP94/0178895-5

PORT. Nº: 10058/94 de 15.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANA LUCIA SENA DE SOUZA
 MAT: 0369977-010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. ROTARY CLUB// CASTANHAL
 PERÍODO: 03.10.94 a 31.08.94
 TRIÊNIO: 01.09.90 a 31.08.93 CP94/0178989-4

PORT. Nº: 10059/94 de 15.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARLENE PERICLES HUET BACELAR
 MAT: 0584479-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ORLANDO COSTA // MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 19.06.89 a 18.06.92 CP94/0178997-5

PORT. Nº: 10057/94 de 15.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AZEVEDO
 MAT: 0585939-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. IMACULADA CONCEIÇÃO//MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO: 14.07.88 a 13.07.91 CP94/0178990-8

PORT. Nº: 10573/94 de 24.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: EDNA DINIZ DOS SANTOS
 MAT: 0589047-016
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. / EE. PRETEXTATO C. ALVARENGA//PRAINHA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94 e 31.10.94 a 29.12.94
 TRIÊNIO: 22.02.85 a 21.02.88 e 22.08.88 a 21.02.91 CP94/0179014-0

PORT. Nº: 10524/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JACIRA REGINA PAIVA DA SILVA
 MAT: 0418277-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / 68 URE DE TOMÉ AÇU
 PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94
 TRIÊNIO: 31.07.87 a 30.03.90 CP94/0179006-0

PORT. Nº: 10572/94 de 24.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: ZEFERINO SOARES DA SILVA
 MAT: 0486396-015
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. RAPOSO TAVARES//SÃO F. DO PARÁ
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94 e 02.12.94 a 30.01.94
 TRIÊNIO: 10.05.84 a 09.05.87 e 10.05.87 a 09.05.90 CP94/0178998-3

PORT. Nº: 10522/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: JOÃO DE NAZARE MIRANDA
 MAT: 0555487-014
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. LIDIA LIMA // ACARA
 PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94
 TRIÊNIO: 08.05.86 a 07.04.89 CP94/0178974-6

PORT. Nº: 10574/94 de 24.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: OTACILIO DE SOUZA ANDRADE
 MAT: 0252549-010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. EMANOEL S. VIEIRA // JURUTI
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 12.05.87 a 11.05.90 CP94/0178966-5

PORT. Nº: 10575/94 de 24.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROENE BRUCE ANDRADE
 MAT: 0273260-013
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO// JURUTI
 PERÍODO: 03/10/94 a 01/12/94
 TRIÊNIO: 11/06/86 a 10/06/89 CP94/0179015-9

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PORT. Nº: 010680/94 de 25/08/94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: RAIMUNDA CUNHA DE CARVALHO
 MAT: 025890-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTAREM
 PERÍODO: 01/08/94 a 29/09/94
 TRIÊNIO: 28/06/72 a 27/06/75 CP94/0179007-8

PORT. Nº: 010458/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: ELZA DE ALMEIDA VIANA DE VASCONCELOS
 MAT: 0499269-010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/PROF./EE. GENEROSA/BALÃO
 PERÍODO: 01/08/94 a 29/09/94
 TRIÊNIO: 26/05/83 a 25/05/86 CP94/0178991-6

PORT. Nº: 010462/94 de 23.08/94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: RAIMUNDA MOURA DA SILVA
 MAT: 0648507-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA//CAP. POÇO
 PERÍODO: 01.10.94 a 29.11.94 CP94/0178983-5
 TRIÊNIO: 01.03.83 a 28.02.86

PORT. Nº: 10463/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: UMBELINA DE OLIVEIRA ROLIN
 MAT: 0649384-010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ME DE NAZARE//CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 01.10.94 a 29.11.94 CP94/0178975-4
 TRIÊNIO: 02.04.89 a 01.04.92

PORT. Nº: 10451/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA IZA DE JESUS CONSTANTINO
 MAT: 0246670-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. PROFP. ASSUNÇÃO // ORIXIMINA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 10.06.88 a 09.06.91 e 10.06.91 a 09.06.94

PORT. Nº: 10452/94 de 23.08.94 CP94/0178967-3
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: TEREZA MARQUES DE AGUIAR
 MAT: 0649031-010
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. PE. ME. VARI//CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0178952-5
 TRIÊNIO: 30.09.90 a 29.09.93

PORT. Nº: 10453/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOSETELLA DA SILVA MENESES
 MAT: 0685224-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. JOÃO SANTOS // CAPANEMA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 08.06.83 a 07.06.86 CP94/0178960-6

PORT. Nº: 10459/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: VERA LUCIA ARAÚJO DA SILVA
 MAT: 0651192-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. G. MARTINEZ // STA. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 01.10.94 a 29.11.94 e 30.11.94 a 28.01.94
 TRIÊNIO: 01.09.88 a 31.08.91 e 01.09.91 a 31.08.94

PORT. Nº: 10457/94 de 23.08.94 CP94/0178968-1
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: NOEMIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
 MAT: 0649759-019
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MARIA VARI // CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0178976-2
 TRIÊNIO: 11.06.85 a 10.06.88

PORT. Nº: 10456/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: UMBELINA FURTADO DA SILVA
 MAT: 0480126-012
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. //EE. ALIANÇA P/O PROGRESSO//XINGU
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0178984-3
 TRIÊNIO: 01.05.90 a 30.04.93

PORT. Nº: 10455/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: LUIZA DIOGO DA SILVA
 MAT: 0649481-013
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MARIA VARI // CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0178992-4
 TRIÊNIO: 29.05.89 a 28.05.92

PORT. Nº: 10454/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: FRANCISCO JAILTON DE SOUZA
 MAT: 0487888-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. EUZÉBIO DE QUEIROZ //ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 17.04.85 a 16.04.88 CP94/0179000-0

PORT. Nº: 10507/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: FRANCISCA SALES LOPES
 MAT: 0649740-017
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. TEREZINHA B. SIQUEIRA//CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 01.10.94 a 29.11.94 CP94/0179008-6
 TRIÊNIO: 11.06.90 a 10.06.93

PORT. Nº: 10508/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: RITA ROZENDO DA SILVA
 MAT: 0482528-018
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. MIGUEL GUSTAVO //MEDICILÂNDIA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92 CP94/0179016-7

PORT. Nº: 10509/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARILINDA DOS SANTOS MONTEIRO
 MAT: 0246735-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. HELVÉCIO GUERREIRO // ORIXIMINA
 PERÍODO: 01.09.94 a 20.10.94 e 30.10.94 a 29.12.94
 TRIÊNIO: 10.06.88 a 09.06.91 e 10.06.91 a 09.06.94

PORT. Nº: 10511/94 de 23.08.94 CP94/0178837-5
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA
 MAT: 0650625-018
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MARIA VARI // CAPITÃO POÇO

PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94 e 31.10.94 a 29.12.94
 TRIÊNIO: 12.05.87 a 11.05.90 e 12.05.90 a 11.05.93

PORT. Nº: 10512/94 de 23.08.94 CP94/0178829-4
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: RAIMUNDO MONATO DA SILVA VICENTE
 MAT: 6019510-010
 CARGO/LOTAÇÃO: MOTORISTA / 12º URM DE ALTAMIRA
 PERÍODO: 16.08.94 a 14.10.94
 TRIÊNIO: 15.08.89 a 14.08.92 CP94/0178845-6

PORT. Nº: 9518/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: RAIMUNDA BARROS CAMPOS
 MAT: 0488402-013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. RUI BARBOSA // ALTAMIRA
 PERÍODO: 08.08.94 a 06.10.94 e 07.10.94 a 05.12.94
 TRIÊNIO: 17.05.85 a 16.05.88 e 17.05.88 a 16.05.91 CP94/0178853-7

PORT. Nº: 9519/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: ALZIRA COUTO DE SOUZA
 MAT: 0283061-013
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. FERNANDO GUILHOR//ITAITUBA
 PERÍODO: 02.05.94 a 30.06.94 e 01.07.94 a 29.08.94
 TRIÊNIO: 22.05.80 a 21.05.83 e 22.05.83 a 21.05.86

PORT. Nº: 9520/94 de 05.08.94 CP94/0178821-9
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ESTER CABRAL DE LIMA
 MAT: 0360570-017
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. SANTA IZABEL//STA. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 08.06.83 a 07.06.86 e 08.06.86 e 07.06.89

PORT. Nº: 9522/94 de 05.08.94 CP94/0178813-8
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOAQUIM MARINHO
 MAT: 0245194-014
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. JOSE NICOL. DE SOUZA//ORIXIMINA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 02.03.85 a 01.03.88 CP94/0178805-7

PORT. Nº: 9523/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: NORMA IRAN PONTES CARDOSO
 MAT: 5062659-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. PE. M. SCHWALDER//STA. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 17.05.88 a 16.05.91 e 17.05.91 a 16.05.94

PORT. Nº: 9524/94 de 05.08.94 CP94/0178861-8
 Nº DE DIAS: 198
 NOME: MARIA DE NAZARE PEREIRA MOREIRA
 MAT: 0682896-010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. AMERICA L. CONDURU // CAPANEMA
 PERÍODO: 02.05.94 a 30.06.94 e 01.07.94 a 29.08.94
 TRIÊNIO: 26.06.84 a 25.06.87 e 26.06.87 a 25.06.90

PORT. Nº: 9525/94 de 05.08.94 CP94/0178859-3
 Nº DE DIAS: 090
 NOME: TEREZINHA DE JESUS SOUZA
 MAT: 0480452-019
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. CLEMENTE GEIGER//ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.10.94
 TRIÊNIO: 08.06.86 a 07.06.89 CP94/0178877-4

PORT. Nº: 9526/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: DORVINA DOS REIS DE OLIVEIRA
 MAT: 0498149-017
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. JARBAS PASSARINHO//BALÃO
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 04.08.88 a 03.08.91 CP94/0178902-9

PORT. Nº: 9527/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO V. DE LIMA
 MAT: 0483893-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. MACÁRIO F. ANTÔNIO//IGARAPE AÇU
 PERÍODO: 06.06.94 a 04.08.94
 TRIÊNIO: 30.09.75 a 29.09.78 CP94/0178894-4

PORT. Nº: 9528/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA BENEDITA COSTA CRUZ
 MAT: 0361216-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. MARGOS SCHWALDER//STA. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 02.05.85 a 01.05.88 CP94/0178797-2

PORT. Nº: 9529/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELZA DE NAZARE MAIA ARAÚJO
 MAT: 0406767-016
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. //EE. ANGELO MORETTI//OURÉM
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 25.06.84 a 24.06.87 CP94/0178789-1

PORT. Nº: 9530/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA TEREZA DA SILVA LINHARES
 MAT: 0480606-017
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIAS/EE. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 08.06.86 a 07.06.89 CP94/0178781-6

PORT. Nº: 9531/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELIANA FARIAS TAVARES
 MAT: 0245470-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. A. FIGUEIREDO//ORIXIMINA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92 CP94/0178773-5

PORT. Nº: 9532/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALVES ANDRADE
 MAT: 0360449-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. STA. ISABEL//STA. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 26.05.87 a 25.05.90 e 26.05.90 a 25.05.93 CP94/0178918-5

PORT. Nº: 9533/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DA SILVA BRITO
 MAT: 0649902-017
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MARIA VARI // CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 15.08.94 a 13.10.94
 TRIÊNIO: 11.06.90 a 10.06.93 CP94/0178910-0

PORT. Nº: 9534/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA LIZETE SANTIAGO DOS SANTOS
 MAT: 0412570-016
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANGELO MORETTI//OURÉM
 PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94
 TRIÊNIO: 16.03.87 a 15.03.90 CP94/0178886-3

PORT. Nº: 9535/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: PIEDADE DA SILVA MELO
 MAT: 0595012-016
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PADUA COSTA //STA. B. DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 23.03.82 a 22.03.85 CP94/0178878-2

PORT. Nº: 9536/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: NEUSA PEROTE SANTIAGO
 MAT: 0684848-012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JOÃO SANTOS//CAPANEMA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 26.02.82 a 25.04.85 e 26.04.85 a 25.04.91

PORT. Nº: 9537/94 de 05.08.94 CP94/0178870-7
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANASTACIO RODRIGUES DA COETA
 MAT: 0423700-010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. INOCENCIO SOARES //PRIMAVERA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0178862-6
 TRIÊNIO: 11.04.91 a 10.04.94

PORT. Nº: 9538/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: REGINA LUCIA SANTA BRIGIDA
 MAT: 0672203-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. D. BOSCO//SALINOPOLIS
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 14.04.86 a 13.05.89 CP94/0178854-5

PORT. Nº: 9539/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOÃO RIBEIRO DA CURZ
 MAT: 0481297-014
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. A. P/A O PROGRESSO//XINGU
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO: 08.09.87 a 07.09.90 CP94/0178846-4

PORT. Nº: 9540/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOANA DE FATIMA CARDOSO DE ALMEIDA
 MAT: 0776653-015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. G. MARTINEZ//STA. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 12.05.91 a 11.05.94 CP94/0178887-1

PORT. Nº: 9540/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOANA DE FATIMA CARDOSO DE ALMEIDA
 MAT: 0776653-015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. G. MARTINEZ//STA. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 12.05.91 a 11.05.94 CP94/0178919-3

PORT. Nº: 9541/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: RAIMUNDA TEIXEIRA DE SOUZA
 MAT: 0593206-010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ME. L. FERREIRA//MARACANÁ
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 25.07.84 a 24.07.87 CP94/0178911-8

PORT. Nº: 10531/94 de 05.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: ELIZABETH DE JESUS FARIAS CARDOSO
 MAT: 0485772-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. RAIMUNDO A. DA COSTA//OZEIRA DO PARÁ
 PERÍODO: 18.08.94 a 16.10.94
 TRIÊNIO: 12.05.83 a 11.05.86 CP94/0178903-7

PORT. Nº: 10529/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: LENILDA SOUZA MENDONÇA
 MAT: 0603368-014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PEDRO TEIXEIRA //ABARETUBA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 01.08.83 a 31.07.86 e 01.08.86 a 31.07.89

PORT. Nº: 10526/94 de 23.08.94 CP94/0178895-2
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: CARMEN LUCIA OLIVEIRA KLEY
 MAT: 0780103-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. IPIRANGA //TOME AÇU
 PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94 CP94/0178879-0
 TRIÊNIO: 21.02.89 a 20.02.92

PORT. Nº: 10525/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DA CUNHA
 MAT: 0584860-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. ORLANDO COSTA //MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 01.03.86 a 28.02.89 CP94/0178871-5

PORT. Nº: 10523/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: HELTANE DO SOCCO FINE FERREIRA
 MAT: 0367303-015
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL./EE. CLOTILDE PEREIRA//CASTANHAL
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO: 12.05.86 a 11.05.89 CP94/0178863-4

PORT: Nº: 10521/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ZILDA RAMOS SILVA
 MAT: 0368571-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.28 DE JANEIRO // CASTANHAL
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO: 04.06.84 a 03.06.87 CP94/0178855-3

PORT: Nº: 10520/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: CILENE SOUSA DE CARVALHO
 MAT: 0252026-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.EMANOEL S.VIEIRA // JURUTI
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO: 20.02.86 a 19.02.89 CP94/0178847-2

PORT: Nº: 10519/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DE NAZARE C. BATISTA
 MAT: 0486752-012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.CONEGO MAGALHÃES//SÃO F. DO PARÁ
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO: 08.06.83 a 07.06.86 CP94/0178839-1

PORT: Nº: 10518/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA NASCIMENTO
 MAT: 0486302-019
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.RAPOSO TAVARES// SÃO F. DO PARÁ
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94 e 31.10.94 a 29.12.94
 TRIÊNIO: 21.03.84 a 20.03.87 e 21.03.87 a 20.03.90 CP94/0178838-3

PORT: Nº: 10517/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: JULIETA DAS GRAÇAS MAMEDE KIBIERO
 MAT: 0249890-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.SÃO JOSÉ// OBIDOS
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94 e 31.10.94 a 29.12.94
 TRIÊNIO: 24.03.82 a 23.03.85 e 24.03.85 a 23.03.88 CP94/0178830-8

PORT: Nº: 10741/94 de 26.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: WILTON SALES DE ANDRADE
 MAT: 0552291-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.ALACID NUNES// CAMETA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 28.05.87 a 27.05.90 e 28.05.90 a 27.05.93 CP94/0178831-6

PORT: Nº: 11149/94 de 31.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARCEL ESPÍRITO SANTO C. LOBATO
 MAT: 0606782-019
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.VICENTE MAUÉS//ARAETETURA
 PERÍODO: 20.08.94 a 18.10.94
 TRIÊNIO: 01.09.91 a 31.08.94 CP94/0178920-7

PORT: Nº: 11150/94 de 31.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA APARECIDA BORGES
 MAT: 0667129-015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.TACREDO DE SAES// ITUPIRANGA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 12.05.85 a 11.05.88 e 12.05.88 a 11.05.91 CP94/0178912-6

PORT: Nº: 11151/94 de 31.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: CECÍLIA ESCORCIO DE SOUZA
 MAT: 0456802-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.EDUARDO ANGELIM // BARCARENA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 08.03.85 a 07.03.88 CP94/0178904-5

PORT: Nº: 11152/94 de 31.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
 MAT: 0677876-017
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA /EE.MANOEL GARCIA // BRAGANÇA
 PERÍODO: 05.08.94 a 03.10.94
 TRIÊNIO: 12.04.89 a 11.04.92 CP94/0178896-0

PORT: Nº: 11154/94 de 31.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: TEREZINHA DE JESUS DA LUZ ALVES
 MAT: 0510866-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.ALBINO CARDOSO// BRAGANÇA
 PERÍODO: 15.08.94 a 13.10.94
 TRIÊNIO: 31.03.82 a 30.03.85 CP94/0178888-0

PORT: Nº: 11155/94 de 31.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELIZABETH ESPÍRITO SANTO FRANÇA
 MAT: 0657000-018
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE. ANTÔNIO O.GORDO// MOJU
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 23.05.84 a 22.05.87 CP94/0178880-4

PORT: Nº: 11156/94 de 31.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARILEIA DE JESUS ARAUJO CARDOSO
 MAT: 0599174-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.PEDRO TEIXEIRA // ARAETETURA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 08.06.88 a 07.06.91 CP94/0178872-3

PORT: Nº: 11345/94 de 02.09.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: RAIMUNDA BORGES NEGRÃO
 MAT: 0232050-017
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.MARCILIO DIAS// GURUPA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 04.04.84 a 03.04.87 CP94/0178864-2

PORT: Nº: 10410/94 de 22.08.94
 Nº DE DIAS: 240
 NOME: MARIA JOSE DAS NEVES
 MAT: 0412325-010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.FLORENTINA DAMASCENO//STA.L.DO PARÁ
 PERÍODO: 10.08.94 a 09.10.94
 TRIÊNIO: 23.03.82 a 22.02.85 CP94/0178856-1

PORT: Nº: 10427/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA LUCIA DA SILVA CARDOSO
 MAT: 0362000-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.S.NASCIMENTO//STA. I. DO PARÁ

PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 01.04.87 a 31.03.90 e 01.04.90 a 31.003.93

PORT: Nº: 10428/94 de 23.08.94 CP94/0178848-0
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: FRANCISCA ELIETE BEZERRA DA SILVA
 MAT: 0520845-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.MS DE NAZARE // CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94 e 31.10.94 a 29.12.94
 TRIÊNIO: 06.05.86 a 05.05.89 e 06.05.89 a 05.05.92

PORT: Nº: 10430/94 de 23.08.94 CP94/0178840-5
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOSEFA DE FATIMA OLIVEIRA
 MAT: 0680745-017
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST./168 URE DE CAPANEMA
 PERÍODO: 03.08.94 a 01.10.94
 TRIÊNIO: 02.08.86 a 01.08.89 CP94/0178832-4

PORT: Nº: 10461/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA CELIS DA ROSA SILVA
 MAT: 0232149-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.MS.ALICE M.DE CARVALHO//PRIMAVERA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 13.04.84 a 12.04.87 CP94/0178824-3

PORT: Nº: 10510/94 de 23.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: BENEDITA PAIVA DE LUZ
 MAT: 0649155-017
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.TEREZINHA B.SIQUEIRA//CAP.POÇO
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 30.09.90 a 29.09.93 CP94/0178823-5

PORT: Nº: 10530/94 de 24.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: EDSON DE JESUS OLIVEIRA GUIMARÃES
 MAT: 0275875-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./ 48 URE DE MARABÁ
 PERÍODO: 15.08.94 a 13.10.94 e 14.10.94 a 12.12.94
 TRIÊNIO: 06.07.86 a 05.07.89 e 06.07.89 a 05.07.92 CP94/0178822-7

PORT: Nº: 10763/94 de 29.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: VIRGINIA MARIA DE MACEDO LIMA
 MAT: 0267392-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.EZERIEL M.DE MATOS//SANTARÉM
 PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94 e 31.12.94 a 28.02.95
 TRIÊNIO: 01.04.81 a 31.03.84 e 01.04.84 a 31.03.87

PORT: Nº: 10926-94 de 30.08.94 CP94/0178816-2
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS LIMA
 MAT: 0459070-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.MIGUEL GUSTAVO//MEDICILÂNDIA
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO: 05.08.86 a 04.05.89 CP94/0178814-6

PORT: Nº: 10970/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROSEMIRA DE JESUS
 MAT: 0683833-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.PE. DUBOIS // SALINOPOLIS
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 06.05.82 a 05.05.85 CP94/0178815-4

PORT: Nº: 10928/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOANILDE SOUZA DE OLIVEIRA
 MAT: 0733695-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.MAGALHÃES BARATA //STA.I.DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 30.04.86 a 29.04.89 CP94/0178808-1

PORT: Nº: 10929/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JULIETA SUELY ALMEIDA E SILVA
 MAT: 6310753-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. KM 18// BENVÍDES
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 27.08.94 a 26.08.93 CP94/0178800-6

PORT: Nº: 10930/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: AURIVANIDE DA MATA CAVALCANTE
 MAT: 0477788-016
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST./EE. ABRAHÃ LINCÓLN//MEDICILÂNDIA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 08.06.88 a 07.06.91 CP94/0178807-3

PORT: Nº: 10931/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: WALDENICE CALDEIRARO ANDRADE
 MAT: 6017479-028
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.MS.QUEIROZ DE SOUZA//ORIXIMINA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 13.09.88 a 12.09.91 CP94/0178806-5

PORT: Nº: 10932/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIETA SOARES DOS SANTOS
 MAT: 0648850-014
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.OSVALDO CRUZ // CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94
 TRIÊNIO: 26.05.91 a 25.05.94 CP94/0178792-1

PORT: Nº: 10934/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: DIVINA CELIA RIO RIBEIRO
 MAT: 6014089-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.ABRAHÃ LINCÓLN //MEDICILÂNDIA
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO: 01.06.88 a 31.10.94 CP94/0178799-9

PORT: Nº: 10935/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANTÔNIA EDSON MEENESES DE OLIVEIRA
 MAT: 0684015-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.D.JOÃO VI// CAPANEMA
 PERÍODO: 12.09.94 a 10.11.94
 TRIÊNIO: 06.05.87 a 05.05.90 CP94/0178798-0

PORT: Nº: 10936/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: CELSO FERNANDES PEREIRA
 MAT: 0362387-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.MAGALHÃES BARATA //STA.I.DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 23.05.88 a 22.05.91 CP94/0178791-3

PORT: Nº: 10937/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: FRANCISCA CORREIA DA SILVA
 MAT: 0481530-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.DEODORO DA FONSECA //ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 01.04.88 a 31.03.91 CP94/0178790-5

PORT: Nº: 10938/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: EDITE RIBEIRO SOARES
 MAT: 0650170-016
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.OSVALDO CRUZ // CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94
 TRIÊNIO: 25.07.89 a 24.07.92 CP94/0178784-0

PORT: Nº: 10939/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: NEUSA GUEDES PEIXOTO
 MAT: 0650200-017
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.OSVALDO CRUZ //CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94
 TRIÊNIO: 25.07.84 a 24.07.87 CP94/0178783-2

PORT: Nº: 10940/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA CELESTE LOPES DE A COSTA
 MAT: 0484300-015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANGELO CESARINO // IGARAPE MIRI
 PERÍODO: 08.08.94 a 06.10.94
 TRIÊNIO: 22.11.88 a 21.11.91 CP94/0178782-4

PORT: Nº: 10941/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: RISOLINA BOTELHO CARVALHO
 MAT: 6010687-029
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.FRANCISCO NUNES //MARACANÃ
 PERÍODO: 08.08.94 a 06.10.94
 TRIÊNIO: 01.02.91 a 31.01.94 CP94/0178776-0

PORT: Nº: 10994/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: DEMERVALDO DA SILVA ALMEIDA
 MAT: 0473529-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.ALIANÇA P/A O PROGRESSO/ XINGU
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 10.04.84 a 09.04.87 CP94/0178775-1

PORT: Nº: 10995/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIA JUSTINO DOS REIS
 MAT: 0681032-015
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.CESAR PINHEIRO //CAPANEMA
 PERÍODO: 16.09.94 a 14.11.94
 TRIÊNIO: 01.02.91 a 31.01.94 CP94/0178774-3

PORT: Nº: 10996/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELIZIA MIRANDA DA SILVA
 MAT: 0478261-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.ALIANÇA P/O PROGRESSO // XINGU
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 08.06.88 a 07.06.91 CP94/0178768-9

PORT: Nº: 10998/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA LUZIANITA DA FONSECA
 MAT: 0483672-016
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT. /EE.NILO DE OLIVEIRA //IGARAPE AÇU
 PERÍODO: 08.08.94 a 06.10.94 e 07.10.94 a 05.12.94
 TRIÊNIO: 01.03.88 a 28.02.91 e 01.03.91 a 28.02.94 CP94/0178767-0

PORT: Nº: 10999/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: EMILIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA
 MAT: 0245402-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.STA.MS.GORETTI// ORIXIMINA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 01.03.83 a 28.02.86 e 01.03.86 a 28.02.89 CP94/0178760-3

PORT: Nº: 11000/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA WALDIRA OLIVEIRA BARRETO
 MAT: 0245860-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.STA.MS.GORETTI// ORIXIMINA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 21.06.84 a 20.06.87 CP94/0178759-0

PORT: Nº: 11.1/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA ALDENORA P.SOARES
 MAT: 0245747-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.STA.MS.GORETTI// ORIXIMINA
 PERÍODO: 01.09.94 a 30.10.94
 TRIÊNIO: 30.03.87 a 29.03.90 CP94/0178751-4

PORT: Nº: 11002/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: ALZEVINA DE MELO PRESTES
 MAT: 0683868-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.AMERICA L.CONDURU//CAPANEMA
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
 TRIÊNIO: 06.05.82 a 05.05.85 e 06.05.85 a 05.05.88 CP94/0178743-3

PORT: Nº: 11003/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DO CARMO FERREIRA CORREIA
 MAT: 0594024-012
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.JOÃO M.DE CARVALHO //BENEVIDES
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 TRIÊNIO: 19.04.87 a 18.04.90 CP94/0178735-2

PORT: Nº: 11004/94 de 30.08.94
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: CARLOS PEREIRA DA SILVA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

MAT: 0416142-018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.SANTA BRIGIDA // SALINOPOLIS
PERIODO: 01.08.94 a 29.0.94
TRÍENIO: 01.08.88 a 31.07.91

PORT: Nº: 11005/94 de 30.08.94
Nº DE DIAS: 180
NOME: ILMÁ CORRÊIA MARTINS
MAT: 047886-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.CLEMENTE GEIGER// ALTAMIRA

PORT: Nº: 11006/94 de 30.08.94
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA ONEZIDE RAMOS DE SOUSA
MAT: 0480134-014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.CLEMENTE GEIGER// ALTAMIRA

PORT: Nº: 11008/94 de 30.08.94
Nº DE DIAS: 180
NOME: RAIMUNDA SALINETE CABRAL DA LUZ
MAT: 0476579-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE. JOSE DE ALENCAR//ALTAMIRA

PORT: Nº: 11009/94 de 30.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA IDEMARINA DO NASCIMENTO GAMA
MAT: 0481165-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./12ª URE DE ALTAMIRA

PORT: Nº: 11010/94 de 30.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO R. RAMOS
MAT: 0682217-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.AMÉRICO L.CONDURU// CAPANEMA

PORT: Nº: 11011/94 de 30.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDO CORREIA LIMA
MAT: 0649791-016
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.MARIA VARI // CAPITÃO POÇO

PORT: Nº: 11012/94 de 30.08.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDO MENDES SOARES
MAT: 0650560-011
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.PE.MARIA VARI//CAPITÃO POÇO

PORT: Nº: 11013/94 de 30.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: IRISMAR ARANHA CRISTO
MAT: 0473669-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.PE.XURICO// VITORIA DO XINGU

PORT: Nº: 11014/94 de 30.08.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: ANA PEREIRA BORGES
MAT: 0415405-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.ARACY MARQUES// SALINOPOLIS

PORT: Nº: 11015/94 de 30.08.94
Nº DE DIAS: 180
NOME: ROCICLE MARIA FILIZZOLA
MAT: 0246646-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.STA.ME. GORETTI// ORIXIMINA

PORT: Nº: 11065/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARLENE DOS SANTOS OLIVIERA
MAT: 0415898-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.ARACY MARQUES // SALINOPOLIS

PORT: Nº: 11066/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA EDIVÂNTEA CANABRAVA ALBUQUERQUE
MAT: 6302122-019
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.PE.MARIA VARI //CAPITÃO POÇO

PORT: Nº: 11067/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA JOSE RODRIGUES NOBRE
MAT: 0649090-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.JOSE L.MAIA //CAPITÃO POÇO

PORT: Nº: 11069/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOCELINO BARBOSA DE LIMA
MAT: 0475408-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.ALIÇA P/O PROGRESSO// XINGU

PORT: Nº: 11070/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA DE SOUSA BENTES
MAT: 0415197-011

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.JOIAQUIM DE CASTRO//SALINOPOLIS
PERIODO: 01.08.94 a 29.09.94
TRÍENIO: 01.03.89 a 28.02.92

PORT: Nº: 11072/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA LINHARES DA SILVA
MAT: 0973807-016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.GASPÁR VIANA//MEDICILÂNDIA

PORT: Nº: 11162/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA TRACEMA GUEDES CUNHA
MAT: 0648990-015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.OSVALDO CRUZ// CAPITÃO POÇO

PORT: Nº: 11163/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA CARLOS TEIXEIRA
MAT: 0649260-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.PE.ME.VARI// CAPITÃO POÇO

PORT: Nº: 11164/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ANTÔNIA INACIO RIBEIRO
MAT: 0685151-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.M.DE VASCONCELOS //CAPANEMA

PORT: Nº: 11165/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FATIMA MARTINHO PIMENTEL
MAT: 0246603-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.HELVECIO GUERREIRO //ORIXIMINA

PORT: Nº: 11166/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA
MAT: 0362263-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.G.MARTINEZ//STA.I. DO PARÁ

PORT: Nº: 11167/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: ALDA AMRÍIA BARROS BARRETO
MAT: 0361542-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.DORACY LEAL//STA.I.DO PARÁ

PORT: Nº: 11168/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: LUCIMAR GOMES DE ARAUJO
MAT: 0475858-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.ABRAHÃ LINCOLN//MEDICILÂNDIA

PORT: Nº: 11172/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 180
NOME: FATIMA ROSA DA SILVA NUNES
MAT: 0247863-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.INGLÊS DE SOUZA

PORT: Nº: 11173/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSA CLARA SOUSA PEREIRA
MAT: 0272078-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.SUSSURAMA// SANTARÊM

PORT: Nº: 11174/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITO PANTOJA BARROS
MAT: 0645010-011
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.I.P.G.SPOLAOR//SÃO S.DÁ B. VISTA

PORT: Nº: 11175/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA ZILA DA CRUZ DE CASTRO
MAT: 0229318-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./ERC.SAGRADO C.JESUS// AVEIRO

PORT: Nº: 11176/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 180
NOME: AUGUSTA DIAS DOS SANTOS
MAT: 0763195-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.PRINCESA IZABEL// AVEIRO

PORT: Nº: 11176/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 180
NOME: RENATO FERREIRA DE SOUZA
MAT: 0763225-011
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.PRINCESA IZABEL// AVEIRO

PORT: Nº: 11178/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: GONCALINA DE SOUSA QUEIROZ
MAT: 0585351-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.ROSALIA SIMÕES BARBOSA//M.ALEGRE

PORT: Nº: 11178/94 de 31.08.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: GONCALINA DE SOUSA QUEIROZ
MAT: 0585351-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.ROSALIA SIMÕES BARBOSA//M.ALEGRE

PORTARIAS DIVERSAS

DEMITIR

Port. nº 10771-94 de 29.08.94
Nome: MARIA LUCILENDA COUTINHO MEDEIROS
Mat.: 5522927/015
Cargo/lotação: Prof/ERC Mundo Feliz/Garraf.do Norte
Data da Demissão: a partir de 01.04.94

Port. nº 10772-94 de 29.08.94
Nome: HAILA MARIA COELHO FRUGONE
Mat.: 5252679/011
Cargo/lotação: Prof/EE Rosa A Rebelo/Sen J Porfirio
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.03.94

Port. nº 10773-94 de 29.08.94
Nome: ARLETE CRISTINA DA SILVA LOPES
Mat.: 5218667/013
Cargo/lotação: Aux. Sec./EE Rosa Alvarez Rebelo/ Sen. José Porfirio
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.02.94

Port. nº 10774-94 de 29.08.94
Nome: EDEAR OLIVEIRA SANTOS
Mat.: 5488648/010
Cargo/lotação: Prof/EE Polivalente/Altamira
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.02.94

Port. nº 10775-94 de 29.08.94
Nome: ZULEICA ANNA GOTARDO FAVARATO
Mat.: 5192242/016
Cargo/lotação: Esc. Dat./EE Prof Terezinha Bezerra Siqueira/Capitão Poço
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.03.94

Port. nº 10776-94 de 29.08.94
Nome: FRANCISCO PAULO BATISTA CAMPOS
Mat.: 5267994/010
Cargo/lotação: Vigia/EE Prof A Figueira/Oriximina
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.02.94

Port. nº 10777-94 de 29.08.94
Nome: SANDRA DO SOCORRO RAIOI GOMES DA SILVA
Mat.: 5305217/010
Cargo/lotação: Esc. Dat./EE M A de Vasconcelos/ Capanema
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.03.94

Port. nº 10898-94 de 30.08.94
Nome: JOANA DOS SANTOS SANTA BRÍGIDA
Mat.: 0415774/010
Cargo/lotação: Servente/EE A Marques/Salinópolis
Motivo: Por abandono de emprego
Data da Demissão: a partir de 01.08.91

Port. nº 10899-94 de 30.08.94
Nome: MARIA ARLETE DOS SANTOS TEIXEIRA
Mat.: 5321280/013
Cargo/lotação: Servente/EE Brasil Novo/Mag Barata
Data da Demissão: a partir de 01.02.94

Port. nº 10900-94 de 30.08.94
Nome: DANIEL DA SILVA OLIVEIRA
Mat.: 5252970/012
Cargo/lotação: Vigia/EE MEC/SEDUC KM 1085/Itaituba
Data da Demissão: a partir de 01.04.93

Port. nº 10907-94 de 30.08.94
Nome: CARLOS NEY GONÇALVES FERREIRA
Mat.: 5244498/011
Cargo/lotação: Aux. Sec./EE D Bosco/Salinópolis
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.02.94

Port. nº 10908-94 de 30.08.94
Nome: LUIZ ODIVALDO SALES PENA
Mat.: 5219353/016
Cargo/lotação: Esc. Dat./EE Rosa Alvarez Rebelo/ Sen José Porfirio
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.02.94

Port. nº 11264-94 de 01.09.94
Nome: MARIA NORMA MOREIRA DA FONSECA
Mat.: 5450535/019
Cargo/lotação: Prof/EE Prof Guajarina M Silva/ São João de Pirabas
Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11265-94 de 02.09.94
Nome: RUTH LEIA PINHEIRO DOS SANTOS
Mat.: 5257409/019
Cargo/lotação: Prof/EE Nilo de Oliv./Igarapé Açu
Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Edição Pública "Arthur Viana"

Port. nº 11267-94 de 01.09.94
 Nome: DÉBORA FONTES DA PAZ
 Mat.: 5496233/010
 Cargo/lotação: Prof/ERC Jussara Sales/Capanema
 Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11272-94 de 01.09.94 CP94/0178659-3
 Nome: ARLENE COSTA DA CONCEIÇÃO
 Mat.: 5450527/017
 Cargo/lotação: Prof/EE Prof Guajarina M Silva / São João de Pirabas
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11274-94 de 01.09.94 CP94/0178651-8
 Nome: MARIA DAS DORES SOUZA DE LIMA
 Mat.: 5501377/012
 Cargo/lotação: Prof/ERC Red S Seb./S João de Pirab.
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11275-94 de 01.09.94 CP94/0178643-7
 Nome: NELCA JUNHA SALES COSTA
 Mat.: 5375738/013
 Cargo/lotação: Prof/ERC Pastor A Rodrigues/Capanema
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11277-94 de 01.09.94 CP94/0178635-6
 Nome: ANA CLÁUDIA SERRÃO DA SILVA
 Mat.: 6310478/015
 Cargo/lotação: Prof/EE Murunim/Benevides
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11278-94 de 01.09.94 CP94/0178627-5
 Nome: JORGE LUIZ BORGES DO NASCIMENTO
 Mat.: 5318475/012
 Cargo/lotação: Esc. Dat./EE J Paulo J/Primavera
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11281-94 de 01.09.94 CP94/0178642-9
 Nome: MARCELO JÚNIOR COSTA REIS
 Mat.: 5534674/011
 Cargo/lotação: Prof/EE Manoel Lobato/Primavera
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeado através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11282-94 de 01.09.94 CP94/0178634-8
 Nome: LUCIA DE NAZARÉ CAPLIONI DE LIMA
 Mat.: 6035329/029
 Cargo/lotação: Prof/EE Dr Otávio Meira/Benevides
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11284-94 de 01.09.94 CP94/0178626-7
 Nome: ALDILENE DE LIMA CASTRO
 Mat.: 5478537/017
 Cargo/lotação: Prof/EE Murunim/Benevides
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11285-94 de 01.09.94 CP94/0178618-6
 Nome: ARLETE ARAUJO DO NASCIMENTO
 Mat.: 6005071/025
 Cargo/lotação: Prof/EE Murunim/Benevides
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11290-94 de 01.09.94 CP94/0178619-4
 Nome: ANA PAULA DICKSON DA SILVA
 Mat.: 6389236/010
 Cargo/lotação: Prof/EE Murunim/Benevides
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11293-94 de 01.09.94 CP94/0178611-9
 Nome: CLAUDIA MÁRCIA DA SILVA COELHO
 Mat.: 3213706/024
 Cargo/lotação: Prof/ERC A Figueiredo/S J de Pirabas
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11294-94 de 01.09.94 CP94/0178610-0
 Nome: LUIS CHAVES DO NASCIMENTO
 Mat.: 6027369/020
 Cargo/lotação: Prof/EE Deusarina N Souza/Benevides
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11294-94 de 01.09.94 CP94/0178603-8

Port. nº 11295-94 de 01.09.94
 Nome: MARIA CLAUDETE COSTA OLIVEIRA
 Mat.: 0983977/010
 Cargo/lotação: Prof/EE João B M Carvalho/Benevides
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11296-94 de 01.09.94 CP94/0178602-0
 Nome: ROSE MARI FREIXOTO VIEIRA
 Mat.: 6022707/018
 Cargo/lotação: Prof/EE João Santos/Capanema
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

Port. nº 11300-94 de 01.09.94 CP94/0178594-5
 Nome: LUIZ GUILHERME ALVES DIAS
 Mat.: 5371643/010
 Cargo/lotação: Prof/EE João Paulo I/Primavera
 Motivo: Em virtude de aprovação em Conc. Público, para fins de reg. funcional, nomeada através do Decreto datado de 29.03.94.

DISPENSAR CP94/0178595-3

Port. nº 10942-94 de 30.08.94
 Nome: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO
 Mat.: 0595730/012
 Cargo/lotação: Vigia/EE Murunim/Benevides
 Tipo de gratificação: FG-3 (Secretário)
 Port. Ant. de Desig.: 8830 de 01.08.91

Port. nº 11062-94 de 31.08.94 CP94/0178587-2
 Nome: MAURA LÚCIA MARTINS CARDOSO
 Mat.: 0384151/023
 Cargo/lotação: Prof/EE Nilo de Oliveira/Ig. Açú
 Tipo de gratificação: GD-1 (Vice-Diretor)
 Port. Ant. de Desig.: 2200 de 25.03.93

CP94/0178579-1

Port. nº 11332-94 de 01.09.94
 Nome: ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE
 Mat.: 0649236/017
 Cargo/lotação: Prof/EE Pe. Vitalino Maria Vari / Capitão Poço
 Tipo de Gratificação: GD-2 (Diretor)
 Port. Ant. de Desig.: 4019 de 22.04.91

Port. nº 11305-94 de 31.08.94 CP94/0178586-4
 Nome: MARIA TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA
 Mat.: 0199168/012
 Cargo/lotação: Insp. de Alunos/EE Prof Vicentina S de Araujo/S Domingos do Capim
 Tipo de gratificação: GD-1 (Vice-Diretor)
 Port. Ant. de Desig.: 822 de 30.07.91

Port. nº 11323-94 de 01.09.94 CP94/0178578-3
 Nome: MARIA ANGELA CARNEIRO ROCHA
 Mat.: 0313017/018
 Cargo/lotação: Prof/EE Prof Delzuita Pereira de Queiroz/Redação
 Tipo de Gratificação: GD-1 (Vice-Diretor)
 Port. Ant. de Desig.: 2653 de 15.03.94

Port. nº 10335-94 de 30.08.94 CP94/0178570-8
 Nome: EDNA JORDÃO DA SILVA
 Mat.: 0423270/018
 Cargo/lotação: Prof/EE D Mário de M Vilas Boas / Bujaru
 Tipo de gratificação: FG-3 (Secretária)
 Port. Ant. de Desig.: 4397 de 29.04.91

DESIGNAR CP94/0178571-6

Port. nº 11328-94 de 01.09.94
 Nome: MARIA JOSÉ ALMEIDA GOMES
 Mat.: 0566268/016
 Cargo/lotação: Prof/ERC Vicente Monteiro/Portel
 Nível: GD-2 (Diretor)
 Período: até ult. deliberação CP94/0178562-7

AUTORIZAR

Port. nº 10778-94 de 29.08.94
 Nome: ANTONIO FERREIRA DE LIMA
 Mat.: 0412651/016
 Cargo/lotação: Prof/EE Florentina Damasceno/Santa Luzia do Pará
 Motivo: Participar da 2ª Etapa do Curso Livre de Educ. Religiosa Licenciatura Plena.
 Local: Castanhal
 Período: 27.12.93 a 11.03.94 CP94/0178553-5

PORTARIAS DIVERSAS

MANDAR SERVIR

Port. nº 10924-94 de 30.08.94
 Nome: CAROLINE SILVA RIBEIRO DA SILVA
 Mat.: 6328431/019
 Cargo/lotação: Prof/EE Magalhães Barata /Itaituba
 Nível: FG-3 (Secretária)
 Período: até ult. deliberação CP94/0178555-4

Port. nº 10962-94 de 30.08.94
 Nome: RUTH LEIA PINHEIRO DOS SANTOS
 Mat.: 5257409/019

Cargo/lotação: Prof/EE Nilo de Oliv./Igarapé Açú
 Nível: GD-1 (Vice-Diretor)
 Período: até ult. deliberação CP94/0178547-3

Port. nº 10964-94 de 30.08.94
 Nome: MARIA FLORA CAMARGO DOS REIS
 Mat.: 5502870/013
 Cargo/lotação: Prof/ERC Prof Emanuel A Souza/Baião
 Nível: FG-3 (Secretária)
 Período: até ult. deliberação CP94/0178554-6

Port. nº 10965-94 de 30.08.94
 Nome: MARIA LEDA DA LUZ LOBATO
 Mat.: 6017614/024
 Cargo/lotação: Prof/EE Prof/M^o Q de Sousa/Criximimã
 Nível: FG-3 (Secretária)
 Período: até ult. deliberação CP94/0178546-5

Port. nº 10966-94 de 30.08.94
 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO BARATA DA SILVA
 Mat.: 5594111/016
 Cargo/lotação: Prof/ERC Sergio J Machado/Benevides
 Nível: FG-3 (Secretária)
 Período: até ult. deliberação CP94/0178538-4

Port. nº 10968-94 de 30.08.94
 Nome: BENEDITA SILVA DA LUZ
 Mat.: 6001521/014
 Cargo/lotação: Prof/EE D Mário de M V Boas/Bujaru
 Nível: FG-3 (Secretária)
 Período: até ult. deliberação CP94/0178539-2

Port. nº 1405-B/94 de 02.09.94
 Nome: SYLVIO LIMA NERY
 Mat.:
 Cargo/lotação: Prof/EE Monsenhor Augusto D de Brito Floresta do Araguaia
 Nível: GD-2 (Diretor)
 Período: até ult. deliberação CP94/0178644-5

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Port. nº 219-94 de 26.08.94
 Nome: APARECIDO JOSÉ DE SANTANA
 Mat.: 0475320
 Cargo/lotação: Prof/EE José Buicicle/Altamira
 Período: 04 a 20.08.94 CP94/0178620-8

Port. nº 433-94 de 25.08.94
 Nome: AUDINA CARDOSO LOBO
 Mat.: 0599646/015
 Cargo/lotação: Prof/EE Dr Vicente M/Abaetetuba
 Período: 03.08 a 12.08.94 CP94/0178604-6

Port. nº 439-94 de 01.09.94
 Nome: MARIA DIRALVA SANTOS DOS SANTOS
 Mat.: 5515050/014
 Cargo/lotação: Esc. Dat./EE M Barata/Abaetetuba
 Período: 02.08 a 06.08.94 CP94/0178612-7

Port. nº 28-94 de 25.08.94
 Nome: ANTONIA CLEUMI SOARES GALDINO
 Mat.: 5223423/019
 Cargo/lotação: Servente/EE Prof Terezinha Bezerra Siqueira/Capitão Poço
 Período: 24.08 a 06.09.94 CP94/0178628-3

RETIFICAR

Port. nº 1365-94 de 31.08.94
 Nome: CRISTOVÃO SILVA DE MORAIS
 Mat.: 0503088/012
 Cargo/lotação: Prof/EE Dr J Malcher/Colares
 Retificar os quinq. de 01.03.77 a 28.02.82 para 28.02.81 a 27.02.91 e 01.03.82 a 28.02.87 para 28.02.86 a 27.02.91 CP94/0178636-4

Port. nº 9515-94 de 05.08.94, Retificar na Port. nº 1966 de 28.02.94, de Licença Especial
 Nome: NEUSA DAS CHAGAS E SILVA
 Mat.: 0361259/018
 Cargo/lotação: Servente/EE Prof/S Nascimento/Santa Isabel do Pará
 Período: de 04.04.94 a 02.06.94 para 19.04.94 a 17.06.94 CP94/0178652-6

TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 1398-B/94 de 02.09.94, T/S/Efeito a Port. nº 466-B/94 de 29.03.94, de Contrato.
 Nome: ANTONIO ROCHA PINHEIRO
 Mat.:
 Cargo/lotação: Servente/EE EM 09/St^a Izabel do Pa. CP94/0178668-2

Port. nº 1399-B/94 de 02.09.94, T/S/Efeito a Port. nº 2350/94 de 09.03.94, de Designação.
 Nome: DAVIKI PEDROSA DE FARIAS
 Mat.: 5220521/016
 Cargo/lotação: Prof/ERC Col. Batista Pr Raymundo M Marinho/Altamira CP94/0178660-7



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0249

CADERNO 3

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.821

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

Port. Nº 1403-B/94 de 02.09.94, T/S/Efeito a Port. nº 10618/94 de 25.08.94, de Dispensa.
Nome: EDNA MARIA RAMOS COSTA
Mat.: 0498173/012
Cargo/lotação: Prof/EE Levindo Rocha/Baião CP94/0178676-3

Port. nº 1404-B/94 de 02.09.94, T/S/Efeito a Port. nº 10620/94 de 25.08.94, de Designação
Nome: WILMA HELENA ALBUQUERQUE BARBOSA
Mat.: 0288578/029
Cargo/lotação: Prof/EE Levindo Rocha/Baião CP94/0178684-4

AUTORIZAR

Port. nº 112-94 de 05.08.94
Nome: JURUMA DO SOCORRO PACHECO VIEGAS
Mat.: 6026753/019
Cargo/lotação: Prof/EE Pte. Tancredo Neves/Melgaço
Motivo: Participar do Curso de Lic. em Letras, Prq. jeto de Int. da UFPA.
Local: Campus Univ. do Marajá, Núcleo de Soure
Período: 11.07.94 a 19.08.94 CP94/0178692-5

Port. nº 113-94 de 05.08.94
Nome: MANOEL FERREIRA ALMEIDA
Mat.: 5908665/010
Cargo/lotação: Prof/EE Pte. Tancredo Neves/Melgaço
Motivo: Participar do Curso de Lic. em Geografia, Projeto de Int. da UFPA.
Local: Campus Univ. do Marajá, Núcleo de Soure
Período: 11.07.94 a 19.08.94 CP94/0178700-0

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA ESPECIAL

Port. Nº 11210-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 120
Nome: TANIA MARIA BORBA DUARTE
Mat.: 0457841/018
Cargo/lotação: Prof/EE Melvin Jones/Uruará
Triênio: 05.05.86 a 04.05.89 / 05.05.89 a 04.05.92
Período: 01.09.94 a 30.10.94 / 31.10.94 a 29.12.94 CP94/0178708-5

Port. nº 11211-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 120
Nome: MARIA JANDIRA SODRE RIBEIRO
Mat.: 0484628/012
Cargo/lotação: Prof/EE Conego Calado/Igarapé Açu
Triênio: 09.12.81 a 08.12.84 / 09.12.84 a 08.12.87
Período: 08.08.94 a 06.10.94 / 07.10.94 a 05.10.94 CP94/0178716-6

Port. nº 11212-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 120
Nome: LUIZA MARIA DE OLIVEIRA PIABA
Mat.: 0683256/017
Cargo/lotação: Prof/EE M A de Vasconcelos/Capanema
Triênio: 04.06.86 a 03.06.89 / 04.06.89 a 03.06.92
Período: 03.08.94 a 01.10.94 / 02.10.94 a 30.11.94 CP94/0178724-7

Port. nº 11213-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: ANTONIA DE FREITAS CORDEIRO
Mat.: 0648922/015
Cargo/lotação: Insp. de Alunos/EE Osvaldo Cruz / Capitão Poço
Triênio: 02.04.89 a 01.04.92
Período: 01.09.94 a 30.10.94 CP94/0178596-1

Port. nº 11214-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 180
Nome: MARIA TEIXEIRA DE J S DE OLIVEIRA
Mat.: 0362409/011
Cargo/lotação: Prof/EE Prof S Nascimento/Santa Izabel do Pará
Triênio: 23.05.83 a 22.05.86 / 23.05.86 a 22.05.89
23.05.89 a 22.05.92
Período: 01.09.94 a 30.10.94 / 31.10.94 a 29.12.94
30.12.94 a 27.02.95 CP94/0178588-0

Port. nº 11215-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 180
Nome: LINDALVA ALMEIDA SANTOS
Mat.: 0476307/011
Cargo/lotação: Prof/EE N S das Graças/Medicilândia
Triênio: 06.06.84 a 05.06.87 / 06.06.87 a 05.06.90
06.06.90 a 05.06.93
Período: 01.09.94 a 30.10.94 / 31.10.94 a 28.12.94
29.12.94 a 27.02.95 CP94/0178580-5

Port. nº 11073-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 180
Nome: MARIA DO SOCORRO FARIAS SERRA
Mat.: 0594946/019
Cargo/lotação: Prof/EE Muramim/Benevides
Triênio: 23.03.82 a 22.03.85 / 23.03.85 a 22.03.88
23.03.88 a 22.03.91

Período: 01.08.94 a 29.09.94 / 30.09.94 a 28.11.94
29.11.94 a 27.01.95 CP94/0178572-4

Port. nº 11074-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 180
Nome: EDENILZA FRANCINETE DA SILVA
Mat.: 0484679/011
Cargo/lotação: Prof/EE Prof Letícia H do Nascimento/Igarapé Açu
Triênio: 14.04.82 a 13.04.85 / 14.04.85 a 13.04.88
14.04.88 a 13.04.91
Período: 10.08.94 a 08.10.94 / 11.10.94 a 09.12.94
10.12.94 a 07.02.95 CP94/0178564-3

Port. nº 11075-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: LUIZ WENCESLAU DA SILVA
Mat.: 0484296/010
Cargo/lotação: Vigia/EE Angelo Cesarino/Ig. Açu
Triênio: 16.11.88 a 15.11.91
Período: 10.08.94 a 08.10.94 CP94/0178556-2

Port. nº 11076-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: SIRLEIDE VENTURINI
Mat.: 6302777/010
Cargo/lotação: Prof/EE A Lincoln/Medicilândia
Triênio: 13.07.88 a 12.07.91
Período: 03.10.94 a 01.12.94 CP94/0178548-1

Port. nº 11077-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: JOSÉ MIRANDA DE SOUSA
Mat.: 0481114/016
Cargo/lotação: Ag. de Port./EE D Clemente Geiger/Altamira
Triênio: 25.03.87 a 24.03.90
Período: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0178540-6

Port. nº 11344-94 de 02.09.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: LUIZIA PEREIRA DE LIMA - MAT. 0201014/015
Cargo/lotação: Prof/EE M L Amaral/Nova Timboteua
Triênio: 29.04.90 a 28.04.93
Período: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0178671-2

Port. nº 11078-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: JOSEFA ALVES DE ANDRÉ
Mat.: 0649716/011
Cargo/lotação: Servente/EE Fe V Maria Vari/C Poço
Triênio: 11.06.90 a 10.06.93
Período: 01.09.94 a 30.10.94 CP94/0178663-1

Port. nº 11079-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 180
Nome: JOSÉ MARIA CARVALHO
Mat.: 0685623/017
Cargo/lotação: Vigia/EE Cesar Pinheiro/Capanema
Triênio: 01.08.83 a 31.07.86 / 01.08.86 a 31.07.89
01.08.89 a 31.07.92
Período: 01.08.94 a 08.10.94 / 09.10.94 a 08.12.94
09.12.94 a 05.02.95 CP94/0178541-4

Port. nº 11080-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 180
Nome: MARIA CELIA DAS NEVES OLIVEIRA
Mat.: 0412260/013
Cargo/lotação: Servente/EE Florentina Damasceno/Santa Luzia do Pará
Triênio: 15.09.83 a 14.09.86 / 15.09.86 a 14.09.89
15.09.89 a 14.09.92
Período: 10.08.94 a 08.10.94 / 09.10.94 a 07.12.94
08.12.94 a 05.02.95 CP94/0178589-9

Port. nº 11081-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 180
Nome: MARIA VALDELICE PEREIRA
Mat.: 0476080/015
Cargo/lotação: Prof/EE Madre Tereza de Calcutá/Altamira
Triênio: 24.04.84 a 23.04.87 / 24.04.87 a 23.04.90
24.04.90 a 23.04.93
Período: 01.08.94 a 29.09.94 / 30.09.94 a 28.10.94
29.10.94 a 27.01.95 CP94/0178621-6

Port. nº 11082-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: MARIA LEONILDES BARBOSA DA SILVA
Mat.: 0733750/010
Cargo/lotação: Esc. Dat./EE Magalhães Barata / Santa Isabel do Pará
Triênio: 30.04.91 a 29.01.94
Período: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0178629-1

Port. nº 11157-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: RAIMUNDO NOBRE FILHO
Mat.: 0246360/011
Cargo/lotação: Ag. Port./EE L Bittencourt/Oriximiná
Triênio: 19.03.87 a 18.03.90
Período: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0178637-2

Port. nº 11158-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 180
Nome: MAILDES PEREIRA DE BRITO
Mat.: 0479985/014
Cargo/lotação: Prof/EE Polivalente/Altamira
Triênio: 01.05.85 a 30.04.88 / 01.05.88 a 30.04.91
01.05.91 a 30.04.94
Período: 01.09.94 a 30.10.94 / 31.10.94 a 29.12.94
30.12.94 a 27.02.95 CP94/0178581-3

Port. nº 11159-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: LUCIA MARIA PINHO ARAUJO
Mat.: 0476528/012
Cargo/lotação: Servente/EE Prof A Lins/Altamira
Triênio: 01.09.90 a 31.08.93
Período: 23.09.94 a 21.11.94 CP94/0178597-0

Port. nº 11160-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: NEUZA PEREIRA DOS SANTOS
Mat.: 0475866/015
Cargo/lotação: Esc. Dat./EE A Lincoln/Medicilândia
Triênio: 30.03.89 a 29.03.92
Período: 01.09.94 CP94/0178605-4

Port. nº 11161-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Mat.: 0649104/018
Cargo/lotação: Ag. Port./EE do Piri/Capitão Poço
Triênio: 30.09.90 a 29.09.93
Período: 01.09.94 a 30.10.94 CP94/0178613-5

Port. nº 11179-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: MARIA NECI SOUSA SENA
Mat.: 0259705/019
Cargo/lotação: Ag. Adm./EE Me. Imaculada/Santarém
Triênio: 15.04.89 a 14.04.92
Período: 01.09.94 a 30.10.94 CP94/0178645-3

Port. nº 11169-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 060
Nome: ANGELO SILVA DO NASCIMENTO NETO
Mat.: 0283673/017
Cargo/lotação: Prof/EE Joaquim Correa/Itaituba
Triênio: 13.04.84 a 02.04.87
Período: 01.09.94 a 30.10.94 CP94/0178653-4

Port. nº 11170-94 de 31.08.94
Nº de dias de licença: 120
Nome: MARIA LUIZIA BRAGA CASTRO
Mat.: 0476650/019
Cargo/lotação: Ag. Port./EE Aliança p/o Progresso Vitória do Xingu CP94/0178573-2

LICENÇA REPOUSO

Port. nº 457-94 de 08.09.94
Nome: JURACI ALEIXO DE SOUZA
Mat.: 5345669/013
Cargo/lotação: Prof/EE Prof Lucimar Lima/Acará
Período: 01.08.94 a 28.11.94 CP94/0178655-1

Port. nº 458-94 de 08.09.94
Nome: MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Mat.: 0555274/015
Cargo/lotação: Prof/EE C Antonio Puga/Acará
Período: 01.07.94 a 28.10.94 CP94/0178661-5

Port. nº 459-94 de 08.09.94
Nome: KÁRIA SOLANGE PEREIRA BARRIOS
Mat.: 5570859/012
Cargo/lotação: Prof/EE Prof Lydia Lima /Acará
Período: 04.08.94 a 01.12.94 CP94/0178669-0

Port. nº 467-94 de 20.09.94
Nome: IDILENA DAS GRAÇAS SIQUEIRA SANTOS
Mat.: 0656666/018
Cargo/lotação: Prof/EE Lauro Sodrá/Moju
Período: 30.08.94 a 27.12.94 CP94/0178677-1

Port. nº 028-94 de 06.09.94
Nome: IRACI DO SOCORRO DA SILVA ALVES
Mat.: 5383862/010
Cargo/lotação: Servente/EE Cel Raimundo Leão/Cameta
Período: 10.08.94 a 07.12.94 CP94/0178635-2

Port. nº 103-94 de 30.08.94
 Nome: ROMILDA RAMOS DE LIMA
 Mat.: 0428680/019
 Cargo/lotação: Prof/EE Fazenda Real/Viséu
 Período: 29.08.94 a 27.12.94 CP94/0178693-3

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA REPOUSO

Port. nº 573-94 de 17.08.94
 Nome: FRANCISCA INÁCIO LIMA DA SILVA
 Mat.: 5318912/010
 Cargo/lotação: Merendeira/EE Gleba do Sereño /
 Carionópolis
 Período: 21.07.94 a 17.11.94 CP94/0178701-8

Port. nº 574-94 de 17.08.94
 Nome: ANGELA OHNESORGE BELZ
 Mat.: 5318017
 Cargo/lotação: Prof/EE Brasil Trppical/Itupiranga
 Período: 15.08.94 a 12.12.94 CP94/0178557-0

Port. nº 579-94 de 29.08.94
 Nome: HILDENILDE DE SOUZA LIMA
 Mat.: 0666920/019
 Cargo/lotação: Prof/EE Isabel Maracipe/Itupiranga
 Período: 02.08.94 a 29.11.94 CP94/0178655-0

Port. nº 580-94 de 29.08.94
 Nome: NELLY GOMES SOUZA
 Mat.: 6026184/012
 Cargo/lotação: Esc.Dat./EE Isabel Maracipe/Itupiranga
 Período: 25.07.94 a 21.11.94 CP94/0178647-0

Port. nº 584-94 de 29.08.94
 Nome: ELIZETE OLIVEIRA SANTANA
 Mat.: 5352088/016
 Cargo/lotação: Prof/ERC Eloiane Barbalho/Marabá
 Período: 16.08.94 a 13.12.94 CP94/0178639-9

Port. nº 586-94 de 29.08.94
 Nome: MARIA LUCIA DA CRUZ MORAIS
 Mat.: 5292646/015
 Cargo/lotação: Esc.Dat./EE 21 de Abril/Palestina
 Período: 05.08.94 a 02.12.94 CP94/0178631-3

Port. nº 95-94 de 16.08.94
 Nome: MARIA DOMINGAS FERREIRA SARAIVA
 Mat.: 5400198/019
 Cargo/lotação: Prof/EE Alvaro Adolfo/Viséu
 Período: 15.08.94 a 13.09.94 CP94/0178679-8

Port. nº 100-94 de 24.08.94
 Nome: MARIA DE FÁTIMA BORGES
 Mat.: 5315549/014
 Cargo/lotação: Merendeira/EE Julia Passarinho/Viséu
 Período: 15.08.94 a 13.12.94 CP94/0178687-9

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA GESTANTE

PORT. Nº: 462/94 de 22.07.94
 NOME: RAIMUNDA DE NAZARE DO ROSARIO PEREIRA
 MAT: 6317235-019
 CARGO/LOTACAO: PROFP./EE DE MONTE ALEGRE // BRAGANCA
 PERIODO: 18.08.94 a 15.12.94 CP94/0178695-0

PORT. Nº: 515/94 de 05.09.94
 NOME: MARIA ANGELICA PEREIRA DE ARAUJO
 MAT: 5307430-012
 CARGO/LOTACAO: PROFP.ERC.PROFESSORA PAIXAO // BRAGANCA
 PERIODO: 29.08.94 a 26.12.94 CP94/0178623-2

PORT. Nº: 523/94 de 05.09.94
 NOME: MARIA ANGELICA PEREIRA DE ARAUJO
 MAT: 5307430-012
 CARGO/LOTACAO: PROFP./EE.PROFP.PAIXAO// BRAGANCA
 PERIODO: 29.08.94 a 26.12.94 CP94/0178615-1

PORT. Nº: 524/94 de 05.09.94
 NOME: MARIA DO CARMO SALGADO MONTEIRO
 MAT: 5434386-018
 CARGO/LOTACAO: PROFP./EE.LEANDRO LOBO // BRAGANCA
 PERIODO: 29.08.94 a 26.12.94 CP94/0178614-3

PORT. Nº: 525/94 de 05.09.94
 NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA QUEIROZ
 MAT: 0506508-012
 CARGO/LOTACAO: PROFP./EE.MARIO QUEIROZ // BRAGANCA
 PERIODO: 01.09.94 a 29.12.94 CP94/0178622-4

PORT. Nº: 526/94 de 20.09.94
 NOME: MARILENE MARIA DO CARMO QUADROS
 MAT: 0781363-016
 CARGO/LOTACAO: PROFP./EE.PAULA PINHEIRO // BRAGANCA
 PERIODO: 12.09.94 a 10.12.94 CP94/0178630-5

PORT. Nº: 528/94 de 02.07.94
 NOME: ANACILDA CAVALCANTE ALVES
 MAT: 6036023-015
 CARGO/LOTACAO: PROFP./1ª URE DE BRAGANCA
 PERIODO: 20.05.94 a 16.09.94 CP94/0178654-2

PORT. Nº: 529/94 de 05.09.94
 NOME: ANTONIA MARIA DA SILVA
 MAT: 5287804-023
 CARGO/LOTACAO: PROFP./ERC.STA.TEREZINHA // BRAGANCA
 PERIODO: 26.09.94 a 23.01.94 CP94/0178662-3

PORT. Nº: 530/94 de 05.09.94
 NOME: ROSANGELA SOARES CARRERA
 MAT: 5434297-016
 CARGO/LOTACAO: PROFP./EE.ALBINO CARDOSO// BRAGANCA
 PERIODO: 15.09.94 a 12.01.94 CP94/0178670-4

PORT. Nº: 531/94 de 05.09.94
 NOME: MARIA LOURENÇA GOMES
 MAT: 0510629-014
 CARGO/LOTACAO: PROFP./ERC.HERALDO DA S.PONSECA//BRAGANCA
 PERIODO: 01.09.94 a 29.12.94 CP94/0178709-3

PORTARIAS DIVERSAS- LICENÇA REPOUSO

Port. nº 430/94 de 25.08.94
 Nome: REGINA MARIA SILVA NEGRÃO
 Matrícula: 0603520/011
 Cargo/lotação/ Prof/EE.Felipe Patroni/Acará
 Período: 30.06.94 a 27.10.94 CP94/0178678-0

Port. nº 431/94 de 25.08.94
 Nome: JACIRA PEREIRA BITENCOURT
 Matrícula: 5337941/014
 Cargo/lotação/ Prof/EE.Antônio de O. Gordo/Moju
 Período: 16.08.94 a 13.12.94 CP94/0178590-2

Port. nº 432/94 de 25.08.94
 Nome: ROSILENE ROCHA CARVALHO
 Cargo/lotação/Escrev.Datilografo/EE.Antonio de O
 Gordo/Moju
 Período: 02.08.94 a 29.11.94 CP94/0178606-2

Port. nº 432/94 de 25.08.94
 Nome: ROSÂNGELA DA COSTA FARIAS
 Cargo/lotação/Prof/EE.Leonardo Negrão/Abaetetuba
 Período: 29.08.94 a 26.12.94 CP94/0178638-0

Port. nº 437/94 de 01.09.94
 Nome: ENEGINA GOMES BARRA
 Cargo/lotação/Escrev.Datilografo/ Abaetetuba
 Período: 24.08.94 a 21.12.94 CP94/0178646-1

Port. nº 438/94 de 01.09.94
 Nome: MÁRCIA BERENICE RODRIGUES CARDOSO
 Cargo/lotação/Escrev.Datilografo/EE.Leônidas
 Monte/Abaetetuba CP94/0178717-4

Port. nº 442/94 de 01.09.94
 Ano: 1994
 Nome: MARIA DE FATIMA SILVA DA SILVA
 Cargo/lotação/Professora/EE.Lauro dos Santos
 Ribeiro/Abaetetuba
 Período: 01.08.94 a 28.11.94 CP94/0178703-4

Port. nº 447/94 de 05.08.94
 Nome: MARIA DO SOCORRO MATA QUARESMA
 Matrícula nº 5572436/015
 Período: 17.02.94 a 16.06.94
 Cargo/lotação/Professora/EE.Centro Comunitario
 Nossa Senhora de Nazaré/Igarapé
 Miri

Port. nº 456/94 de 06.08.94 CP94/0178711-5
 Nome: NILZA MARIA DE ABREU RODRIGUES
 Matrícula: 5287057/015/Período/31.08.94.28.12.94

Port. nº 101-94 de 29.08.94
 Nome: SUELY GONÇALVES SANTIAGO
 Mat.: 6036716/027
 Cargo/lotação: Prof/EE M Paulo Raiol/Viséu
 Período: 27.07.94 a 25.11.94 CP94/0178719-0

Port. nº 102-94 de 24.08.94
 Nome: ROSENILDA MENDES PIRES
 Mat.: 6333435/019
 Cargo/lotação: Prof/EE Pa.Luciano Calderara/Viséu
 Período: 23.08.94 a 21.12.94 CP94/0178607-0

Port. nº 448-94 de 05.09.94
 Nome: FRANCINETE DE JESUS MIRANDA PINHEIRO
 Mat.: 5509220/010
 Cargo/lotação: Prof/EE São Paulo/Igarapé Miri
 Período: 24.08.94 a 21.12.94 CP94/0178599-6

Port. nº 449-94 de 05.09.94
 Nome: MARIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA SOUZA
 Mat.: 5346860/010
 Cargo/lotação: Prof/3ª URE/Abaetetuba
 Período: 01.08.94 a 28.11.94 CP94/0178591-0

Port. nº 450-94 de 05.09.94
 Nome: ANA HELENA DOS SANTOS ABREU
 Mat.: 5504864/015
 Cargo/lotação: Prof/ERC Maria da Paz/Abaetetuba
 Período: 31.08.94 a 28.12.94 CP94/0178593-0

DEMITIR

Port. nº 11452-94 de 13.10.194
 Nome: MARCOS AUGUSTO MASSARANDUBA E SILVA
 Mat.: 5537754/018
 Cargo/lotação: Esc. Dat./EE Antonio B B Carvalho/
 Santarém

Motivo: a pedido.
 Data da Demissão: a partir de 01.07.94

CP94/0178686-0

(Fat. nº 763, Reg. nº 763, Dia: 17/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: ANTONIO SARAIVA FERREIRA
 CARGO: VIGIA
 VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95 CP94/0178727-1
 VENCIMENTO: R\$-70.00

TERMO DE DISTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 JOSÉ TAVARES DE LIMA JUNIOR
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA
 LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 25.09.1991
 ASSINATURA: CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
 JOSÉ TAVARES DE LIMA JUNIOR CP94/0178575-9

TERMO DE DISTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 FRANCISCO LIMA DE SOUZA
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA
 LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 25.09.1991
 ASSINATURA: CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
 FRANCISCO LIMA DE SOUZA CP94/0178593-8

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: WENA MÔNICA JANSEN SOARES
 CARGO: TECNICA
 VIGENCIA: 26.09.09.94 a 24.03.95 CP94/0178694-1
 VENCIMENTO: 161.61

(Fat. nº 760, Reg. nº 760, Dia: 17/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA: 774 de 06.10.94
 Nº DE DIAS: 02 (dois) Meses
 SERVIDOR: MARIO ALBERTO DA SILVA BARROS
 MATRÍCULA: 0033103-010
 CARGO: Agente Administrativo
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.06.90 a 31.05.93

PORTARIA: 775 de 06.10.94 CP94/0178710-7
 Nº DE DIAS: 01 (um) mês
 SERVIDOR: WALDINEI ROMANO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0032930-025
 CARGO: Agente Administrativo
 PERÍODO: 19.10.94 a 17.11.94
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.03.90 a 28.02.93

PORTARIA: 778 de 06.10.94 CP94/0178718-2
 Nº DE DIAS: 01 (um) mês
 SERVIDOR: MARIA CLÉLIA LEITE GARCIA
 MATRÍCULA: 0033170-021
 CARGO: Aux. Serv. de comunicação
 PERÍODO: 19.12.94 a 17.01.95
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.06.90 a 31.05.93

PORTARIA: 779 de 06.10.94 CP94/0178726-3
 Nº DE DIAS: 01 (UM) mês
 SERVIDOR: MARIA BERNADETE CALANDRINI RIBEIRO
 MATRÍCULA: 5098920-016
 CARGO: Bibliotecária
 PERÍODO: 17.10.94 a 15.11.94
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.09.88 a 31.08.91

PORTARIA: 776 de 06.10.94 CP94/0178725-5
 Nº DE DIAS: 02 (dois) meses
 SERVIDOR: ROSA MARIA DE LIMA E SILVA
 MATRÍCULA: 0032271-011
 CARGO: Bibliotecária
 PERÍODO: 09.11.94 a 07.01.95
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.02.85 a 31.01.88

PORTARIA: 777 de 06.10.94 CP94/0178704-2
 Nº DE DIAS: 01 (um) mês
 PERÍODO: 08.01.95 a 06.02.95
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.02.88 a 31.01.90

LICENÇA MATERNIDADE Nº: 3359 de 22.09.94
 SERVIDOR: ELICÉIA MARIA CALADO BASTOS
 MATRÍCULA: 0715808-022
 CARGO: Bibliotecária
 PERÍODO: 11.09.94 a 08.01.95 CP94/0178696-8

LICENÇA MATERNIDADE: Nº: 3292 de 20.09.94
 SERVIDOR: IVONE DA CONCEIÇÃO CORELHO FERREIRA
 MATRÍCULA: 5455766-019
 CARGO: Agente Administrativo
 PERÍODO: 31.08.94 a 28.12.94 CP94/0178712-3

LICENÇA SAÚDE: 780 de 06.10.94
 SERVIDOR: LILIAN CARVALHO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0715727-014
 PERÍODO: 15.08.94 a 29.08.94 CP94/0178720-4

ERRATA DA PORTARIA Nº612 de 03.08.94, publicada no
 Diário Oficial nº27.783 de 17.08.94
 ONDE SE LE: TRIÊNIO de 15.03.76 a 14.03.79
 LEIA-SE: QUINQUÊNIO de 15.03.76 a 14.03.81 CP94/0178544-9

ERRATA DA PORTARIA Nº706 de 12.09.94, publicada no
 Diário Oficial nº 27.807 de 22.09.94
 ONDE SE LE: Licença Saúde
 LEIA-SE: Licença para Acompanhar pessoa da Família CP94/0178543-0

ERRATA DA PORTARIA Nº607 de 01.08.94, publicada no
 Diário Oficial nº27.783 de 17.08.94
 ONDE SE LE: Triênio de 09.06.89 a 08.06.92
 LEIA-SE: Triênio de 08.06.89 a 07.06.92 CP94/0178542-2

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 227 DE 06 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2702, de 25 de julho de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/94 TRIMESTRE 94

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 105.420,00 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), na quota do 3º trimestre referente ao gr despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - Secretaria de Estado de Justiça	
RECURSOS DO TEGURO R\$ 1,00	
M E S E S : 3º TRI - ANO 94	
PROJETOS/ATIVIDADES SETEMBRO	
- Pessoal e Encargos Sociais	105.420

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0178680-1

PORTARIA Nº 148 DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 2233, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVEM:

I - Estabelecer quotas provisórias para o 4º trimestre, referente aos Grupos de Despesa - **Outras Despesas Correntes e Investimentos**, das Unidades Orçamentárias, conforme detalhamento em anexo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0178687-7

ANEXO

PORTARIA Nº 1240, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

GRUPO DE DESPESA	QUOTA PROVISÓRIA 4º TRIMESTRE/94	RS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.163.386,44
DESPA		153.990,00
ROL		134.006,14
SANTA CASA		24.675,21
HEMOPA		7.422,57
HOSPITAL DE CLINICAS		22.042,79
CDHAB		0,00
SEGUP		136.020,40
SEGU		88.459,15
PH		49.191,27
CORPO DE BOMBEIROS		540,20
ENCARGOS POLICIA MILITAR		28.227,51
SEJU		125.733,50
SUSJPE		
CONSULTORIA GERAL		3.350,00
PROCURADORIA GERAL		12.469,75
DEFENSORIA PUBLICA		10.636,27
ENCARGOS PROCURADORIA		15.468,45
SETRAN		194.109,92
ITCIPA		39.202,41
SEAO		38.437,35
ENC. SEAO		206.734,74
Seguros Mobiliarios e Imobiliarios		21,36
Abastecimento da Frota Oficial		204.558,73
Enc. c/ Inativos e Pensionistas Civil		2.154,64
GABINETE DO GOVERNADOR		0,00
MANUTENCAO DO GABINETE EM BRASILIA		10.813,20
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		10.243,84
SEVOP		20.969,90
SEFA		427.913,54
ENC. SEFA		1.286.945,70
- Manutencao de Servicos Publicos		423.514,83
- Manutencao Prodepa		89.288,40
- Encargos c/ Obrigacoes Patronais		167.347,60
- Encargos c/ Publicacoes e Impressao		70.889,24
- Encargos c/ Publicidade		2.844,83

ERRATA DA PORTARIA Nº614 de 03.08.94, publicada no Diário Oficial Nº27.792 de 30.08.94.
ONDE SE LÊ: Triênio de 01.03.90 a 01.03.93
LEIA-SE: Triênio de 01.03.90 a 28.02.93
CP94/0178552-0

ERRATA DA PORTARIA Nº537 de 07.07.94, publicada no Diário Oficial nº 27.759 de 13.07.93
ONDE SE LÊ: Triênio de 01.02.89 a 31.01.92
LEIA-SE: Triênio de 28.02.89 a 27.02.92
CP94/0178551-1

ERRATA DA PORTARIA Nº 273 de 22.04.94, publicada no Diário Oficial nº27.727 de 27.05.94
ONDE SE LÊ: Triênio de 01.02.89 a 01.02.92.
LEIA-SE: Triênio de 28.02.89 a 27.02.92
CP94/0178550-3

ERRATA DA PORTARIA Nº 274 de 22.04.94, publicada no Diário Oficial nº 27.727 de 27.05.94
ONDE SE LÊ: Quinquênio 01.02.84 a 01.02.89
LEIA-SE: Quinquênio 28.02.84 a 27.02.89
CP94/0178640-2

(Fat. nº 750, Reg. nº 750, Dia: 17/10/94)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVENIO Nº 085/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, nos meses de setembro/outubro.

Vigência: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3231.11100

Valor: R\$10.000,00

Data de assinatura do Convênio: 11 de outubro de 1994.

CP94/0178648-8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES E A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES E DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

Objeto: O objeto deste instrumento é a concessão gratuita de uso de um módulo para comercialização de produtos.

Vigência: Por prazo indeterminado.
Data de assinatura do contrato: 09 de outubro de 1994.

CP94/0178656-9

(Fat. nº 753, Reg. nº 753, Dia: 17/10/94)

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº006/94

Decisão Proferida no dia: 14.10.94

As firmas abaixo relacionadas foram consideradas inabilitadas em face de descumprimento do Edital:

SCOVAN - No item 4.2 da "Cláusula IV"

TN - No item 4.8 da "Cláusula IV"

SEMG - No item 4.2 da "Cláusula IV" e a Certidão do CRA era de outro processo.

K.M

A firma K.M foi considerada habilitada.

OBS: Conforme o artigo 109, § 1ª alínea a), da Lei nº 8.666/94, as firmas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para recorrer.

ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Presidente da CPL.

CP94/0178664-0

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES - FCPFN

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº009/94

Decisão proferida no dia: 14.10.94

As firmas abaixo relacionadas foram consideradas inabilitadas em face de descumprimento do Edital.

SCOVAN - No item 4.2 da "Cláusula IV"

TN - No item 4.8 da "Cláusula IV"

SEMG - No item 4.2 da "Cláusula IV" e a certidão do CRA era de outro processo.

E.B.CARDOSO - No item 4.2 e 4.8 da "Cláusula IV"

A firma K.M. foi considerada habilitada.

OBS: Conforme o artigo 109 § I alínea a), da Lei nº 8.666/94, as firmas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para recorrer.

ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Presidente da CPL

CP94/0178672-0

(Fat. nº 752, Reg. nº 752, Dia: 17/10/94)

Contribuição a entidades	53.740,28
Devolução de Tributos	589,94
Encargos com Serviços Bancários	1.062,35
Apóia ao Programa Vêto Transporte	230.318,13
Encargos Assistenciais aos Servidores	1.400,85
Manutenção de Acervo	141.126,55
SEPLAN	31.730,31
TRAMP	82.326,46
COM	989,57
FINCAP	23.157,62
ASIPAG	75.795,77
SEMPA	94.067,89
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	46.746,77
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA	101.489,56
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	23.986,27
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	54.775,86
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	190.770,22
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	76.076,39
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	15.175,82
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	33.125,42
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	29.931,67
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	340.477,44
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	3.917,94
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	46.591,63
SECRETARIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	377.678,39
SECRETARIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	173,32
SECRETARIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OCUPACIONAL	24.953,17
SECRETARIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNITÁRIA, FAMILIAR E DE PROMOVAÇÃO	14.974,84

INVESTIMENTOS	113.016,34
UEPA (1)	84.152,84
ERC. BORBEIROS (2)	31.863,50
TOTAL GERAL	5.279.122,79

(1) - Valor referente a Programação de Custeio
(2) - Valor referente a Defesa Civil

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1244/94
OBJETO: Designar o motorista RAIMUNDO ROSÁRIO FLEIXA, a transportar técnicos aos municípios de VISEU e BRAGANÇA.
DATA: 11 de outubro de 1994. CP94/0178702-6

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1245/94
OBJETO: Designar o Técnico ANTÔNIO CARLOS LOPES LEAL, a viajar aos municípios de VISEU e BRAGANÇA, para vistoriar convênio 116 PNE.
DATA: 11 de outubro de 1994. CP94/0178567-8

RESUMO DE PORTARIA - DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/94 de 07.10.94
NOME: EDILENE MARIA PESSOA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3250717-010
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Departamento de Recursos Humanos
NÍVEL: DAS
Período: 04.10 a 27.10.94 CP94/0178582-1

(Fat. nº 751, Reg. nº 751, Dia: 17/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

CARTA CONVITE 003/94 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 170 de 31.08.94, comunica aos participantes da Carta Convite 003/94 realizada no dia 29 de setembro de 1994, destinada a compra de material de consumo, o seguinte resultado:

FIRMAS VENCEDORAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE LIMPEZA
PANATTO SISTEMAS LTDA	3,5,6,8,9,18,20, 28, 31,32,33,38, 39,42,45,46	-
LAP MOREIRA COMERCIAL	21	6,7,9,13
MASTER DISTRIBUIDORA	1,7,10,13,15,22, 23,24,34,36	1,2,8,11,12,14, 15,16,19
ZALUSO, COM. E REPRE SENTAÇÕES LTDA	16,25,37,43	-
PASMAZON, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,4,14,17,19,35, 40,41,44	10,18
GRÁFICA E PAPELARIA MODERNA	11,12,26,27	4,17

A Comissão. CP94/0178728-0

(Fat. nº 754, Reg. nº 754, Dia: 17/10/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E

BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula Segunda do original passa a vigorar com a seguinte redação. " O prazo de validade do contrato de Locação de veículo, fica prorrogado por 02(DOIS) meses, iniciando-se em 10.10.94 e terminando em 09.12.94, podendo ser renovado por igual período se for conveniente para as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Demais cláusulas do contrato permanecem em vigor, com sua redação inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo, deve rá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10(DEZ) dias, a contar da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04(QUATRO) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais.

Belém, 07 de Outubro de 1994
JOSE DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO
Presidente do IPASEP
CLAUDIO DE FREITAS PIQUEIRA DINIZ
P/BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
CP94/0178624-0

(Fat. nº 747, Reg. nº 747, Dia: 17/10/94)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/94.

Nos termos da Lei nº 5.416 de 11/12/87 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, a comissão de licitação do convite nº 007/94-Processo nº 377/94-HEMOPA, informa o resultado de julgamento do processo licitatório em questão que é o seguinte.

ITENS: 01 LARANJEIRA COM. E REP. LTDA, pelo Menor Preço
02 CENTERLAB PROD. P/ LABORATÓRIO LTDA pelo Menor Preço.

Seu global é R\$ 10.690,00 (Dez mil, seiscentos e noventa reais).

A firma RECON COMERCIAL LTDA, teve o item 02 desclassificado, em decorrência de que o material ofertado pela mesma não foi aprovado pelo Departamento técnico da Fundação-HEMOPA, conforme os termos do item 8,5 do Edital do Convite nº 007/94.

Belém, 14 de outubro de 1994

ANA SUELY LEITE SARAIVA
Presidente da Comissão CP94/0178616-0

(Fat. nº 755, Reg. nº 755, Dia: 17/10/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 142/94/CRH

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos encaminhada pela Coordenadoria de Recursos Financeiros datado de 30/09/94,

RESOLVE:

1- CONCEDER suprimento de fundos à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 5172829-010, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 2020213070214322, sendo que R\$ 200,00 (duzentos reais) no elemento de despesa 3120 e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no elemento de despesa 3132.

2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar sua comprovação no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término normal da aplicação.

3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 06 de outubro de 1994.
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO
Presidente CP94/0178608-9

Portaria nº 141/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de suprimento de fundos encaminhada pela Coordenadoria de Recursos Financeiros datado de 28/09/94,

RESOLVE:

1- CONCEDER suprimento de fundos à servidora TEREZINHA DE JESUS TRINDADE MENDONÇA, Nutricionista, matrícula nº 5171075-014, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 2020213070214322, no elemento de despesa 3132.

2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar sua comprovação no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término normal da aplicação.

3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 06 de outubro de 1994.
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO
Presidente CP94/0178600-3

Portaria nº 143/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de suprimento de fundos encaminhada pela Coordenadoria de Recursos Financeiros datado de 04/10/94,

RESOLVE:

1- CONCEDER suprimento de fundos à servidora MARIA MARTINS DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula nº 5174902-010, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 2020213070214322, sendo que R\$ 300,00 (trezentos reais) no elemento de despesa 3120 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) no elemento de despesa 3132.

2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar sua comprovação no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término normal da aplicação.

3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 06 de outubro de 1994
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO
Presidente CP94/0178592-9

Portaria nº 144/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de suprimento de fundos encaminhada pela Coordenadoria de Recursos Financeiros datado de 30/09/94,

RESOLVE:

1- CONCEDER suprimento de fundos à servidora MARIA DA SILVA VALENTE, Assistente de Administração, matrícula nº 5173046-010, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 2020213070214322, sendo que R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no elemento de despesa 3120 e R\$ 50,00 (cinquenta reais) no elemento de despesa 3132.

2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar sua comprovação no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término normal da aplicação.

3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 06 de outubro de 1994
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO
Presidente CP94/0178584-8

(Fat. nº 748, Reg. nº 748, Dia: 17/10/94)

FAZENDA SANTO AMBRÓSIO S/A CGC 34.632.893/0001-00 INSC. EST. 15.936.128-3 ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Aos 21 dias do mês de setembro de 1994, às 16:00 horas, na Sede Social da Empresa, na Ilha Mexiana, s/nº, Município de Chaves, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da FAZENDA SANTO AMBRÓSIO S/A. Presente a totalidade dos Acionistas, com direito a Voto, convocados através de Carta-convite, foi eleito para presidir a Assembléia o Acionista LUIZ REBELO NETO, que convidou o Acionista ROZA MARTINHA CABRAL REBELO, para Secretário. A seguir o sr. Presidente solicitou a leitura do Ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1- Aprovação das contas dos Administradores, das Demonstrações Financeiras e dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1993; 2- Aprovação do valor da Correção Monetária do Capital Realizado do exercício findo em 31 de dezembro de 1993, publicados, conforme a Lei 6.404/76; ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1-Aumento do valor do Capital Social Realizado. DELIBERAÇÕES: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1- Aprovadas as Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1993, relativo ao lucro no valor de CR\$ 86.845.531,16 (Oitenta e seis milhões, Oitocentos e quarenta e cinco mil, Quinhentos e trinta e um Cruzeiros Reais e Dezesseis Centavos); Aprovado a Correção Monetária do Capital Social Realizado do exercício findo em 31 de dezembro de 1993, no valor de CR\$ 623.314.429,35 (Seiscentos e vinte e três milhões, Trezentos e Quatorze mil, Quatrocentos e vinte e nove Cruzeiros Reais e Trinta e cinco Centavos); ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- Aprovado o aumento do valor do Capital Social do valor de CR\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de Cruzeiros Reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), mediante incorporação do saldo da conta de Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado no valor de R\$ 112.956,61 (Novecentos e doze mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e um Centavos) e incorporação de parte do saldo da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado IPC/90, no valor de R\$ 77.952,48 (Setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois Reais e quarenta e oito Centavos); Ficando a distribuição do Capital da seguinte forma: a) LUIZ REBELO NETO - com 35% do Capital Social, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais); b) ESTAMAN - ESTALEIROS MANAUS S/A - com 20% do Capital Social, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais); c) JOSÉ ALVAREZ REBELO - com 20% do Capital Social, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais); d) LUIZ MARIANO CABRAL REBELO - com 15% do Capital Social, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais); e) ROZA MARTINHA CABRAL REBELO - com 5% do Capital Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais); f) CARLOS CABRAL REBELO - com 5% do Capital Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais). Alterando-se o Capital II, Art. 4º do Estatuto de Constituição, que passa a ter a seguinte Redação: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), dividido em 200.000,00 (Duzentos mil) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal. Nada mais tendo a tratar, foi a sessão encerrada, determinado o Sr. Presidente, que se efetuasse a lavratura da presente ATA, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Esta cópia confere com a original lavrada no livro de Atas próprio, conforme determina a Lei nº 6.404 de 15.12.1976. Chaves (PA), 21 de setembro de 1994. LUIZ REBELO NETO - Acionista Presidente, JOSÉ ALVAREZ REBELO - Acionista, ESTAMAN - ESTALEIROS MANAUS S/A - Acionista, LUIZ MARIANO CABRAL REBELO - Acionista, ROZA MARTINHA CABRAL REBELO - Acionista-Secretário, CARLOS CABRAL REBELO - Acionista. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4000998-1 em 11/10/94. ALFREDO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL.

(Fat. nº 771, Reg. nº 771, Dia: 17/10/94)

SERINGUEIRAS DO PARÁ S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.740.965/0001-71. EXTRATO DA ATA DE AGO/GE realizada em 06/06/94, às 8:00 horas na sede social à Rodovia BR 222 Km 30 Dom Eliseo. CONVOCAÇÃO: dispensada conforme art. 124 da Lei 6.404/76. QUORUM: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: PRESIDENTE - SR. GUILHERME ERNESTO CONSTANTINO; SECRETÁRIO - MARIA LUIZA FERRAZ CONSTANTINO. PUBLICAÇÕES: O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/93 e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 22/04/94 e jornal A Província do Pará em 13/09/94. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Discussão do Relatório da Diretoria, balanço Patrimonial encerrado em 31/12/93. 2) Aprovação da correção da Expressão Monetária do Capital de CR\$ 202.225.563,61 e da Incorporação do Capital Integralizado de parte da Correção Monetária de CR\$ 202.225.561,88 elevando o Capital Social de CR\$ 8.349.319,12 para CR\$ 210.574.881,00, colocada em discussão os itens 1.2 foi aprovado por unanimidade por todos. Alterando assim o artigo 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação. ARTIGO 5º - O Capital é de CR\$ 210.574.881,00 representado por 210.574.881 ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de CR\$ 1,00. A companhia substituirá cada lote de 1.000 ações antigos por uma nova no valor CR\$ 1,00. 3) Reeleição dos membros do Conselho de Administração até a próxima assembléia a realizar-se em 1995. Aprovada por unanimidade os membros para o Conselho de Administração: GUILHERME ERNESTO CONSTANTINO - PRESIDENTE. CONSELHEIROS: SIEGHARDT RUDOLF ARNOLD LERCHE, MARIA LUIZA FERRAZ CONSTANTINO, EDUARDO MUSTAD. Deliberação ainda a assembléia em fixar em 39,05 URVs a títulos de honorários para cada membro. 4) A aprovação unânime dos honorários dos diretores fixados em 297,79 URVs 5) Alteração unânime dos honorários dos diretores fixados em 297,79 URVs. 6) Alteração do Art. 2º do Estatuto Social que trata de mudança da Sede Social da Empresa da Rod. BR 222 KM 30 DOM ELISEU para Av. Dogival Pinheiros Souza 1155 Imperatriz em filial do antigo endereço, deverá ser destinado uma parcela do Capital Social que propomos seja de CR\$ 189.517.400,00 para citada filial com aprovação de proposta do Artigo 2º e 6º em seu Parágrafo 2º passarão a vigorar com a seguinte redação. Artigo 2º A sociedade tem com foro na cidade Imperatriz (MA) podendo abrir e extinguir filiais, agências, depósitos, e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e estrangeiro, por deliberação de Assembléia. O Artigo 6º parágrafo 2º é destacada para filial de BR 222 KM 30 DOM ELISEU-PA a parcela de CR\$ 189.517.400,00 do Capital Integralizado. 6) Outros assuntos. O Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso como ninguém se manifestou lavrar-se a presente Ata que lida e discutida foi aprovada por todos e arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4000962,0 em 29/09/94 ALFREDO FERREIRA COELHO - SEC. GERAL. Esta ata foi Ratificada pela AGO/GE de 19/09/94 em decorrência de publicação das Demonstrações Financeiras em Jornal A Província do Pará haver sido feita em data posterior a AGO/GE de 06/06/94.

(Fat. nº 770, Reg. nº 770, Dia: 17/10/94)

DENAM-DENDÉ DA AMAZONIA S/A
C.G.C (MF) Nº 05.858.345/0001-02
RELATÓRIO DA DIRETORIA - Srs. Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Sas, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados correspondentes ao período de 01.01.93, a 31.12.93. (em Cruzeiros Reais), São Domingos do Capim (Pa), 30 de abril de 1994. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993		31.12.93	31.12.92
ATIVO			
CIRCULANTE			
- Caixa e Bancos	24.813.063,15	46.013.627	45.916.858
- Estoques	1.673.788,38	96,77	96,77
- Desp. Antecipadas	23.140.000,00		
- Ativo Realiz. a Longo Prazo	831.900,65	837.300,101	5.391.450
ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO			
- Cl. rec. Collig. acion. diret.	13.215,87	13.215,87	13.215,87
- Empréstimo Compulsório	818.892,78	818.892,780	818.892,780
- Valores pend. Patrim. Líquido	2.479.934,323,34	82.142.194,791	271.946,948
ATIVO PERMANENTE			
INVESTIMENTO			
- Partic. Perm. em outras Cls	5.597.522,12	24.692,301	24.692,301
- Outros Investimentos permanentes	4.874.771,51	81.193.211,121	5.007.693,07
IMOBILIZADO			
- Imóveis	2.314.793,124,54	75.543.110,883	150.151,829
- Cultura de Dendê Projeto	3.637.934,89	342.850,116	5.814,476
- Equipamentos Operacionais	1.937.199,97	1.526.360,286	(1.393.592,594)
- Veic. e Equip. de Transporte	144.262,32	35.444,416	(24.451,283)
- Equipamentos e outros bens apoio adm.	38.495.275,52	80.063.835,255	609.834,105
- (-) Depreciação Acumulada	(27.180.021,13)	(2.072.704,585)	(83.025.508,519)
- Marcas, Direitos e Patentes	884.412,58		
- (-) Amortização Acumulada	(607.189,14)		
DIFERIDO			
- Empréstimo Financeiros	18.336.308,28	727.036,724	727.036,724
TOTAL DO ATIVO	2.505.580.095,14	83.025.508,519	83.025.508,519
PASSIVO			
CIRCULANTE			
- Credores Diversos	362.726,00	598,044	598,044
- Obrigações Fiscais Prev. e Sociais	362.726,00	592,044	592,044
- EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	117.043.877,25	20.000,000	20.000,000
- Cred. Passivos Ligados Física/Jurídica	84.759,00		
- Recurso p/Aumento de Capital	178.959.118,25	83.004.910,475	83.004.910,475
- Empréstimo Debêntures	2.328.173.491,88	4.403.945,700	4.403.945,700
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
- Capital Autorizado	2.600.468.000,00	14.850.000,000	14.850.000,000
- (-) Capital a Subscrever	(2.424.880.231,70)	(10.446.054,300)	(10.446.054,300)
- RESERVA DA CORR. MON. CAPITAL	2.211.800.791,86	80.063.835,255	80.063.835,255
- RESERVAS DE LUCROS	15.380.398,07	609.834,105	609.834,105
- (-) RESULTADO ACUMULADO	(74.625.454,34)	(2.072.704,585)	(2.072.704,585)
TOTAL DO PASSIVO	2.505.580.095,14	83.025.508,519	83.025.508,519

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1993	1992
01- RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-
02- CUSTO DE COMERC. PRODUTOS	-
03- LUCRO PRELIMINAR BRUTO	(257.631.980)
04- DESPESAS OPERACIONAIS	(130.319.876)
01.- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	169.453.499
02.- DESPESAS RECORRIDAS	(759.014)
03.- DESPESAS TRIBUTARIAS	(296.006.589)
04.- DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	(257.631.980)
05- PRELIMINAR OPERACIONAL	35.050.339,516
06- VARACAO MONETARIA	(35.987.147,731)
07- CORR. MONETARIA DO BALANÇO	(1.194.440,195)
08- RESULT. MONET. RENDA	(1.194.440,195)
09- RESULT. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.194.440,195)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1993	1992
1. ORIGENS DE RECURSOS	266.350.101,78
1.1. Integral do Capital	230.350.101,78
1.2. Aum. Exo. Longo Prazo	31.435.081,85
2. APLICADOS RECURSOS	230.350.101,78
2.1. Aumento de Capital	230.350.101,78
2.2. Aumento de Capital	230.350.101,78

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

1993	1992
ATIVO CIRCULANTE	21.199.763,85
PASSIVO CIRCULANTE	(235.318,00)
CAPITAL CIRC. LIQUIDO	21.435.081,85

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RES. CAP.	RES. LUCRO	LUCRO PREL.	TOTAL
Saldos 31.12.92	4.403.945,70	609.834,10	609.834,10	2.072.704,58	83.025.508,519
ALIM. CAPITAL					
Reserva Capital	40.433.004,48	(40.432.004,48)			130.780,00
Subsc. Reserz.	130.780,00				130.780,00
Conceção Monetária Reserz. Exercício	2.172.170,961,09		14.770,561,97	(2.172.095,18)	2.170.846,75
Saldos 31.12.93	175.617,783,00	2.211.800,791,86	15.380.398,07	(51.280,654,58)	2.505.580,095,14

NOTAS EXPLICATIVAS - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PRÁTICAS CONTÁBEIS
NOTA 1 - AVALIAÇÃO DO RESULTADO ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTE E A LONGO PRAZO: O resultado apurado pelo Regime de Competência do Exercício inclui o efeito líquido da Correção Monetária a Índices Oficiais Incidentes sobre Ativos e Passivos Circulante e a Longo Prazo. O resultado é reduzido a parcela atribuída ao Imposto de Renda. NOTA 2 - As Demonstrações Contábeis apresentadas contemplam os reflexos da Lei nº 8.200/91. NOTA 3 - PERMANENTE: Esta demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, menos as depreciações acumuladas igualmente corrigidas, calculadas pelo método linear com bases nas taxas normais admitidas pela legislação. NOTA 4 - INVESTIMENTO - ATIVIDADE DENDÉ: Todos os gastos durante o período pré-operacional estão contabilizados, estando acrescidos da correção monetária para serem amortizados, quando de sua entrada para a fase operacional. NOTA 5 - DO PROJETO: O empreendimento foi aprovado pela SUDAM, como prioritário e declarado de interesse para o desenvolvimento da Amazônia em 27/03/1980. NOTA 6 - CAPITAL AUTORIZADO: CR\$ 2.600.468.000,00 (Dois Bilhões, Seiscentos Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Cruzeiros Reais), que está dividido em 774.000 Ações Ordinárias Nominativas, 7.828.000 Ações Preferenciais Nominativas, todas com valor nominal de Cr\$ 302,38 (Trezentos e Dois Cruzeiros Reais e Trinta e Oito Centavos), cada ação. ANDRÉ LUIZ BASTOS FREIRE - CFC: 001.382.317-94 - Diretor. ROSA CLARA BULHOSA DA SILVA - CRC:PA 006748/0-9 - CFC: 094.781.082-04.

PARÊCER DE AUDITORIA - 1. Examinamos os balanços patrimoniais da DENAM - DENDÉ DA AMAZONIA S/A, levantados em 31 de dezembro de 1993 e 1992, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) O planejamento do trabalho, com base em testes de relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DENAM - DENDÉ DA AMAZONIA S/A em 31 de dezembro de 1993 e 1992, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém (Pa), 27 de setembro de 1994 - REYNALDO DE SOUZA MELLO - Contador CRC/PA 0879 CFC - 007.694.952-49.

(Fat. nº 769, Reg. nº 769, Dia: 17/10/94)

MARCOS MARCELINO S/A - CGC(MF) nº 22.975.379/0001-04 - ERRATA - Na publicação do Extrato da RCA de 07/10/94, inserida no D.O.E., edição de 14/10/94, não consta a data do arquivamento JUCEPA 13/10/94. O restante permanece inalterado.

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A - CGC(MF) nº 05.017.041/0001-04 - ERRATA - Na publicação do Extrato da RCA de 07/10/94, inserida no D.O.E., edição de 14/10/94, não consta a data do arquivamento JUCEPA 13/10/94. O restante permanece inalterado.

(Fat. nº 746, Reg. nº 746, Dia: 17/10/94)

JARI CELULOSE S.A
CGC: 04.815.734/0001-80

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22/09/94.

Nesta data, às 10h, na sede social, reuniram-se os acionistas da Companhia, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no O Liberal e na Gazeta Mercantil em 14, 15 e 16/09/94, estando presente o representante do Conselho Fiscal. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas elegeram para presidir a Assembleia o Acionista Luiz do Amaral de França Pereira. Por unanimidade de votos, a Assembleia deliberou e aprovou a seguinte: 1) alterar a redação do art. 8º do Estatuto Social para permitir que a transferência de certificados de ações e cotas seja efetuada através de termo lavrado no Livro de Transferência de Ações, passando o titular a ser o titular estatutário a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é dividido em ações, com o valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem reais) e em cotas, com o valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem reais), divididas em duas classes: a) ações ordinárias e b) ações preferenciais, sendo que as ações ordinárias são de Cr\$ 157.632.036.979,14 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) e as ações preferenciais são de Cr\$ 1.674.521.947 (um bilhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quatrocentos e setenta e sete centavos), divididas em duas classes: a) ações ordinárias e b) ações preferenciais, sendo que as ações ordinárias são de Cr\$ 1.674.521.947 (um bilhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quatrocentos e setenta e sete centavos) e as ações preferenciais são de Cr\$ 901.809.601 (novecentos e um mil, oitocentos e nove mil, oitocentos e um reais e seiscentos e um centavo). Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 22 de setembro de 1994. (a) Luiz do Amaral de França Pereira, Presidente - Edmundo Paes de Barros Mercer, Secretário. COMPANHIA DO JARI - CAULIM DA AMAZONIA S.A.-CADAM - BANCO DO BRASIL S.A - FUNDAÇÃO BAMEKINDUS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAFISA S.A. - BANCO OMEGA S.A. - ECONÔMICO S.A. EMPREEDIMENTOS - ALBERTO VOLINSKY - LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA PEREIRA. Confere com a transcrição.

Edmundo Paes de Barros Mercer
Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 9.4000976.4 - OCT/04/1994. Alfredo Ferreira Cöelho. Secretário Geral.

A. M. FIDALGO S/A - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO. CGC/MF nº 04.895.165/0001-20. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13.10.94. Às 08:00 hs do dia 13.10.94, na sede social, sito à Av. Bernardo Sayão, 4232, Belém, Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO e Secretário EDILSON LERAY SILVA, para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 83.000 Ações Ordinárias Nominativas Classe "A", no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 83.000,00, subscritas pelos acionistas; b) Atendimento os Ofícios GS nº 1688/94 e 1681/94 de 16.08.94 expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, referente a retificação do Ofício GS nº 243 de 03.03.93, no valor de Cr\$ 1.041.187,43 e Ofício GS nº 1771 de 25.10.93, no valor de Cr\$ 47.505.000,00, cujos recursos devem ser considerados como ano calendário de 1993. A referida Ata foi encerrada em 13.10.94, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e Registrado na JUCEPA sob o nº 9.4001011,5 do dia 14.10.94. a) Alfredo Coelho. Secretário Geral.

(Fat. nº 768, Reg. nº 768, Dia: 17/10/94)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ-PARAMINÉRIOS
C.G.C. 34619221/0001-64
portaria nº 009/94
O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
Nomear uma comissão integrada pelos Servidores **BENEDITO MACHADO DE DEUS, IVANA LÚCIA LIMA DE CARLOS e HILZ NAZARIO DAMASCENO CARVALHO**, para sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias para a realização de licitação para prestação de Serviços de Guarda e Vigilância do Predio da Companhia.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 13 de outubro de 1994.
Dr. Luis Ercilio do Carmo Faria Jr.
Diretor-Presidente

(Fat. nº 762, Reg. nº 762, Dia: 17/10/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO CONTRATUAL:
Contrato nº 189/94.
Partes: CELPA X BERTILLON-Vig. Transp. Valores.
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância armada, nas unidades Patrimoniais da CELPA, na Grande Belém e Regionais de Castanhal, Santarém, Tocantins Marajó e Curuá-Una.
Mod. de Licitação: Edital de Licitação: Concorrência Pública nº ASCOT-014/93.
Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.
Valor: R\$- 2.626.800,00 (Valor Global estimado)
Recurso Financeiro DA CELPA: DESEG-556.
Belém, 07 de outubro de 1994
LUA
Lívio Rodrigues de Assis
Diretor Administrativo/Financeiro
CP94/0178576-7

(Fat. nº 757, Reg. nº 757, Dia: 17/10/94)

EDITAL TOMADA DE PREÇO-069/94
A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional-C.O, sito à Rod.Augusto Montenegro, km-8,5, Belém-Pa., através de comissão designada, a TP-DEUNA-069/94-Contratação de firma para a prestação de serviços de locação de 01 (um) ônibus rodoviário p/transporte de empregados da Celpa no trecho Santarém/Curuá-Una e vice-versa. Abertura: 01.11.94 às 09:00h.
O referido edital encontra-se à disposição no endereço acima, no horário de 08:10 às 11:50h.
Belém, 17 de outubro de 1994
Departamento de Suprimentos
Diretoria Administrativa/Financeira
CP94/0178560-0

(Fat. nº 756, Reg. nº 756, Dia: 17/10/94)

AVISO DE ADIAMENTO CONC.010/94

Comunicamos que, por conveniência administrativa, fica adiada a abertura da CONCORRÊNCIA-DECOM-019/94 para o dia 25.10.94, permanecendo inalteradas as demais condições do referido edital.

Belém, 17 de outubro de 1994
Departamento de Suprimentos
Diretoria Administrativa/Financeira

CP94/0178568-6

(Fat. nº 758, Reg. nº 758, Dia: 17/10/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 003/1994

Art. 1º - A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, com se de na Av. Magalhães Barata, 209, Belém-Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.895.728/0001-80, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento, na classe inicial do cargo no quadro permanente da CELPA, autorizado pelo Decreto nº 4803, de 17.03.1987, e em cumprimento a Portaria nº 3.214, de 08.06.1978 do Ministério do Trabalho, conforme normas e condições a seguir especificadas.

I. DO CARGO E NÚMERO DE VAGAS:

1.1.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	SAL. BASE
TÉC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	02	2º GRAU	TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	521,20

1.2. O cargo destina-se ao provimento de vagas em Santarém, Estado do Pará, ficando estabelecido que a recusa do candidato em assumir o cargo implicará em renúncia à vaga ou em renúncia a ordem de classificação e, neste caso, o candidato ficará abaixo do último classificado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese da ocorrência de mais vagas no cargo especificado neste artigo, no prazo constitutivo - nal de validade dos concursos públicos (02 anos), contada da data da homologação do resultado final do concurso público de que trata o presente Edital, obedecida a estrita ordem de classificação, a CELPA poderá proceder a chamada dos demais candidatos classificados, até o limite das vagas existentes.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO:

Art. 2º - Para inscrição e participação no concurso público de que trata o presente Edital, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com o Serviço Militar, sendo portador de Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo até a data do encerramento das inscrições;
- e) possuir o 2º Grau completo e ser portador do Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho com registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT, da Delegacia Regional do Trabalho - DRT.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 24 e 25.10.94 no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no Escritório da CELPA, sito a Trav. dos Mártires, nº 242, Santarém-Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- 2 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4, tirada de frente;
- 3 - Diploma ou Certificado de conclusão do 2º Grau (original);
- 4 - Diploma do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho (original);
- 5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (original);
- 6 - Título de Eleitor (original);
- 7 - CIC (original);
- 8 - Carteira do Trabalho e Previdência Social.
- 9 - Comprovante de registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O candidato que não estiver com a documentação completa ou que contiver documento inidôneo, não poderá efetuar sua inscrição.

Art. 4º - Ao final da inscrição, prevista no artigo anterior, o candidato receberá o programa e o cartão de inscrição, nele contendo:

- a) Número de inscrição do candidato;
- b) Data e horário da prova;
- c) Local e a sala onde será realizada a prova;
- d) Uma fotografia 3x4.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato deverá assinar a Ficha de Inscrição por ocasião do recebimento do Cartão.

IV - DA FORMA E DO CONTEÚDO DA PROVA

Art. 59 - Para o cargo referido no presente Edital, haverá uma prova única valendo 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 40 (quarenta) questões de natureza objetiva, abrangendo Conhecimentos Específicos de acordo com o programa em anexo ao presente Edital.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 60 - A prova única de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á em dia, hora, local e sala indicado no cartão de inscrição do candidato, com a duração de 04 (quatro) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prova única considerará um rendimento mínimo de 60 (sessenta) pontos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será permitida a utilização de máquina de calcular, de uso estritamente pessoal.

Art. 70 - O candidato deverá comparecer no local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do Cartão de Inscrição, da Carteira de Identidade e de caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

Art. 80 - Não haverá, sob qualquer pretexto e em qualquer hipótese, segunda chamada da prova do concurso, revisão de notas, assim como designação especial de locais e horas diferentes das que foram estabelecidas para realização da prova do concurso.

Art. 90 - Será eliminado do concurso o candidato que:

- 1) Deixar de comparecer para realização da prova na data, local e hora estabelecidas;
- 2) Comparecer após o horário da prova;
- 3) Recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma sem a devida autorização;
- 4) Proceder com incorreção de postura pessoal ou com descortesia para com quaisquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
- 5) For surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, assim como na utilização de livros, notas ou impressos;
- 6) Recusar a devolução do exemplar da prova, assim como a assinatura de presença à prova.

Art. 100 - Anulada alguma questão os pontos a ela correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 110 - A classificação final dos candidatos observará, a ordem absoluta e rigorosa dos pontos obtidos na prova única.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estará eliminado da classificação final, o candidato que não obtiver na prova única, pelo menos rendimento igual a 60 (sessenta) pontos.

Art. 120 - Ficam estabelecidos em sequência os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que tenha sido aprovado em outro concurso público;
- b) Candidato mais idoso;
- c) Candidato com maior prole sob sua dependência;
- d) Candidato casado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos nas condições previstas nos itens a, c, d, deste artigo, deverão apresentar documentos comprobatórios referentes aos critérios estabelecidos quando de sua convocação.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 130 - A inscrição do candidato implica no conhecimento das normas previstas no presente Edital e na aceitação das condições do concurso como se acham estabelecidas.

Art. 140 - O concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da homologação pelo Presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

Art. 150 - A aprovação no concurso confere aos classificados no limite das vagas pre-existentes, o direito de admissão no cargo disputado, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

Art. 160 - O julgamento da prova será feito segundo critérios fixados por Banca Examinadora, não se admitindo revisão de prova, ou recurso.

Art. 170 - Concluídos os trabalhos do concurso, o seu Presidente encaminhará ao Presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, relatório geral para efeito de homologação.

Art. 180 - São requisitos indispensáveis para admissão dos candidatos classificados:

- 1) Ser considerado apto para exercício do cargo, através de exame médico pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato, procedido pela área médica da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA;
- 2) Apresentar comprovação de haver concluído o grau de escolaridade exigido, Diploma de Técnico de Segurança do Trabalho e registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT.
- 3) Comprovação de idade mínima permitida em Lei para o exercício do cargo, através da Certidão de Registro Civil;
- 4) Comprovação de estar quite com o Serviço Militar, sendo portador de Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

5) Estar quite com as obrigações eleitorais.

Art. 190 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado revogadas as disposições em contrário.

Belém, 17 de outubro de 1994

A DIRETORIA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CONCURSO PÚBLICO 003/1994

PROGRAMA DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIDADE I - Legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho (C&T e Textos complementares); Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977; Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3114 de 08 de junho de 1978 e respectivas atualizações.

UNIDADE II - Acidente do Trabalho: Conceito legal e conceito prevençãoista; Suas causas (Árvore das Causas); Registro do acidente; CAT. Regulamento de Benefícios da Previdência Social. Lei 8213 de 24 de junho de 1991; Decreto nº 357 de 07 de dezembro de 1991.

UNIDADE III - Riscos Ambientais: Agente físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos; Princípios básicos de identificação, avaliação e controle; Medidas de Proteção coletiva e individual; Mapa de risco; Portaria 3214 de 08 de junho de 1978; NR'S específicas, CLT e textos complementares.

UNIDADE IV - Doença do Trabalho e Doença Profissional; Conceito; Identificação; Notificação; Pneumoconioses; Lei nº 8213 de 24 de julho de 1991, e Dec. Lei 357 de 07 de dezembro de 1991.

UNIDADE V - Insalubridade e Periculosidade; Normas Regulamentadoras Específicas.

UNIDADE VI - Proteção contra incêndio - NR 23 da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978; Sistemas de Combate a Incêndio (fixo e móveis); Manutenção, movimentação e quantidade de extintores.

UNIDADE VII - Estatística: Conceitos básicos; Levantamento de dados; Tabulação e Representação gráfica; Distribuição de Frequência.

UNIDADE VIII - Primeiros Socorros: Procedimentos; atendimento de emergência; Técnicas básicas para socorro ao acidentado.

UNIDADE IX - Segurança do Trabalho na Construção Civil: Noções de materiais e Tecnologia de Construção; Segurança do Trabalho nas atividades de acompanhamento e execução de projetos de construção, ampliação, reforma e arranjos físicos das obras civis, redes e linhas de distribuição e transmissão, comissionamento de subestações e usinas elétricas.

Belém, 17 de outubro de 1994

A DIRETORIA

CP94/0178632-1

(Fat. nº 759, Reg. nº 759, Dia: 17/10/94)

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Intimação de Resultado

Tomada de Preços nº 001/94

A Comissão de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 001/94 do Hospital de Clínicas "Gaspariana", designada pela Portaria nº 071/94 de 24 de junho de 1994, para contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação, informa o resultado da abertura das propostas:

Firma Vencedora: SCOVAN Serviços Gerais Ltda.
Critério: Menor Preço
Valor: R\$ 5.795,31

Belém, 13 de Outubro de 1994

Márcia Coelho de Souza
Presidente da Tomada de Preços nº 001/94

CP94/0178566-0

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA PRÊMIO

-Portaria nº. 088 de 11/10/94
Nº. de dias da Licença: 30 (trinta) dias
Nome da servidora: MALQUIRIA MELO DOS SANTOS
Matrícula: 7007507-010
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Seção de Almoxtarifado
Período: 01/11/94 a 30/11/94
Triênio-Ref: 01/01/89 a 01/01/92

Mário Ernesto Sassim Rodrigues
Diretor Geral em Exercício/HCGV

(G.Reg.6202)

CP94/0178566-0

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 922698-00

INTERESSADO: PEDRO PAULO SOUSA DE ALMEIDA

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR: CONSELHEIRO ALCIDES ALCANTARA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 1994.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL

(G.Reg.6216)

CP94/0178574-0

EDITAL Nº 089/94

(Processo nº 921190-42)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. ELIANA MARIA ANDRADE GONÇALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicada do três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Eliana Maria Andrade Gonçalves, Presidente do Grêmio Recreativo de Samba Império Pedreirense, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento desta, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Belém a importância de R\$ 787,80 (setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), correspondente a 1.332,77 UFIRs, referente à quantia recebida através de convênio celebrado em 17.02.92, com a FUMBEL, não prestadas contas. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo concedido, a multa deverá ser calculada pelo valor da UFIR do dia do efetivo recolhimento, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da presente data.

Belém, 06 de outubro de 1994

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente CP94/0179427-8

EDITAL Nº 090/94

(Processo nº 923669-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MILTON XAVIER DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor

dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Xavier dos Santos, Prefeito Municipal de garrafão do Norte no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 29,55 (vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 50 (cinquenta) UFIRs, referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo concedido, a multa deverá ser calculada pelo valor da UFIR do dia do efetivo recolhimento, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da presente data.

Belém, 06 de outubro de 1994

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente CP94/0179395-6

EDITAL Nº 091/94

(Processo nº 934708-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FAISAL FARIS MAHMOUD SALMEM HUSSAIN

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicada do três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Faisal Faris Mahmoud Salmem Hussain, Prefeito Municipal de Parauapebas no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.106,63 (quatro mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos), já corrigida monetariamente

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

te, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de outubro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0179387-5

EDITAL Nº 092/94
(Processo nº 932887-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DENILSON DIAS ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Denilson Dias Alves, Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 680,21 (seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos), já corrigida monetariamente, referente a não retenção do Imposto de Renda na Fonte, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de outubro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0179435-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO 145/94

PROCESSO Nº 93/51726-9

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: MARCAL DE JESUS SOARES PALHETA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARCAL DE JESUS SOARES PALHETA, Ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/51726-9, referente ao Convênio SETRAN 044/92, assinado em 04.09.92.

Belém, de outubro de 1994
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

CP94/0178549-0

EDITAL DE CITAÇÃO 146/94

PROCESSO Nº 93/50437-6

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA, Presidente do Grêmio Recreativo, Cultural e Beneficente Mocidade de Padre Teodoro, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/50437-6, referente ao Convênio FCPTN s/nº/92, assinado em 25.02.92.

Belém, de outubro de 1994
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

CP94/0178441-8

EDITAL DE CITAÇÃO 147/94

PROCESSO Nº 94/54493-6

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RENATO CORADASSI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RENATO CORADASSI, Prefeito Municipal de Condiária do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/54493-6, referente ao Convênio SETRAN 011/93, assinado em 14.07.93.

Belém, de outubro de 1994
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

CP94/0178449-3

EDITAL DE CITAÇÃO 148/94

PROCESSO Nº 93/58358-5

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO, Prefeito Municipal de Gurupá, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/58358-5, referente ao Convênio SEDUC 131/93, assinado em 13.10.93.

Belém, de outubro de 1994
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

CP94/0178433-7

EDITAL DE CITAÇÃO 149/94

PROCESSO Nº 93/50351-2

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEIS: JOÃO ALDINO DE AQUINO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO ALDINO DE AQUINO, Presidente da Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca Rosa de Ouro, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/50351-2, referente ao Convênio FCPTN s/nº/92, assinado em 25.02.92.

Belém, de outubro de 1994
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

CP94/0178425-6

EDITAL DE CITAÇÃO 150/94

PROCESSO Nº 91/51253-4

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ATIL JOSÉ DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ATIL JOSÉ DA COSTA, Ex-Prefeito Municipal de Xinguara, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51253-4, referente ao Convênio SE-PLAN 448/90, assinado em 01.08.90.

Belém, de outubro de 1994
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

CP94/0178457-4

(G.Reg.6200-Dias 17,21 e 28/10/94)

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/94

PROCESSO Nº 94/50739-2

RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 225 Item I do seu Regimento Interno, intima o Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Associação Comunitária Vila da Paz, do município de Moju(PA), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$-1.032,21 (um mil, trinta e dois reais e vinte e um centavos), que corresponde ao valor de R\$-977,01 (novecentos e setenta e sete reais e um centavo) recebido e não prestado contas, mais a multa de R\$-100,00 (cem reais) que lhe foi aplicada face à intempestividade na apresentação a este Tribunal das contas do convênio s/nº/92, celebrado entre a SELCOM e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA DA PAZ, tudo nos termos da decisão proferida no julgamento do processo nº 94/50739-2 através do Acórdão nº 20.066 de 26.05.94, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.06.94.

Belém, 13 de outubro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

CP94/0178465-5

(G.Reg.6201)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR RESUMO DE ATA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às onze horas, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, no terceiro andar do edifício-sede do Ministério Público, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, sob a Presidência da Exmª Srª Procuradora Geral de Justiça, Drª EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presente os demais membros, os Procuradores de Justiça CARLOS AILSON PEIXOTO, Corregedor-Geral, em exercício, LUIZ ISMAELINO VALENTE, ANABELA BOUÇÃO VIANA, NEIDE PEREIRA TEIXEIRA, ADOZINDA MARIA SFAIR ÁLVARES PAMPLONA e JORGE FERREIRA CÔRTEZ, para decidir sobre promoções à segunda instância e remoções na primeira instância, pelo critério de merecimento, de Promotores de Justiça inscritos nos termos dos editais publicados no Diário Oficial nº 27.815, de 05.10.1994. Iniciaram, os Senhores Conselheiros, pela votação da lista de promoção, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Alenquer, a qual ficou assim constituída: ELIZABETE SILVA PINHEIRO, ANTONIO GOMES DUARTE e ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES. Em seguida, passaram a votar a lista de remoções, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Barcarena, a qual ficou assim constituída: ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO, FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA e REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO. Como já estivesse completa, ante o número de inscritos, assim ficou a lista de remoção para a Promotoria de Justiça de Marabá: ELIÉZER MONTEIRO LOPES e JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO. O mesmo ocorreu com a de São Francisco do Pará, que ficou assim constituída: ELIZABETE SILVA PINHEIRO e LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES. E como nada mais houvesse, a Drª Presidente deu por encerrada a reunião. Aprovada ata foi elaborado o presente resumo.////

WANDA LUCZYNSKI
Promotora de Justiça
Secretária do Conselho Superior

CP94/0178417-5

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 07.10.94, que removeu o Dr. ELIÉZER MONTEIRO LOPES do Cargo de Promotor de Justiça de Itaituba para o cargo de Promotor de Justiça de Altamira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de outubro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0178409-4

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª instância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Itaituba, que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 14 de outubro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0178401-9

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª instância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Altamira, que será preenchida por promoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 14 de outubro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0178393-4

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª instância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Inhangapi, que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 14 de outubro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0178435-3

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª instância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Marapanim, que será preenchida por remoção, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 14 de outubro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0178411-6

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª instância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Meditindia, que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 14 de outubro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0178427-2

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª instância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Paragominas, que será preenchida por remoção, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 14 de outubro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0178443-4

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 6º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça do 1º entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Salvaterra, que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 14 de outubro de 1994.

Edith Maria Maia Crespo
EDITH MARIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça

Cp94/0178451-5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA PARA A SESSÃO DE 18.10.94:

Proc. 1591/94 - RECURSO ELEITORAL. Origem: Cachoeira do Arari - 2ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos. ASSUNTO: Decisão da 22ª Junta que anulou um (01) voto da 6ª/51ª/62ª Seção. Recorrentes: Coligação UNIÃO PELO PARÁ, por seu procurador, Dr. Júlio Victor dos Santos Moura. Recorrido: Juíza Presidente da 22ª Junta Apuradora, Dra. Edith Ribeiro Dias.

Proc. 1592/94 - RECURSO ELEITORAL. Origem: Cachoeira do Arari. Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos - por prevenção. ASSUNTO: Decisão da 22ª Junta Apuradora, em face de haver na 13ª Seção 176 cédulas para eleições majoritárias e 174 para eleições proporcionais, não sendo encontradas as duas das eleições proporcionais (brancas), que teriam sido rasgadas, tendo a urna sido apurada. Recorrente: Coligação UNIÃO PELO PARÁ (PSB/PFL/PSB/PTB/PDT/PC DO B/PCB). Recorrido: Juíza Presidente da 22ª Junta Apuradora.

Proc. 1594/94 - RECURSO ELEITORAL. Origem: Cachoeira do Arari - 2ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos - por prevenção. ASSUNTO: contra decisão da 22ª Junta Apuradora que anulou a votação da 34ª Seção, do Município de Cachoeira do Arari. Recorrente: Roberto Ribeiro Correa, candidato a Deputado Estadual pelo PMDB. Recorrido: Juíza Presidente da 22ª Junta Apuradora, Dra. Edith Ribeiro Dias.

Proc. 1574/94 - RECURSO ELEITORAL. Origem: Muana. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. ASSUNTO: Decisão da Junta em conservar os votos creditados ao candidato Luiz Fernando Rocha Machado, nº 2001, uma vez que constam da cédula em local próprio. Recorrente: Coligação TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. Recorrido: Presidente da 33ª Junta Apuradora.

Proc. 1596/94 - RECURSO ELEITORAL. Origem: Belém (2ª Zona Eleitoral) Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro - por prevenção. ASSUNTO: Que sejam considerados 09 (NOVE) votos ao candidato a Deputado Estadual Agostinho Linhares de Souza, nº 20.222 do PSC, referente a 372ª Seção da 15ª Junta Apuradora. Recorrente: Coligação Popular Independente-CPI, por seu Delegado. Recorrida: Juíza Presidente da 15ª Junta Apuradora.

PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 19.10.94:

Proc. 1590/94 - RECURSO ELEITORAL-EX-OFFÍCIO. Origem: Santa Cruz do Arari - 2ª Zona Eleitoral. Relator: Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO. Assunto: Decisão da 22ª Junta que declarou nula a urna da 34ª Seção (Santa Cruz do Arari) com a contagem de votos em separado. Recorrente: Juíza Presidente da 22ª Junta Apuradora, Dra Edith Ribeiro Dias.

Proc. 028/93 - RECURSO ELEITORAL. Origem: Salvaterra - 3ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos. Revisora: Juíza Yvonne Santiago Marinho. ASSUNTO: Diplomação de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Recorrente: O PMDB, Seção de Salvaterra e Raimundo Gurgel por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Raimundo de Nonato Gonçalves, Pedro Assunção Pantoja de Miranda e outros, e o Juízo Eleitoral da 3ª Zona - Soure. (G.Reg. 6199)

ATO Nº 8.463, DE 10.10.94

ORIGEM: atribuições da Presidência, com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno.
NOMES: João Batista Neto, Auxiliar Judiciário A - III e Rosa Silvana Pereira Costa, Auxiliar Judiciário A - III.
ASSUNTO: conceder a cada um, 03 (Três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, para fruição oportuna.

ATO Nº 8.466, DE 11.10.94

ORIGEM: atribuições da Presidência, com base no art. 98 da Lei nº 8.112/90.
Nome: José Edvaldo Pereira Sales, Auxiliar Judiciário.
ASSUNTO: 1. Autorizar o mesmo a ausentar-se do serviço, diariamente, às 17:30 horas, em virtude de cumprimento de horário escolar; 2. Determinar a compensação da carga horária.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 21.10.94 - SEXTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT REXOFF 5877/93. RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES COSTA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Breves.

02. PROCESSO TRT AP 4441/93. AGRAVANTE: NIRLOUR MARIA FERREIRA MAIA. Dr. Domingos Sávio Rebelo. AGRAVADA: MARIDALVA SILVA SOUZA. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT REXOFF 5660/93. RECLAMANTE: ANTONIO BORGES DE LIMA FILHO. Drª Maria de Fátima Santos Pantoja. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Breves.

04. PROCESSO TRT REXOFF 6347/93. RECLAMANTE: LUIZ ALBERTO PAIVA MANESCHY. Dr. João Araújo de Oliveira Santos. RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Luiz Carlos de Assis. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

05. PROCESSO TRT RO 6834/93. RECORRENTE: ARMAZENS UNIDOS LTDA. Drª Lúcia Capela Lopes. RECORRIDO: LUIZ DA SILVA COSTA. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 1548/92. RECORRENTE: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Dr. Marcello Rocha Salgueiro Costa. RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO

AMAPÁ. Dr. José Caxias Lobato. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCJ de Macapá.

07. PROCESSO TRT RO 6587/93. RECORRENTE: MARIA ANTONIA VIEIRA GOMES. Dr. Fernando de Castro Junior. RECORRIDO: MODAS E CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA. Dr. Elísio Augusto Bastos. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

08. PROCESSO TRT RO 10803/93. RECORRENTE: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Amauri Faciola. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ DE SOUZA FRANÇA. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 10805/93. RECORRENTE: COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA. Drª Selma Mª Lopes. RECORRIDA: LEA MARIA DOS SANTOS SOUZA. Dr. Abelardo da Silva Cardoso. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 10808/93. RECORRENTES: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Deusedith Brasil. MANDEL PEDRO GOMES LOBATO (Recurso Adesivo). Drª Maria José Cavalli. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 10813/93. RECORRENTES: MANOEL DOS SANTOS MAIA. Drª Maria José Cavalli. ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa Valério. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 6129/93. RECORRENTE: CELSO RODRIGUES. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Ferreira. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

13. PROCESSO TRT RO 10829/93. RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Brito Chermont. RECORRIDO: SIDNEY ANTONIO EUTRÓPIO DE OLIVEIRA. Dr. Alfredo Casanova Ribeiro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 5469/93. RECORRENTE: BERNARDO FEIO MONTEIRO. Drª Maria D'Assunção Tavares. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Aláudio Costa Ferreira. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 4977/93. RECORRENTES: FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR. Dr. Arthur Ramos. HAROLDO AMORIM. Dr. Laert Rodrigues da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

16. PROCESSO TRT RO 6666/93. RECORRENTE: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DA COSTA LOBO. Dr. Carlos Alberto de Brito. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

17. PROCESSO TRT REXOFF 5185/93. RECLAMANTE: RAIMUNDO ALCIDES DE LIMA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

18. PROCESSO TRT REXOFF 6145/93. RECLAMANTE: ELZA MARIA MATA MENEZES. Drª Vilma Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

19. PROCESSO TRT REXOFF 8678/93. RECLAMANTE: BENEDITA SARAIVA DA CUNHA. Drª Eriédina Borges Paulo. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Dino Raul Cavet. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

20. PROCESSO TRT RO 1029/94. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARÁ. Drª Ana Kelly Jansen de Amorim. RECORRIDO: PEDRO PANTOJA. Dr. Ronaldo Barata. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 8109/93. RECORRENTE: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO. Dr. Rômulo Gouvêa. RECORRIDO: ANTONIO DE FARIAS PRADO. Dr. Valdecy Sousa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Almeirim.

22. PROCESSO TRT AI 4257/94. AGRAVANTE: SEAMAR SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Dr. Ricardo de Lima Sampaio. AGRAVADO: ANTONIO SIGEHICO CHIBA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 7403/93. RECORRENTE: SILNAVE - SILVA E IRMÃOS NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Alberto Ivo Coelho. RECORRIDO: RAIMUNDO SANDIM PINHEIRO. Dr. Manoel Medeiros de Miranda. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 7432/93. RECORRENTES: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA (CLÍNICA ANCHIETA). Dr. Almerindo Trindade. SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Recurso Adesivo). Drª Angela Bezerra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 8472/93. RECORRENTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Drª Simone Palheta Pires. RECORRIDO: IVANILDO MARQUES BARROS. Drª Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 9455/93. RECORRENTE: F. PIO & CIA LTDA. Drª Maria Rosângela Coelho de Souza. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA. Drª Diga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 6748/93. RECORRENTES: ANÍSIO CONCEIÇÃO E OUTROS. Dr. Simão Isaac Benecry. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENASA. Dr. Francisco de Assis Rodrigues. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7516/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira. RECORRIDO/RECLAMANTE: CARLOS AUGUSTO BARBOSA BALVAO E OUTROS. Dr. Ivan Furtado. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

29. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5353/93. RECORRENTES: ALBERTO PINTO PEREIRA (Reclamante). Drª Carla Jorge Belém. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Reclamada). Dr. Rui Lobato Bahia. RECORRIDOS: OS MESMOS.

RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

30. PROCESSO TRT RO 6160/93. RECORRENTE: JOSIMAR SOUZA NETO. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: SADE VIGESA S/A. Drª Enilda de Freitas Rodrigues. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

31. PROCESSO TRT RO 6616/93. RECORRENTE: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: MOISES LEVI COELHO PINTO. Dr. Carlos Alberto de Brito. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 6378/93. RECORRENTE: FRANCISCO DE NAZARÉ DE MATOS FIGUEIREDO. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: AGROINDUSTRIAL ITA LTDA. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.821

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

33. PROCESSO TRT RO 6784/93. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Edilson Araújo da Silva. RECORRIDO: RODOVIÁRIOS LTDA. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 10789/93. RECORRENTE: LOJAS CAPRI LTDA. Dr. Francisco Nunes Salgado. RECORRIDO: RAIMUNDO SEBASTIÃO GOMES GONÇALVES. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 4519/93. RECORRENTE: CAMABEL - COMÉRCIO DE ABASTECIMENTO MARÍTIMO DE BELÉM LTDA. Drª Maria Raimunda Magno Reis. RECORRIDO: ANTONIO CHAVES FAGUNDES. Dr. Simão Bentes. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

36. PROCESSO TRT RO 10796/93. RECORRENTES: MANOEL JOSÉ ALVES E OUTRO. Drª Maria José Cavalli. ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa Valério. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 10797/93. RECORRENTES: BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. JOSÉ RICARDO NONATO LOBATO (Recurso Adesivo). Drª Maria José Cavalli. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente

Fonseca. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 6655/93. RECORRENTES: JOSUÉ PEREIRA RIBEIRO. Drª Maria José Cavalli. ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Deusdedit Brasil. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

39. PROCESSO TRT AP 6204/93. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO AMAPÁ E DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Eliezer Francisco Cabral. AGRAVADA: MINERAÇÃO TRANSAMAZÔNICA LTDA. Dr. Raimundo Dumienne Rayol. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

40. PROCESSO TRT REXOFF 5927/93. RECLAMANTE: BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MELGAÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.IVALDO Machado de Almeida. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCI de Breves.

41. PROCESSO TRT RO 6763/93. RECORRENTE: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA TEIXEIRA. Dr. Hilton Gonçalves Ribeiro. RECORRIDO: NORSEGERL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Adélmo Caxias de Sousa. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCI de Macapá.

42. PROCESSO TRT RO 6380/93. RECORRENTE: DENDÁ DO PARA S/A - DENPASA. Dr. Manoel Monteiro Siqueira. RECORRIDO: VALDIR LOUREIRO. Dr. Eliezer da Silva Cabral. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCI de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

43. PROCESSO TRT RO 6430/93. RECORRENTE: EL DORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ELDOLANDIA MANEJO E SERRARIA LTDA. Dr. Rosomiro Arraes. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, MOVELARIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AGU E CONCORDIA DO PARÁ. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

44. PROCESSO TRT RO 10621/93. RECORRENTES: VARIG AGROPECUÁRIA S/A. Drª Dolores Cajado Brasil. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA ALMEIDA. Dr. RaimundoIVALDO Santos Duarte. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Santarém.

45. PROCESSO TRT RO 8117/93. RECORRENTE: LUCIMAR BRAGA DA SILVA. Dr. Inocêncio Mártires Coelho Junior. RECORRIDO: INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

46. PROCESSO TRT RO 10626/93. RECORRENTE: MANOEL RAIMUNDO BORGES. Drª Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: MAGESA - MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A. Dr. Rui Guilherme Trindade Tocantins. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

47. PROCESSO TRT REXOFF 7547/93. RECLAMANTE: ADNAIRDES CABRAL DE SENA E OUTROS. Dr. Benedito de Nazaré Pereira. RECLAMADOS: UNIÃO FEDERAL. Dr. Moacir Mendes Sousa. ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima Matias Tavares. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCI de Macapá. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

48. PROCESSO TRT RO 8176/93. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. José Américo Oliveira da Silva. RECORRIDO: RAIMUNDO COSME CABRAL CALDAS. Drª Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCI de Marabá. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

49. PROCESSO TRT RO 8562/93. RECORRENTE: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Amauri Faciola de Souza. RECORRIDO: REGINALDO CIPRIANO SILVA CORRÊA. Dr. Antonio dos Santos Dias. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

50. PROCESSO TRT RO 8320/93. RECORRENTE: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Acreano Brasil. RECORRIDO: FRANCISCO DA CRUZ FREITAS. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS JULHO/94
(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

TABELA V

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO									
	RECEBIDOS		EM ESTUDO		DEVOLVIDOS	AGUARDANDO PAUSA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	ACÓRDÃO	
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO					LAURADOS	AGUARDANDO LAVRATURA
Itair Sá da Silva (Pres.)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Marilda W. Coelho (V.Pres.)	---	---	1	---	2	1	---	1	---	---
Ríder Nobre de Brito	---	---	---	---	3	3	---	---	---	---
Lygia S. Luiz Oliveira	---	---	30	---	161	108	---	41	89	---
Haroldo da Gama Alves	97	184	75	280	94	---	---	108	109	210
Domênico Falesi	56	45	120	482	117	---	---	62	38	175
Hermes Afonso T. Neto	86	37	69	158	113	1	---	13	---	1
José Alves Teixeira	91	31	84	584	122	27	---	36	67	32
José Severo de Souza	89	70	84	756	53	26	---	17	7	293
Vicente J.M. Fonseca	1	---	56	154	18	156	---	4	---	50
Rosita Nazaré S. Nassar	90	69	30	---	117	62	---	41	54	1
Aguinaldo C. Alcântara	92	57	85	802	94	79	---	46	114	26
Maria Joaquina Rebelo	147	46	98	---	50	15	---	1	---	1
Georgenor S. Franco Filho	89	116	35	---	102	14	---	59	68	---
Antônio Caetano S. Filho	---	---	---	---	1	---	---	3	---	3
Fernando A. Nunes	2	---	---	2	2	15	---	---	---	1
Vicente Cidade Nascimento	3	---	1	---	3	56	---	3	---	---
Zastora S. Teixeira Leal	85	85	64	---	21	13	---	---	---	---

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
 ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS AGOSTO/94
 (Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

TABELA V

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO										ACÓRDÃO		
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO	EM PRAZO	EM PRAZO	EM PRAZO	REL	REV					
Itair Sá da Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Marilda Wanderley Coelho	05	03	02	02	-	-	04	01	-	02	02	-	
Rider Nogueira de Brito	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	
Lygia S. Luiz Oliveira	-	-	-	-	20	09	10	12	208	-	-	-	
Haroldo da Gama Alves	142	59	81	54	282	92	134	103	10	01	87	60	
Domênico Felesi	151	79	79	50	593	-	81	74	09	-	105	134	
Hermes Afonso T. Neto	142	51	73	39	236	02	59	102	-	-	50	70	
José Alves Teixeira	108	74	76	31	560	-	140	47	27	-	90	73	
José Severo de Souza	79	71	77	72	760	263	84	-	27	-	35	35	
Vicente J.M. da Fonseca	-	-	56	31	154	04	-	-	162	-	-	50	
Rosita N. Sidrim Nassar	122	73	05	26	-	-	147	68	62	-	146	85	
Aguinaldo C. Alcântara	114	35	79	25	728	39	194	52	90	-	53	50	
Maria Joaquina S. Rebelo	114	138	81	123	48	01	83	42	06	-	26	02	
Georgenor Souza F. Filho	30	33	-	-	-	-	65	66	33	-	98	60	
Antonio Caetano S. Filho	01	01	-	-	-	-	02	01	-	-	-	-	
Fernando A. Nunes	45	03	07	02	01	-	41	01	18	-	08	-	
Vicente C. Nascimento	02	-	01	-	-	-	02	-	56	-	02	-	
Pastora S.T. Leal	108	73	73	59	-	-	99	45	22	-	19	03	
Odete Almeida Alves	67	71	35	49	-	-	32	22	-	-	-	-	
Mário Miranda	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	01	-	
José Maria Dias	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
 ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS Setembro/94
 (Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

TABELA V

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO										ACÓRDÃO		
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO	EM PRAZO	EM PRAZO	EM PRAZO	REL	REV					
Itair Sá da Silva (Presd)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Marilda W. Coelho	1	22	01	-	-	-	23	03	-	03	03	-	
Rider N. de Brito	1	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	
Lygia S. L. Oliveira	1	-	-	-	20	09	-	-	264	-	-	-	
Haroldo G. Alves	1	61	34	40	33	328	71	56	76	34	93	28	
Vicente J.M. Fonseca	1	01	-	55	31	154	04	02	-	173	-	-	
Rosita N.S. Nassar	1	136	100	27	50	-	114	76	66	-	139	84	
Hermes A.T. Neto	1	130	110	100	83	218	01	121	67	17	14	05	
Domênico Falesi	3	151	59	121	13	540	-	162	97	37	56	107	
José Souza Severo	3	134	38	117	38	741	312	113	21	12	11	-	
Fernando A. Nunes	6	17	-	14	-	08	01	03	01	34	35	-	
Aguinaldo C. Alcântara	2	158	96	111	95	487	37	367	28	103	94	64	
Antonio C.S. Filho	5	01	01	-	-	-	-	01	01	-	01	-	
José Alves Teixeira	2	148	117	105	16	545	-	134	132	35	111	66	
Vicente C. Nascimento	5	04	-	03	-	-	-	02	-	55	02	-	
Maria Joaquina Rebelo	4	87	268	64	264	87	65	65	63	06	01	27	
Pastora S.T. Leal	4	73	51	62	47	37	-	47	64	20	86	09	
Odete Almeida Alves	4	132	70	60	19	-	-	107	100	02	02	01	
Georgenor S.F. Filho	4	-	-	-	-	-	-	-	-	33	01	-	

Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região

Acórdãos da 2ª Turma.

(6660 à 6732)

ACORDÃO Nº 6660/94
 PROCESSO TRT RO 6397/93
 ORIGEM : 1ª JCJ de Belém
 PROLATOR : Juiz Georgenor Filho
 RECORRENTE(S) : COESA ENGENHARIA LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Fernando Corrêa de Guamá e outros
 RECORRIDO(S) : EDSON CARDOSO
 Advogado(s) : Dr. Ubiratan de Aguiar e outra

EMENTA : Excluem-se as horas extras requeridas, quando não provada a sua existência.

DECISÃO : ACORDAM OS JUIZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,

unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Relator, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as horas extras e reflexos; sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição. Prolatou o v. Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 6661/94
 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 469/94
 ORIGEM : 10ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
 RECORRENTE-RECLAMADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS, em extinção
 Advogada(s) : Drª Dilza Ribeiro da Cunha Almeida
 RECORRIDA-RECLAMANTE(S) : ROSALINA MARIA MELÉM DA SILVA
 Advogado(s) : Drº Carlos Jorge Melém e outros

EMENTA : SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME - Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao

levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; sem divergência, rejeitar as preliminares de denunciação à fide e de ilegitimidade passiva, todas por falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 6662/94
 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 10.485/93
 ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
 RECORRENTE-RECLAMANTE(S) : JOÃO CARDOSO ANDRÉ E OUTRO

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

Advogado(s) : Dr. Odval Quaresma
 RECORRIDO-RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA -
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr. Laudomício Nazareth L. Ferreira

EMENTA : SALÁRIO MÍNIMO. FORMA DE REAJUSTE PRÓPRIA - Porque possui índices próprios de reajuste, por vezes superior aos dos demais salários, não pode o salário mínimo ser reajustado pela incidência de índices que se aplicam aos salários que lhe são superior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer dos recursos; sem divergência, determinar o desentranhamento das contra-razões de fls. 48/49, porque intempestivas; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento à remessa; por maioria de votos, vencidos os Exm^{as} Juizes Presidente e José Teixeira, manter a r. sentença quanto ao IPC de março/90; sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 6663/94
 PROCESSO TRT RO 6394/93
 ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
 RECORRENTE(S) : PROGRESSO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Waldir Pinheiro de Oliveira e outro
 RECORRIDO(S) : LUIZ CORRÊA DOS SANTOS
 Advogado(s) : Dr. Benedito José da Silva Santana e outros

EMENTA : São indevidas perdas decorrentes de planos econômicos quando repostas por normas coletivas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; e, considerando os precedentes da jurisprudência do E. Tribunal Pleno, elencados na fundamentação, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exm^a Juiz Relator, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r.

sentença recorrida, excluir da condenação diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90; sem divergência, manter o r. decisório do 1º grau em seus demais termos, esclarecendo que a URP de fevereiro/89 deve incidir até outubro/89, tudo conforme os fundamentos. Custas como fixadas em 1ª instância. Prolatou o v. acórdão o Exm^a Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 6664/94
 PROCESSO TRT RO 10.988/93
 ORIGEM : JCI DE MARABÁ
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
 RECORRENTE(S) : GENIVAL BEZERRA DA SILVA
 Advogado(s) : Dr^a Aurenice Pinheiro Botelho
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr^a Maely Freitas Wanzeler de Matos e outro

EMENTA : CONTRATAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO AJUSTE - Com o advento da Constituição de 1988, a admissão no serviço público somente pode dar-se mediante concurso público, sendo nulo qualquer ajuste que não observe o preceituado no art. 37, nº II, da Carta Política vigente. Correta a decisão nesse sentido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, determinando a remessa de peças dos autos ao Ministério Público estadual (inicial, contestação, sentença e Acórdão), para proceder as providências legais, como o disposto nos termos da última parte do § 2º, art. 37 da Constituição de 1988, conforme os termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, de Cr\$ 2.000,00, sobre o valor arbitrado para esse fim em Cr\$ 100.000,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 6665/94
 PROCESSO TRT RO 7679/93
 ORIGEM : JCI DE MARABÁ
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR
 Advogado(s) : Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outro
 RECORRIDO(S) : ADEMAR LEAL DA SILVA
 Advogado(s) : Dr^a Ocilda Maria Pereira Nunes e outros

EMENTA : I - Exclui-se multa do art. 477 da CLT quando o pedido é de multa de norma coletiva formulado de modo expresso. II - "A mera insuficiência de transporte público não enseja pagamento das horas in itinere" (Enunciado nº324 do C. TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de horas in itinere; por maioria de votos, vencidos os Exm^{as} Juizes Relator e José Teixeira, excluir da condenação a multa rescisória; sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau. Prolatou o v. acórdão o Exm^a Juiz Revisor. Deferida justificativa de voto vencido ao Exm^a Juiz Relator.

ACORDÃO Nº 6666/94
 PROCESSO TRT RO 9616/93
 ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
 RECORRENTE(S) : JÚLIA DINIZ SERRÃO E OUTROS
 Advogado(s) : Dr^a Vilma Charavilla e outra
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr^a Corina de Maria Frade Chaves

EMENTA : CONTRATAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO AJUSTE - Com o advento da Constituição de 1988, a admissão no serviço público somente pode dar-se mediante concurso público, sendo nulo qualquer ajuste que não observe o preceituado no art. 37, nº II, da Carta Política vigente. Correta a decisão nesse sentido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6667/94
 PROCESSO TRT RO 8353/93
 ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
 PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
 Advogado(s) : Dr. Artêmio S. Merlo Júnior e outro
 RECORRIDO(S) : BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S/A
 Advogado(s) : Dr. Icarai Dias Dantas e outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no país com graves prejuízos para o trabalhador e a conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e do item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito,

por maioria de votos, vencido o Exm^a Juiz Relator, quanto à limitação temporal dos Planos Econômicos, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, deferir aos reclamantes diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, limitadas a agosto/89 e agosto/90, respectivamente; sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau de jurisdição. Prolatou o v. acórdão o Exm^a Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 6668/94
 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 11.076/93
 ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
 RECORRENTE-RECLAMANTE(S) : KOZO MORIYA
 Advogado(s) : Dr^a Mary Lúcia C. X. Cohen e outros
 RECORRIDO-RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
 Advogado(s) : Dr. João Bernardino Drumond Martins

EMENTA : Aplicam-se ao Estado-membro da Federação as normas sobre matéria trabalhista e salarial, eis que se trata de competência privativa da União.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, não conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, afastada a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, determinar a baixa dos autos à instância de origem, para que aprecie as demais questões, como entender de direito, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 6669/94
 PROCESSO TRT RO 498/94
 ORIGEM : JCI DE SANTARÉM
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
 RECORRENTE(S) : EMPRESA PERPÉTUO SOCORRO SANTARÉM TRANSPORTE LTDA.
 Advogado(s) : Dr. José Ronaldo Dias Campos
 RECORRIDO(S) : MANOEL DE AQUINO COSTA
 Advogado(s) : Dr^a Maria Dolores Cajado Brasil

EMENTA : Não se conhece de apelo suscitado por profissional sem habilitação nos autos e deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque suscitado por pessoa não habilitada nos autos e porque deserto.

ACORDÃO Nº 6670/94
 PROCESSO TRT RO 6714/93
 ORIGEM : 10ª JCI DE BELÉM
 PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
 RECORRENTE(S) : JOÃO DA COSTA FERREIRA FILHO
 Advogado(s) : Dr^a Maria José C. Cavalli e outra
 RECORRIDO(S) : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.
 Advogado(s) : Dr^a Maria Luisa G. Pereira e outros

EMENTA : O adicional de periculosidade é devido a eletricitista nos termos da Lei nº 7369/85, independentemente de pericla.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; e, considerando os precedentes da jurisprudência do E. Tribunal Pleno, elencados na fundamentação; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exm^{as} Juizes Relator e Fernando Nunes, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, incluir na condenação o adicional de periculosidade, sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$ 4,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 200,00. Prolatou o v. acórdão o Exm^a Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 6671/94
 PROCESSO TRT RO 1383/94
 ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
 RECORRENTE(S) : JOÃO DE DEUS SILVA
 Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
 RECORRIDO(S) : CAEL - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Fernando V. Moreira de Castro Neto e outros

EMENTA : Deve o empregado provar a justa causa patronal para justificar a rescisão indireta.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação o recolhimento do FGTS; por maioria de votos, vencido o Exm^a Juiz Revisor, manter a r. sentença quanto as horas extras; sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 6672/94
 PROCESSO TRT RO 502/94
 ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO

RECORRENTE(S) : LOURIVAL MONTEIRO DE SOUZA
 Advogado(s) : Dr^a Belma Lúcia Lopes Leão
 RECORRIDO(S) : ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA LTDA.

Advogado(s) : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto

EMENTA : É indevida a integração dos abonos salariais quando ocorreu a compensação prevista em lei.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6673/94
 PROCESSO TRT RO 16240/93
 ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
 RELATORA : JUIZA ROSITA NASSAR
 RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL S/A
 Advogado(s) : Dra. Lívia C. Chemont
 RECORRIDO(S) : ALBERTO DOS SANTOS TAVARES E OUTROS
 Advogado(s) : Dr. Adilson Galvão Verçosa

EMENTA : I - PRESCRIÇÃO. AVISO prévio indenizado integra o tempo efetivo, inclusive para o cômputo do pr. XXIX, a da Constituição Federal.

INCONSTITUCIONALIDADE. São inconstitucionais as normas dos planos econômicos, que alteraram a política salarial no país, porque contrariaram os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade salarial insculpidos na Carta Magna.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de coisa julgada e, por maioria de votos, vencidos os Exm^{as} Juizes Presidente e José Severo, rejeitar a arguição de prescrição, ainda por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar a presente reclamação totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Custas pelas reclamantes, na quantia de Cr\$ 6.000,00 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 200.000,00.

ACORDÃO Nº 6674/94
 PROCESSO TRT RO 12325/93
 ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
 RELATOR : JUIZA ROSITA NASSAR
 RECORRENTE(S) : LUMDREX TÊXTIL S/A - CASAS PERAMBUCAMAS
 Advogado(s) : Dr^a Elina Rosângela de S. C. de Souza e outros
 RECORRIDO(S) : ADELMA DE SOUSA PANTALEÃO
 Advogado(s) : Dr. Pedro Rodrigues da Silva

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. QUITAÇÃO. Indevidas as perdas salariais oriundas dos Planos Econômicos, quando objeto de transação em negociação coletiva.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamante, na quantia de Cr\$ 4.000,00, sobre o valor do pedido para este fim arbitrado, de Cr\$ 200.000,00.

ACORDÃO Nº 6675/94
 PROCESSO TRT RO 10178/93
 ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
 RELATOR : JUIZA ROSITA NASSAR
 RECORRENTE(S) : CAFÉS FINOS BELÉM LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Fernando Alves Soares
 RECORRIDO(S) : NELSON DA SILVA AZEVEDO
 Advogado(s) : Dr. Walter Machado Puget

EMENTA : GORJETAS. Independentemente de qualquer ajuste entre as partes, as gorjetas integram a remuneração, sendo, por isso computadas no cálculo de todos os direitos que a tornam base. Aplicação do art. 457 e § 3º da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerando os precedentes da jurisprudência do E. Tribunal Pleno, elencados na fundamentação, no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de abril/88, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 6676/94
 PROCESSO TRT RO 10366/93
 ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
 RELATOR : JUIZA ROSITA NASSAR
 RECORRENTE(S) : RAMUNDA CARDOSO DA COSTA
 Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
 COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
 Advogado(s) : Dr^a Simone Maria P. Pires
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : IPC DE MARÇO DE 90. Faz jus o trabalhador brasileiro ao percentual de 84,32%, relativo ao IPC de março de 90, porque seu expurgo pela MP 154/90 constituiu violação aos princípios constitucionais do direito adquirido e da irredutibilidade de salários.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de não conhecimento, por deserção, arguida pela reclamante em contra-razões, por falta de amparo legal; e, considerando os precedentes da jurisprudência do E. Tribunal Pleno, elencados na fundamentação, no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e dar-lhe parcial provimento ao da reclamante para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90; por maioria de votos, vencido o Exm^a Juiz Relator, manter a r. sentença quanto às custas; sem divergência, deferir o aviso prévio, nos termos do § único, do art. 469, da CLT, devendo ser compensada a importância paga a esse título, mantida a r. decisão nos demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 6677/94
 PROCESSO TRT RO 10284/93
 ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
 RELATOR : JUIZA ROSITA NASSAR

RECORRENTE(S) : NAZARENO BAHIA DA SILVA
Advogada(s) : Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e outra
RECORRIDA(S) : EMARKI ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA.
Advogado(s) : Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello

EMENTA : RECURSO. INTEMPESTIVIDADE. Não é possível o conhecimento de recurso apresentado fora do prazo legal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque intempestivo, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6878/94

PROCESSO TRT RJ 3246/94

ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA
RELATOR : JUIZ ROSITA NASSAR
AGRAVANTE(S) : ESCOLA COMUNITARIA NOVO HORIZONTE
AGRAVADO(S) : MARIA DE NAZARÉ SANTA ROSA TEIXEIRA

EMENTA : Negar-se provimento a agravo que objetiva modificar despacho que indeferiu o pedido de isenção de custas e do pagamento de despesas recursais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencida a Exm.ª Juíza Rosita Nassar, Relatora, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6879/94

PROCESSO TRT RJ EX OFF 5771/93

ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTE(S) : ALCINO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. João Rufino Ribeiro

EMENTA : Reforma-se em parte a sentença para declarar nula a contratação do autor, face o art. 37 inciso II parágrafo II da Constituição, em consequência de excluir as diferenças salariais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, considerar o reclamante carecedor do direito de ação para demandar contra o Município reclamado nesta Justiça, bem como para, excluir da condenação as diferenças salariais, assegurados juros e correção monetária, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, de CR\$ 4.000,00, sobre o valor arbitrado para essa fim em CR\$ 200.000,00, de cujo pagamento fica isento por equidade.

ACORDÃO Nº 6890/94

PROCESSO TRT RJ 6491/93

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogada(s) : Dr.ª Simone Maria Palheta Pires
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO LOPES CHAVES FILHO
Advogado(s) : Dr. Edilson Araújo dos Santos

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixa de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando a reiterada jurisprudência do Regional no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2336/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6881/94

PROCESSO TRT RJ 6179/93

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : ANTONIO ESTANISLAU DIAS
Advogada(s) : Dr.ª Vilma Chavaglia

TRANSJUTA - TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(s) : Dr. Ricardo S. Rabello de Mello e
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixa de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, parágrafos 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação, no mérito, sem divergência, negar provimento ao do reclamante e dá parcial provimento ao do reclamado para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90, mantido o r. decisório nos demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACORDÃO Nº 6882/94

PROCESSO TRT RJ 8195/93

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : ANTONIO NAZARENO MEIRA RIBEIRO
Advogada(s) : Dra. Vilma Aparecida de S. Chavaglia
RECORRIDO(S) : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado(s) : Dr. Gerson de Oliveira Souza

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem apreciou as provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para

confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6883/94

PROCESSO TRT RJ EX OFF 5161/93

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTE(S) : DAVI DA SILVA CARDOZO
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : Reforma-se em parte a sentença para declarar nula a contratação do autor, face o art. 37 inciso II parágrafo II da Constituição, em consequência de excluir as parcelas deferidas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas deferidas pela MM. Junta e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante, como fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 6884/94

PROCESSO TRT RJ EX OFF 5444/93

ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTE(S) : AURELIANO DOS SANTOS DAS MERCÊS
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : Reforma-se em parte a sentença para declarar nula a contratação do autor, face o art. 37 inciso II parágrafo II da Constituição, em consequência de excluir as diferenças salariais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a diferença salarial em dobro, determinando a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual (inicial, contestação, sentença e Acórdão), para os fins previstos na última parte do § 2º do art. 37 da Constituição Federal/88, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, de CR\$2.000,00, sobre o valor arbitrado para esse fim em CR\$100.000,00.

ACORDÃO Nº 6885/94

PROCESSO TRT RJ EX OFF e RO 4251/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADA(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogada(s) : Dr.ª Maria Avelina I. Hesketh
RECORRIDOS-RECLAMANTE(S) : ROSANA MARIA DA SILVA CORRÊA
Advogada(s) : Dr.ª Maria de Lourdes B. Ataíde

EMENTA : Deve ser mantida a r. decisão da MM. Junta que bem apreciou as provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6886/94

PROCESSO TRT RJ EX OFF E RO 2549/92

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (Reclamada)
Advogado(s) : Dr. Edilson Messias de Almeida e outro
ESTADO DO AMAPÁ (Reclamado)
Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio B. Teixeira
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Advogado(s) : ANGELO BRASIL DA SILVA (Reclamante)
Dr. José Guilherme S. Bastos
MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Hilton Gonçalves Ribeiro

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - São devidos aos trabalhadores os índices de reajuste salarial que lhes foram subtraídos por planos econômicos implantados no país nos últimos anos, ao arripio da Constituição da República.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa e do voluntário da União Federal; não conhecer do voluntário do Estado do Amapá, porque intempestivo. Pelo voto de desempate do Exm.ª Juiz Haroldo Alves, vencidos os Exm.ªs Juizes Relator e Pl. Sidente, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar as preliminares de carência de ação e ilegitimidade de parte do Estado e do Município de Macapá, todas rejeitadas por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei 2336/87; inciso I do art. 1º do Decreto-Lei 2425/88 e arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar provimento aos recursos para confirmar integralmente o R. decisório do primeiro Grau, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6887/94

PROCESSO TRT RJ 6615/93

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : UBIRATAN DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral
RECORRIDO(S) : CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Advogado(s) : Dr. Antonio Cristiano Mendes

EMENTA : Reconhecido o instrumento coletivo de fls. 9/15 é de se deferir as diferenças salariais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida e reconhecendo como válido o instrumento coletivo de fls. 9/15 deferir ao reclamante a

diferença salarial e consectárias decorrente da aplicação do acordado na cláusula do acordo coletivo, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACORDÃO Nº 6888/94

PROCESSO TRT RJ 6548/93

ORIGEM : JCJ DE TUCURUI
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogada(s) : Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz
Advogado(s) : ANTONIO DE SOUSA VENTURIERI E OUTROS
RECORRIDO(S) : Dr. João José G. Soares e outros
OS MESMOS

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que expurgou o IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso do reclamante, porque deserto e conhecer do recurso da reclamada; sem divergência rejeitar a preliminar de incompetência da MM. Junta para, declarar a inconstitucionalidade da Lei, por falta de amparo legal; deixa de remeter os autos ao Pleno deste Egrégio Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6889/94

PROCESSO TRT RJ 6561/93

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : EDSON DE ANDRADE E SILVA
Advogada(s) : Dr.ª Marly Costa Silveira Baena
RECORRIDO(S) : JOÃO GUILHERME DA SILVA SOBRAL
Advogada(s) : Dr.ª Maria Amélia Menezes de Almeida

EMENTA : Não se conhece de recurso deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Egrégia 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 6890/94

PROCESSO TRT RJ 9642/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) : IRECE MONTE DA COSTA E OUTROS
Advogada(s) : Dr.ª Darcy Ramos
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - ENASA
Advogado(s) : Dr. Francisco de Assis Rodrigues

EMENTA : Não se pode dar seguimento à recurso intempestivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada. Determinar, a remessa do V. Acórdão à Corregedoria Regional, para os devidos fins, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 6891/94

PROCESSO TRT RJ AP 9416/93

ORIGEM : JCJ DE BREVES
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) : EXPORTADORA CAMARINAS LTDA
Advogado(s) : Dr. Vivaldo Machado de Almeida
AGRAVADO(S) : SEVERO BARBOSA DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : Dr. José de Matos Fernandes

EMENTA : Não se conhece de agravo de petição deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, determinou a retificação na capa dos autos, para que conste EXPORTADORA CAMARINAS LTDA, como agravante e, SEVERO BARBOSA DA SILVA E OUTROS como agravados e, não conhecer do agravo de petição porque deserto, à falta de depósito recursal, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6892/94

PROCESSO TRT RJ 4573/93

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : OLÍVIA MENDES SILVA
Advogada(s) : Dr.ª Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : SUPERMERCADO LEÃO LTDA.

EMENTA : As horas extras sobre repouso remunerado, perdem o sentido uma vez que julgada improcedente a parcela de horas 'extras'.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6893/94

PROCESSO TRT RJ 6059/93

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : LUZIA MACIEL DA SILVA ARAÚJO
Advogada(s) : Dr.ª Belma Lúcia Lopes Leão
RECORRIDO(S) : CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CASTANHAL
Advogado(s) : Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que expurgou o IPC de março dos reajustes salariais, por ofensa ao direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixa de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exm.ª Juíza Relatora, dar provimento ao recurso para fixar o "quantum" salarial mensal da reclamante na média equivalente a dois salários mínimos e, em

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

consequência, deferir-lhe as parcelas de férias e 13º salário de todo período não abrangido pela prescrição quinzenal, FGTS de todo o período com os 40%, aviso prévio, férias proporcionais e 13º salário proporcional; por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Georgeron Franco Filho e José Severo, deferir à reclamante as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90; sem divergência, manter a r. sentença quanto às diferenças salariais decorrentes da URJ de fevereiro/89; mantido o r. decisório do primeiro grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$ 20.000,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 1.000.000,00.

ACORDÃO Nº 6694/94
PROCESSO TRT RO 4129/93
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogado(s) : Dr. Ophir Cavalcante Júnior
RECORRIDO(S) : JOAQUIM GOMES DA SILVA
Advogado(s) : Dr. João Duarte

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixa de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando a reiterada jurisprudência do Regional no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 164/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6695/94
PROCESSO TRT RO 3977/93
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : TEREZINHA CONCEIÇÃO SOUZA MENEZES
Advogado(s) : Dr. Edilson Araújo dos Santos
RECORRIDO(S) : MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA - MICON
Advogado(s) : Dr. Pedro Paulo Chermont Júnior

EMENTA : Deve ser reformada a r. decisão para considerar autênticos os documentos anexados na inicial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, anular o processo a partir do ato que indeferiu a conferência dos documentos apresentados à inicial, apresentados em fotocópias, determinar que seja efetuada a conferência, com baixa dos autos a MM. Junta de Origem para a realização da audiência inaugural e ulteriores de direito, tudo conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 6696/94
PROCESSO TRT AI 2889/94
ORIGEM : JCI DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
AGRAVANTE(S) : MÁRIO DE JESUS FARIAS E OUTROS
Advogado(s) : Drª Maria da Conceição S. Fernandes
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : De agravo intempestivo não se conhece.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 6697/94
PROCESSO TRT RO 3329/93
ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes
RECORRIDO(S) : PEDRO BENTO BEZERRA DA COSTA
Advogado(s) : Dr. Antonio Alves da Cunha

EMENTA : Não há necessidade de prova pericial, quando os elementos dos autos demonstram, à sociedade, a perfeita identidade de função entre paradigma e equiparando, justificadores da equiparação salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6698/94
PROCESSO TRT RO 1386/94
ORIGEM : 8ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
RECORRENTE(S) : FLÁVIO MOREIRA DA SILVA
Advogado(s) : Drª Mary Cohen e outros
RECORRIDO(S) : SUPERMAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : Dr. Jaime dos Santos e outro

EMENTA : Por entendimento majoritário do E. Regional, são constitucionais as normas que suprimiram o IPC de abril/90 do reajuste dos trabalhadores brasileiros.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso; e considerando os precedentes da jurisprudência do E. Tribunal Pleno, elencados na fundamentação quanto aos IPCs de março e abril/90, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90 e diferenças do FGTS, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, R\$ 4,00, sobre o valor de R\$ 200,00.

ACORDÃO Nº 6699/94
PROCESSO TRT RO 189/94
ORIGEM : 10ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO

RECORRENTE(S) : ARNALDO CARVALHO GALVÃO
Advogado(s) : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
RECORRIDO(S) : OK BENFICA VEICULOS LYDA.
Advogado(s) : Dr. Alfredo Nelson Ribeiro

EMENTA : Estando demonstrada a diferença salarial, a partir do exame dos comprovantes de pagamento que a própria empresa apresentou, deve ser deferida a diferença postulada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; e considerando os precedentes da jurisprudência do E. Tribunal Pleno, elencados na fundamentação, no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, considerar a reclamada litigante de má-fé, arbitrando em 20 salários mínimos a indenização por perdas e danos devida ao reclamante e incluir na condenação as diferenças salariais decorrentes de 20 salários mínimos legais e diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, mantido o r. decisório em seus demais termos, tudo conforme os termos da fundamentação. Custas pela reclamada, de R\$ 10,00, sobre o valor arbitrado para esse fim em R\$ 600,00.

ACORDÃO Nº 6700/94
PROCESSO TRT R EX OFF e RO 7850/90
ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE-RECLAMADA(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Advogado(s) : Dr. Luiz Firme Ferraz Filho
RECORRIDO-RECLAMANTE(S) : AFONSO RODRIGUES DE ALMEIDA NEVES E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Antonio Roberto F. Cardoso

EMENTA : Deve ser assegurada a movimentação da conta vinculada do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar de não conhecimento suscitada pela D. Procuradoria; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georgeron Franco Filho, que suscitou, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, a falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 8º da Lei 8162/91, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para, confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6701/94
PROCESSO TRT R EX OFF e RO 6214/93
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : SILVIA INÊS TOCANTINS PENNA DE ARAÚJO
Advogado(s) : Dr. Dorival I de Souza Neto
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Advogado(s) : Dr. Gilberto Pimentel P. Guimarães

EMENTA : Confirma-se a decisão da MM. Junta que bem apreciou as provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6702/94
PROCESSO TRT R EX OFF e RO 6851/93
ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogada(s) : Drª Corina Frade Chaves
Advogada(s) : Dra. Vilma Chavaglia
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Deve ser reformada parcialmente a r. decisão para excluir da condenação as parcelas deferidas, pois contrato nulo não gera qualquer efeito.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, dar parcial provimento à remessa para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas deferidas e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação. Prejudicado o exame do apelo dos reclamantes. Tudo conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6703/94
PROCESSO TRT R EX OFF e RO 884/94
ORIGEM : JCI DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (litiscorrente)
Advogado(s) : Dr. Gerson Shwab e outros
RECORRIDO(S) : GERSON RAMOS (reclamante) MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CÂMARA MUNICIPAL (reclamado)
Advogado(s) : Dr. Sebastião Cristovam Fortes Magalhães e outros

EMENTA : SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME - Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso da remessa; por maioria de votos, vencida o Exmº Juiz Revisor, conhecer do recurso ordinário da litiscorrente; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de legitimidade passiva da litiscorrente, todas por falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 8º da Lei 8.162/91, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6704/94
PROCESSO TRT RO 6531/93
ORIGEM : 9ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
RECORRENTE(S) : ELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ

Advogado(s) : LTDA.
RECORRIDO(S) : Drª Maria Rosângela da Silva C. Souza e outros
Advogada(s) : RIMAR PONTES SERRÃO
Advogado(s) : Drª Carmen Lúcia Braun e outro

EMENTA : Tendo sido negociadas e devidamente repostas, descabe deferir diferenças salariais e consectários decorrentes de planos econômicos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante de R\$ 2,10, sobre o valor arbitrado em R\$ 109,09. Prolatou o v. acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 6705/94
PROCESSO TRT RO 10.994/93
ORIGEM : JCI DE ÓBIDOS
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
RECORRENTE(S) : MINERAGENS RIO DO NORTE S/A
Advogado(s) : Dr. Diniz Lopes Ferreira e outros
RECORRIDO(S) : MANOEL LIRA DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Edilberto de S. Matos

EMENTA : O aviso prévio indenizado integra o tempo de serviço do empregado para todos os fins, inclusive para efeito de pagamento de FGTS com acréscimo de 40%.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6706/94
PROCESSO TRT AI 3004/94
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUIZA ROSITA NASSAR
AGRAVANTE(S) : SILVANA FRANCO PEREIRA
Advogado(s) : Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA
Advogada(s) : Drª Maria Deusdeth Marques Vieira e outros

EMENTA : DESERÇÃO. Deserto o apelo quando o recorrente não paga as custas, nem requer isenção.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 6707/94
PROCESSO TRT RO 10983/93
ORIGEM : 10ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE(S) : GEORGILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr. Emanuel Medeiros de Miranda e outros
RECORRIDO(S) : BURLE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES CONSIGNAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho e outros

EMENTA : ABANDONO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO. Caracteriza-se o abandono do emprego quando o empregado, sem ter sido despedido ou solicitado demissão, passa a prestar serviços como estagiário para outra pessoa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, de R\$-1,45, sobre o valor arbitrado em R\$-72,72, de cujo pagamento fica isenta, por equidade.

ACORDÃO Nº 6708/94
PROCESSO TRT RO 10134/93
ORIGEM : JCI DE SANTARÉM
RELATORA : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE(S) : ANÉZIO RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte
RECORRIDO(S) : RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Advogado(s) : Dr. José Antunes

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. A pessoa que presta serviços burocráticos a candidato a prefeito municipal sem subordinação jurídica não é empregado, sendo carecedor de ação na Justiça do Trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, de R\$-2,16, sobre o valor arbitrado em R\$-109,09, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 6709/94
PROCESSO TRT R EX OFF 7014/93
ORIGEM : JCI DE MACAPÁ
RELATORA : JUIZA ROSITA NASSAR
RECLAMANTE(S) : MARIA IDELZOITE CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s) : Dr. Paulo Roberto dos Santos
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Walber Luiz de Souza Dias

EMENTA : URJ DE FEVEREIRO DE 1989 - A correção salarial da URJ de fevereiro de 1989, de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento), já constituía direito adquirido do trabalhador, quando do advento da Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7730/89, sendo devido o reajuste respectivo (Enunciado nº 317, TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; sem divergência, rejeitou a preliminar de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; deixou de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7.730/89, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência deu-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, decretar a extinção da ação para postular as perdas salariais e consectários decorrentes do chamado Plano Bresser, extinguindo o processo com julgamento do mérito relativamente a estas parcelas, a teor do art. 269, IV do Código

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

EMENTA : Mantém-se a decisão da MM. Junta que bem apreciou as provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6726/94
PROCESSO TRT R EX OFF e RO 6517/93
ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FILHO
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (reclamada)
Advogado(s) : Dra. Terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros
CARLOS ARAÚJO DA COSTA (reclamante)
Advogado : Dr. Haroldo Souza Silva e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no país com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georgenor Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; ainda por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Releitor, rejeitar a arguição de prescrição, ambas por falta de amparo legal; e considerando os precedentes da jurisprudência elencados na fundamentação, no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Releitor, dar parcial provimento à remessa e ao voluntário da reclamada, para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação reflexos do IPC de março/90 sobre verbas rescisórias, sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os termos da fundamentação. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição. Prolatou o v. Acórdão o Exmo. Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 6727/94
PROCESSO TRT RO 10483/93
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE(S) : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
Advogada(s) : Dra. Maria Rosângela C. de Souza e outros
GERALDINA BARATA DE SOUZA
Advogado(s) : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros
RECORRIDO(S) : AS MESMAS

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. NEGOCIAÇÃO. QUITAÇÃO. Havendo convenção coletiva de trabalho entre os sindicatos dos empregados e o representativo da categoria econômica, transacionando as perdas dos chamados planos econômicos, nada mais é devido sob este título.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamante, porque deserto e, em conhecer do recurso da reclamada; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas, pelo reclamante, na quantia de CR\$ 6.000,03, sobre o valor arbitrado de CR\$ 300.000,00.

ACORDÃO Nº 6728/94
PROCESSO TRT RO 3891/94
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE(S) : ALBINO FERREIRA DOS SANTOS
Advogada(s) : Dra. Maria José Cabral Cavalli e outra
RECORRIDO(S) : PEDRAS DE MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogada(s) : Drª Elizabeth Cristina da Silva Feitosa

EMENTA : REAJUSTE PELA URP DE FEVEREIRO DE 89. INEXISTÊNCIA. Se o reclamante foi admitido em 1º de fevereiro de 1989, portanto, após a edição da Lei nº 7730, de 3 de janeiro de 1989, não possuía direito adquirido ao reajuste pela URP do trimestre anterior, conforme estipulava o Dec. Lei nº 2338/87, que por ela foi modificado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 6729/94
PROCESSO TRT RO 10388/93
ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE(S) : LOJAS RIACHUELO S/A
Advogado(s) : Dr. Sebastião H. Soares Habr
JOSÉ ELIAS DE BRITO (R. Adesivo)
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : IPC DE MARÇO DE 90 - Faz jus o trabalhador brasileiro ao IPC de março de 90 (84,32%) porque seu expurgo pela MP 184/90 constituiu violação aos princípios constitucionais do direito adquirido e da irredutibilidade de salários.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, rejeitando a preliminar de deserção argüida pelo reclamante, conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade feita pelo E. Tribunal Pleno do art. 2º, § 1º, item II da Medida Provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro/89; dar parcial provimento ao do reclamante para, incluir na condenação a multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias, corrigindo a r. sentença para considerar que a parcela de abono salarial foi julgada improcedente, mantido o r. decisório em seus demais termos. Custas, pela reclamada, de CR\$ 6.000,03, sobre o valor arbitrado de CR\$ 300.000,00 para esse fim.

ACORDÃO Nº 6730/94
PROCESSO TRT R EX OFF 10611/93
ORIGEM : JCI DE SANTARÉM
RELATORA : JUIZA ROSITA NASSAR
RECLAMANTE(S) : RAMIDE ROCHA DE CASTRO E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte
RECLAMADO(S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 8º BEC
Advogado(s) : Dr. Adão Paes da Silva

EMENTA : I - COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho possui competência residual para apreciar verbas trabalhistas anteriores à alteração do regime jurídico dos servidores públicos, de celetista para estatutário.
 II - FGTS. LIBERAÇÃO. Os servidores públicos têm direito ao saque dos depósitos efetuados em suas contas vinculadas do Fundo de Garantia em razão da mudança do regime jurídico de celetista para estatutário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da rejeição; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, e a de ilegitimidade passiva da reclamada, ambas por falta de amparo legal; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno, elencados na fundamentação, no mérito, pela mesma maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 6731/94
PROCESSO TRT RO 8021/93
ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUIZA ROSITA NASSAR
RECORRENTE(S) : ELIANA MARIA ALENCAR PAES
Advogado(s) : Dr. Alberto Ruy Dias da Silva
RECORRIDO(S) : PREVINE SAÚDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE SAÚDE LTDA.
Advogado(s) : Dr. Hécio Jorge Figueiredo Ferreira

EMENTA : PERDAS SALARIAIS DOS PLANOS ECONÔMICOS. INEXISTÊNCIA. Não há perdas salariais decorrentes dos chamados planos econômicos quando foram objeto de negociação coletiva entre as entidades sindicais representativas das categorias a que pertencem os litigantes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 6732/94
PROCESSO TRT RO 464/94
ORIGEM : 10ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ ROSITA NASSAR
RECORRENTE(S) : JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros
E
PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogado(s) : Dr. Amauri Facioli de Souza
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989. A correção salarial da URP de fevereiro de 1989, de 26,06% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento), já constituía direito adquirido do trabalhador, quando do advento da Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7730/89, sendo devido o reajuste respectivo (Enunciado nº 317, TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada e em não conhecer do recurso do reclamante, porque subscrito por profissional sem habilitação nos autos; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$-4,00, sobre o valor arbitrado para esse fim em R\$-200,00.

Belém, 12 de setembro de 1994


EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
 Diretor do Serviço de Acórdãos
 e Jurisprudência

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO : TRT DC 3369/94
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO.
DEMANDADO : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ
RELATOR : Juiz Hermes Tupinambá
REVISORA : Juiz Pastora Leal
 Impedido Juiz Aguinaldo Alcântara.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO DEMANDANTE NA QUANTIA DE R\$1,27 SOBRE R\$363,63.

PRESIDENTE: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte na sessão os Exmºs Srs. Juizes:
 Dra. Marilda Wanderley Coelho, Haroldo Alves, Rosita Nassar, Juizes Togados,
 Dr. Domenico Falei, Juiz Empregador,
 Sr. José Severo, Juiz Empregado,
 Sr. José Teixeira, Juiz Empregado,
 Sr. Antonio Carzano, Suplente de Juiz Empregado, convocado,
 Drs. Georgenor Franco Filho, Joaquina Rebelo, Juizes Convocados,
 Procuradora Regional: Drª Célia Medina Cavalcante.

Belém, 04 de agosto de 1994


RUTH HELENA KLAUTAU
 Secretária do Pleno

CERTIDÃO DE JULGAMENTO


PROCESSO : TRT DC 4618/94.
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANÍAS.
DEMANDADO : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIAS DO ESTADO DO PARÁ.
RELATORA : Juiza Joaquina Rebelo.
REVISOR : Juiz Fernando Nunes.
 Impedidos Juizes José Severo e Aguinaldo Alcântara.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC.

PRESIDENTE: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte na sessão os Exmºs Srs. Juizes:
 Drs. Marilda Coelho, Rosita Nassar, Hermes, Tupinambá, Juizes Togados,
 Sr. José Teixeira, Juiz Empregado,
 Drs. Pastora Leal, Odete Alves, Juizes Convocados,
 Procuradora do Trabalho: Drª Anamaria Barbosa.

Belém, 29 de setembro de 1994


RUTH HELENA KLAUTAU
 Secretária do Pleno
 (G.Reg.6195)

PROCESSO TRT Nº RO 2558/93

RECORRENTE: J. VERBICARO & CIA.
 Adv.: Dra. Maria Rosângela da S.C.Souza e outros

RECORRIDO: ROSIMAR SOARES PERES
 Adv.: Dr. Pedro Rodrigues da Silva

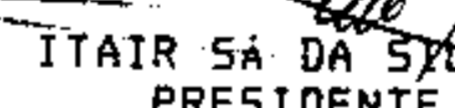
DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo e está firmado por advogada com habilitação nos autos. Custas e depósito ad recursum em ordem.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, considerando a reiterada jurisprudência do Pleno, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL nº2335/87, da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferindo a recorrida diferenças salariais. Aponta violação de lei e conflito jurisprudencial, inclusive com as disposições do Enunciado 315/TST.

III - Para demonstração da divergência, a recorrente transcreve arestos para confronto de teses. Entendo evidenciado o atrito de interpretação em relação ao IPC de março/90. Por esse motivo, admito a revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 12 de setembro de 1994


ITAIR SÁ DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4836/93

RECORRENTE: DELTA PUBLICIDADE S/A
 Adv.: Dra. Nair Ferreira Lima

RECORRIDO: IONE SILVA DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Sérgio Victor S. Pinto

DESPACHO

I - O recurso de fls. 45/49 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº7730/89 e deferimento, pela 1ªT, de diferença salarial, relativa a URP de fevereiro/89 e consectários. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive com as disposições do Enunciado 322/TST.

III - Os argumentos referentes à limitação a data-base ensejam a revista no efeito devolutivo. Quanto as demais alegações encontram obice nos Enunciados 317 e 297 do O. TST. Intimar.
 Belém, 12 de setembro de 1994.


ITAIR SÁ DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6971/93

RECORRENTE: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
INCA
Adv.: Dr. Ronaldo Gonzaga de Almeida e
outro

RECORRIDO: LORIMAR BRADO BARRETO
Adv.: Dr. Petidório B. de Santana Filho

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Pretende sejam aplicadas as disposições dos Enunciados 315 e 322/TST.

III - Considerando tratar-se de hipótese em que foi apreciada a aplicação do IPC de marco/90, matéria já sumulada, dou seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 12 de setembro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6373/93

RECORRENTE: SÉRGIO AUGUSTO GOMES DE SOUSA
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDO: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Adv.: Dr. Francisco S. Napoleão

DESPACHO

O recurso atende aos requisitos gerais de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Não se conforma o reclamante com a decisão das instâncias ordinárias reconhecendo a justa causa para a dispensa e, conseqüentemente, negando as parcelas rescisórias reclamadas, inclusive a multa da Lei 7655/89 e abono de agosto/91, indeferindo também seu pedido de horas extras e adicional noturno. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não há como admitir o recurso, uma vez que a matéria é de natureza fática, insuscetível de reapreciação neste momento do processo, ao teor do contido no Enunciado nº 126/TST.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 12 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 7399/93

RECORRENTE: MARCELINO BATISTA PAZ e OUTROS
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira

DESPACHO

Recurso em ordem e devidamente fundamentado.

O recorrente insurgiu-se contra a decisão regional contida no v. acórdão, a fls. 54/56. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

A matéria versa sobre a carência de ação na Justiça do Trabalho e o reconhecimento de nulidade do contrato de trabalho celebrado entre as partes litigantes, por infração do art. 37, II, da Constituição Federal.

Com a transcrição dos autos de fls. 62/64, conseguem os recorrentes evidenciar a alegada divergência, sendo desnecessário enfrentar os demais aspectos do recurso.

Diante do exposto, admito a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 7842/93

RECORRENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ-FEP
Adv.: Dr. Roberto Mendes Ferreira

RECORRIDO: ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO e OUTROS
Adv.: Dr. Dorival Indiassú de Sousa

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 351/360 preenche os requisitos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, considerando reiterada jurisprudência do Plenário no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu aos reclamantes diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos Planos Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho consagrou, através do Enunciado nº 315 da Súmula de sua jurisprudência, entendimento pela constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8030/90, que afastou a aplicação do IPC de março de 1990 no reajuste dos trabalhadores, admito o recurso, sendo desnecessário o exame de outros argumentos recursais. Intime-se.

Belém, 13 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 6232/92

RECORRENTE (S): UNIÃO - FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Advogado (s): Ildefonso Pereira Guimarães Jr.

RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ
Advogado (s): Antonio dos Reis Pereira

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 106/110 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade. A entidade tem amparo no Decreto-Lei 779/69.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, rejeitando a preliminar suscitada e apoiada em reiterada jurisprudência do Plenário decretou a inconstitucionalidade da Lei nº 8.162/91 autorizando o levantamento dos depósitos do FGTS do recorrido. Renova a preliminar de incompetência desta Justiça especializada em razão da matéria e alega divergência jurisprudencial e violação legal.

A natureza essencialmente interpretativa da matéria, quanto à preliminar, obsta a admissibilidade recursal. No entanto, pretendendo demonstrar o cabimento da revista em razão do dissenso pretoriano, colaciona um único aresto a fls. 110 que caracteriza a alegada divergência jurisprudencial.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 15 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 4940/93

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP
Advogado (s): Edilene do Carmo Mesquita Villela

RECORRIDO: BENEDITO DA SILVA COSTA e OUTROS
Advogado (s): Lillian Cleide Alfaia Mendes

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 104/108 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, decretou a inconstitucionalidade da Lei nº 8.162/91, autorizando o levantamento dos depósitos do FGTS dos recorridos. Renova a preliminar de incompetência desta Justiça especializada em razão da matéria, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

A natureza essencialmente interpretativa da matéria quanto a preliminar obsta a admissibilidade recursal. No entanto, pretendendo demonstrar o cabimento da revista em razão do dissenso pretoriano, colaciona arestos a fls. 106/107 que caracterizam a alegada divergência jurisprudencial.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 15 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2953/92

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN.
Adv.: Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha

RECORRIDO: GILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. A entidade é beneficiada pelo Decreto-Lei 779/69. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da CLT.

Insurge-se o recorrente contra a decisão regional que o condenou ao pagamento dos abonos salariais da Lei 8.178/91. Alega violação de dispositivos da Constituição Federal e Estadual e

inconstitucionalidade da lei supramencionada, razões que não merecem prosperar, haja vista a matéria envolver interpretação e o aresto trazido à colação, à folha 73, não tratar especificamente do assunto objeto do apelo.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 15 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6752/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL-CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR-CIABA
Adv.: Dra. Geraldo Braz de Oliveira

RECORRIDA: MARLENE ANTONIA DOS SANTOS e OUTROS
Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 146/153 preenche os requisitos comuns de admissibilidade.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de carência de ação e de prescrição, no mérito, considerando reiterada jurisprudência do Plenário no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos dos Decreto-Lei 2335/87 e da Lei 7730/89, deferiu aos reclamantes diferenças salariais e consectários, decorrentes da edição dos Planos Bresser e Verão. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Renova as argumentações no que se refere à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. A matéria, neste aspecto, tendo natureza interpretativa, não enseja a revista. No que diz respeito ao mérito, o assunto já está pacificado pelos Enunciados 316 e 317 do Colendo TST, motivo pelo qual nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 14 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

(G. Reg. 5718)

PROCESSO TRT RO 4833/92

RECORRENTE: SANDOVAL DE QUEIROZ BARBOSA
Advogado: Dr. Francisco Hosanna Oliveira

RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRÁS
Advogados: Dr. Antônio Germano B. do Nascimento e outro

DESPACHO

O recurso de fls. 467/470, apesar de subscrito por profissional habilitado, não pode prosperar porque interposto a destempo.

O Acórdão nº 2762/94 foi publicado em 17.5.94 (certidão de fls. 455). O recorrente teria oito (8) dias para recorrer de revista. Entretanto, no dia 23.05.94 interpôs Embargos de Declaração contra a decisão regional, tendo sido interrompido tal prazo no quinto dia de sua contagem.

O Acórdão nº 5197/94, referente aos embargos, teve sua publicação em 29.08.94 (certidão de fls. 466). O recorrente teria apenas mais três (3) dias de prazo para a revista, isto é, o recurso só poderia ser interposto até o dia 1º de setembro de 1994. Entretanto, só foi protocolizado em 02.09.94, portanto, fora do prazo.

Diante do exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 10 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8469/93

RECORRENTE: SONTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TONOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, ICOARACI MOSQUEIRO.
Adv.: Dra. Mary Cohen

RECORRIDA: SELVAFLAC-INDÚSTRIA MADEIREIRA DO PARÁ LTDA.
Adv.: Dra. Maria Rosângela Coelho de Souza

DESPACHO

O recurso de revista não pode prosperar porque não houve complementação para o pagamento da custas impostas pelo v. acórdão de fls.301 (CR\$ 60.000,63).

Convertendo-se o valor acima mencionado para CR\$ 2.750,00 (valor de um real) encontra-se a quantia de RS 21,81. Pelo fato do recorrente ter pago somente CR 21,00 (fls.311), o recurso está deserto.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 20 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente